



Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.735

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0313

Belém, Segunda-feira,  
15 de junho de 1998

NESTA EDIÇÃO

03 cadernos / 28 páginas  
16 páginas eletrônicas  
12 páginas convencionais

## PODER EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



### IMPORTANTE

#### Celpa

A Celpa avisa que já está disponível o edital da tomada de preços TP-DIENG-061/98, para contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamentos e materiais para construção da rede de distribuição urbana, instalação de ramais e cadastramento de consumidores, no município de Uruará.

O edital pode ser retirado no Centro Operacional da Celpa, em Belém.

(Caderno 2. Pág. 4)

#### Seteps

Entre os quatro convênios da Seteps, está o de nº 096/98, assinado com a Prefeitura de Moju, que estabelece o repasse de R\$ 20 mil e cooperação técnica. O objetivo é a implantação de unidades produtivas rentáveis de constituição familiar.

(Caderno 1. Pág. 7)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

## Decreto limita recursos para incentivo fiscal em R\$ 1,2 milhão

**\$** O Decreto nº 2.883 fixa no limite máximo de R\$ 1,2 milhão os recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal criado pela Lei Estadual nº 5.885, de 1995, que dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos culturais no Estado.

Os recursos são correspondentes a 0,5% da receita do ICMS,

após a dedução das vinculações constitucionais e legais.

Também através de Decreto nº 2.884, o Governo do Estado nomeia os integrantes da comissão gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR. O presidente é o Secretário de Estado de Cultura. O mandato do Conselho será de três anos.

(Caderno 1. Pág. 2)

## Albrás recebe licença para instalar galpão de rejeitos

**Atom** A Albrás recebeu a Licença de Instalação nº 038/98, para a atividade de metalurgia de alumínio e implantação de um galpão de rejeito de cubas, em Barcarena.

A licença foi concedida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e

## Licitação em Abaetetuba

A Prefeitura de Abaetetuba avisa que vai realizar no dia 6 de julho a Tomada de Preços nº 06/98. Serão adquiridos alimentos para a merenda escolar no município. A amostra e habilitação das empresas está marcada para o dia 30 de junho, segundo edital.

(Anexo. Pág. 10)

Meio Ambiente, que também expediu para a empresa a Licença de Operação nº 151/98, para atividade metalúrgica de alumínio, com produção de 340 mil toneladas, por ano. As licenças têm validade até abril do ano que vem.

(Anexo. Pág. 9)

## Convênios da Sagri

**Phone** A Sagri repassa R\$ 15 mil para o Sindicato Rural de Óbidos, para o desenvolvimento do município, segundo o Convênio nº 095/98. Para erradicação da febre aftosa no Estado, a Sagri assina convênios com as prefeituras de Abaetetuba, Itaituba e Altamira.

(Caderno 1. Pág. 4)

## Prorrogação de contratos

A Superintendência do Sistema Penal prorroga os contratos de 61 servidores temporários, com base no Decreto Estadual nº 2.319.

Segundo a Portaria nº 566/98, os contratos estão prorrogados até dezembro deste ano. Os nomes dos servidores estão relacionados no Anexo I da portaria.

(Caderno 1. Pág. 5)

## Reforma na Penitenciária

**Pen** A empresa Pisolar Engenharia Ltda. será a responsável pela obra de reforma parcial da Casa de Recuperação Engenheiro Fernando Guilhon, em Santa Izabel. Segundo o Contrato nº OS 36/98, da Secretaria de Obras Públicas, a licitação foi da modalidade Convite nº 37/98. O valor da obra é de R\$ 118,6 mil e o prazo para conclusão vai até agosto deste ano.

(Caderno 1. Pág. 6)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**

Vice-Governador do Estado

**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**ROMÃO AMOÉDO NETTO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**SECRETARIADO**

Procurador Geral de Justiça

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado

**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**

Consultor Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Procurador Geral da Defensoria Pública

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

Administração

**AUGUSTO CESAR BELLO**

Justiça

**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Obras Públicas

**PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**

Saúde Pública

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Educação

**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**

Agricultura

**IRVAL DE MENEZES LOBATO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Desenvolvimento Estratégico

**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Indústria, Comércio e Mineração

**MARIANA MARCELIANO HALLBERG**

Trabalho e Promoção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Transportes

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS**

Casa Militar da Governadoria do Estado

**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar

**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****GABINETE DO GOVERNADOR**

L E I Nº 6.138, DE 12 DE JUNHO DE 1998.

Promove o remanejamento de dotação orçamentária de uma rubrica para outra dentro do próprio orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É remanejado do elemento orçamentário 3490-39 Serviços de Terceiros com Pessoa Jurídica da Atividade 2.001 - Gestão Administrativa, para 3490-39 Serviços de Terceiros com Pessoa Jurídica da Atividade: Encargos com Publicidades, dentro do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a quantia de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Após o remanejamento previsto no art. 1º desta Lei, os respectivos elementos orçamentários passam a figurar com a seguinte provisão: elemento 0120013490-39 R\$1.118.074,61 (um milhão, cento e dezoito mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); elemento 012002 3490-39, R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.884, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Nomeia os membros da Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º São nomeados, para comporem a Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo à Cultura - SEMEAR, os seguintes membros titulares e suplentes:

MEMBROS TITULARES

Paulo Roberto Chaves Fernandes - Presidente

Gilberto Augusto Monteiro Chaves

Ana Cristina Klautau Leite Chaves

Iracema Satomi Yokokura

Maria Sylvia Nunes

Vicente Juarimbu Salles

Max da Rocha Martins

MEMBROS SUPLENTE

Jaime de Oliveira Bibas

Lorena Souza Lima da Silva

Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Miguel Takao Chikaoka

Maria Lúcia Medeiros

Ubiratan Nazareno Borges Porto

Art. 2º o mandato dos membros do Conselho será de 3 (três) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.883, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Fixa o montante dos recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal instituído pela Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, e o art. 25 do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º É fixado o limite máximo de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a título de recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal criado pela Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, correspondentes a 0,5%



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**ASSINATURA SEMISTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 14,00  
Preço por página:  
R\$ 2.688,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 2,00

**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 4cm:  
R\$ 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

(cinco décimos por cento) da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, após a dedução das vinculações constitucionais e legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.606, DE 20 DE JANEIRO DE 1998.

Concede Pensão Policial Militar em favor de TEJMA BARBOSA MONTEIRO, viúva e dependente do falecido Soldado PM ISAIAS PINTO MONTEIRO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual; e Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 07 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas; Considerando as conclusões do Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº 001/97-CPR II, de 09 de setembro de 1997;

Considerando o Parecer nº 014/97 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial Militar, mensal, no valor de R\$ 398,89 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), em favor de TEJMA BARBOSA MONTEIRO, viúva do falecido Soldado PM ISAIAS PINTO MONTEIRO, falecido em acidente em serviço no dia 26 de agosto de 1997, no Município de Eldorado do Carajás.

Art. 2º A Pensão Policial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 120,88
Representação por Graduação (30%)	R\$ 36,26
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 60,44
Habilitação Policial Militar (20%)	R\$ 24,18
Gratificação de Serviço Ativo (30%)	R\$ 36,26
Gratificação de Localidade Especial (30%)	R\$ 36,26
Auxílio Moradia (30%)	R\$ 36,26
Indenização de Tropa (10%)	R\$ 12,09
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (10%)	R\$ 36,26

Provento Mensal R\$ 398,89

Parágrafo único. A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de agosto de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 1998.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 26.404, de 26 de maio de 1998.

DECRETO Nº 2.704, DE 20 DE MARÇO DE 1998.

Retifica o Decreto nº 2.538, de 9 de dezembro de 1997, que concede Pensão Policial-Militar aos dependentes do falecido Soldado PM ACRÍSIO RODRIGUES LOURENÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 52, § 3º, alínea i, 77 e 79, alíneas a e b da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a nova redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997; arts. 45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual; e Decreto nº 3.126, de 16 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria nº 1.703/SC-5, de 7 de março de 1995, do Estado-Maior das Forças Armadas; Considerando as conclusões do Inquérito Policial-Militar instaurado pela Portaria nº 001/97, de 2 de janeiro de 1997, do Comandante da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar;

Considerando os Pareceres nºs 357/97 e 086/98 da Consultoria-Geral do Estado e Ofício nº 97/13.948-GP, de 20 de novembro de 1997, do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2.538, de 9 de dezembro de 1997, estabelecen-

## SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

do a Pensão Policial-Militar, mensal, no valor de R\$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), em favor dos dependentes do falecido Soldado PM ACRÍSIO RODRIGUES LOURENÇO, morto no cumprimento do dever, no dia 1º de janeiro de 1997, no Município de Santa Cruz do Arari, cabendo a Sra. MARIA ROSIANE PANTOJA DE SOUSA, companheira, o percentual de 50% (cinquenta por cento) e os restantes 50% (cinquenta por cento) rateados entre os menores ACRÍSIO RODRIGUES LOURENÇO JÚNIOR, IAGO DE SOUSA LOURENÇO, IGOR DE SOUSA LOURENÇO e MARCOS ANDRÉ DIAS LOURENÇO.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido *post-mortem*, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM.....	R\$120,88
Representação por Graduação (30%).....	R\$ 36,44
Gratificação de Risco de Vida (50%).....	R\$ 60,44
Habilitação Policial-Militar (20%).....	R\$ 24,18
Gratificação de Serviço Ativo (30%).....	R\$ 36,26
Gratificação de Localidade Especial (40%).....	R\$ 48,35
Auxílio-Moradia (30%).....	R\$ 36,26
Indenização de Tropa (10%).....	R\$ 12,09
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço (5%).....	R\$ 18,74
Pensão (100%).....	R\$ 393,46

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

Registrado no Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº 26.404, de 26 de maio de 1998.

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 0231/98-SCCG, DE 12 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96730-PG, datado de 09 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 06 (seis) diárias à servidora CLÉOMA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES, Assessor Especial, a fim de viajar para o Município de Altamira, a serviço do Governo do Estado, no período de 12 a 17/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0242/98-SCCG, DE 12 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/97966-PG, datado de 10 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor SIDNEY MARCELO BRAZ CARVALHO, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 12 a 16/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0220/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 116/ACS-98, constante no Processo nº 1998/93354-PG, datado de 03 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária às servidoras JANISE ABUD BARRETO, Assessor Especial e JURACI RIBEIRO MOSSO, Assessor Especial, por terem viajado para os Municípios de Tucuruí e Altamira, a serviço do Governo do Estado, no dia 04/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0221/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/93560-PG, datado de 03 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

Cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	Vera Cristina Cavalcante Castas	Ass. Especial II	03 a 05/06/98	03 (três)

Município de Altamira	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	Maria do Carmo dos Santos Barbosa	Ass. Especial I	04/06/98	½ (meia)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0222/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96226-PG, datado de 08 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor ALTIMÁ ALVES DA SILVA, Assessor Especial, a fim de viajar para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, nos dias 06 e 07 e 09 a 16/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0223/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96232-PG, datado de 08 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial e ELISEU TAVARES DIAS, Assessor de Gabinete II, por terem viajado para os Municípios de Tucuruí e Altamira, a serviço do Governo do Estado, no dia 09/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0224/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96750-PG, datado de 09 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias à servidora ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Altamira, a serviço do Governo do Estado, no período de 08 a 17/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0225/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/94460-PG, datado de 04 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias à servidora MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Altamira, a serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 17/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0226/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/93497-PG, datado de 03 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias às servidoras abaixo relacionadas, a fim de viajarem para os Municípios de Tucuruí e Altamira, a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	PERÍODO	QUANTIDADE
Eliane Pena Carneiro	Ass. Especial I	10 a 17/06/98	08 (oito)
Gisela Sequeira Cunha	Ass. Especial I	12 a 17/06/98	06 (seis)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0227/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96740-PG, datado de 09 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 18 (dezoito) diárias à servidora JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 27/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0228/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO a autorização da Subchefia da Casa Civil;

CONSIDERANDO ainda a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 7½ (sete e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de viajarem, a serviço do Governo do Estado.

NOME	CARGO	MUNICÍPIO	DIAS
Orlando Barata Mello Júnior	Ass. Especial II	Tucuruí	04 e 09 a 16/06/98
Roberto Abdon D'Oliveira	Ass. Especial II	Altamira	04 e 09 a 16/06/98

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0229/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96046-PG, datado de 08 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor CÁSSIO PARRY ACATAUASSU, Assessor Especial, a fim de viajar para o Município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 13 a 17/06/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### PORTARIA Nº 0230/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/96719-PG, datado de 09 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, a portaria nº 0286/97-SCCG, de 15/10/97.

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados em anexo, a fim de viajarem a serviço do Governo do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de junho de 1998.

ADHERBAL ARANTES DE MELO  
Respondendo p/ Subchefia da Casa Civil

### ANEXO À PORTARIA Nº 0230/98-SCCG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Município de Altamira	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	Augusto Cesar de Lima Santos	Ass. Especial	12 a 16/06/98	4½
	Maria do Carmo dos Santos Barbosa	Ass. Especial I	09 a 16/06/98	7½
	Regina Marques de A. Maranhão	Ass. Gabinete II	12 a 16/06/98	4½
	Wanderley Oliveira dos Santos	Ass. Especial	12 a 16/06/98	4½

Município de Tucuruí	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	Jair Carlos Pinto Costa	Ass. Especial	12 a 16/06/98	4½
	Sandro Marcelo Brito dos Santos	Ass. Gabinete II	12 a 17/06/98	5½
	Sérvio José Pantoja Fernandes	Ass. Gabinete I	12 a 17/06/98	4½
	Vera Cristina Cavalcante Castas	Ass. Especial II	12 a 15/06/98	3½

Municípios de Tucuruí e Altamira	NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
	Carlos Antonio de Almeida Lima	Ass. Especial	09 a 16/06/98	7½

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 0141/98 - CMG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 086/98-TIES/CM, datada de 03 de junho do corrente ano;

#### RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 1998.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

### ANEXO À PORTARIA Nº 0141/98-CMG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.

Município de Altamira	NOME	PERÍODO	QTD
	Cap PM RG 16222 Paulo Sérgio Santana Garcia	04/06/98	½ (meia)
	Cap PM RC 13868 Sérgio Alonso Pinto e Silva	04/06/98	½ (meia)

Município de Castanhal	NOME	PERÍODO	QTD
	Cap PM RG 12688 Carlos Augusto Oliveira da Silva	04 e 09/06/98	1½
	Cap PM RG 8995 Roberto Luiz de Freitas Campos	04/06/98	½ (meia)
	Soldado PM RC 16434 Cel N. Nepomuceno dos Santos	04/06/98	½ (meia)

3º Sgt PM RG 9355 Gilberto Pessoa de Melo 04/06/98 1/2 (meia)  
Sd PM RG 23923 Carlos Alexandre Noronha Soares 04/06/98 1/2 (meia)  
Sd PM RG 23463 Ivan Gerson Balestero Duarte 04/06/98 1/2 (meia)  
Sd PM RG 13112 Lucinaldo da Silva Pantoja 03 e 04/06/98 1/2

**PORTARIA Nº 0142/98-CMG, DE 10 DE JUNHO DE 1998**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a parte nº 089/98-TES/CM, datada de 03 de junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao CAP PM RG 10447 AMÉRICO VALERIANO DE SIENA FONSECA, por ter viajado para os Municípios de Santarém e Monte Alegre, a serviço do Governo do Estado, no período de 05 a 09/06/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 1998.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0143/98-CMG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a Parte nº 090/98-TES/CM, datada de 03 de junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, a fim de viajarem para o Município de Altamira, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QTD
Maj PM RG 9246 Walci Luiz Travassos de Queiroz	09 a 16/06/98	7 1/2
Cap PM RG 16222 Paulo Sérgio Santana Garcia	09 a 16/06/98	7 1/2
Cap PM RG 13868 Sérgio Alonso Pinto e Silva	09 a 16/06/98	7 1/2
Cap PM RG 16239 José Vicente Braga da Silva	12 a 16/06/98	4 1/2
Cap PM RG 16239 Fernando Augusto Dopazo Noura	15 e 16/06/98	1 1/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 1998.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 0144/98-CMG, DE 10 DE JUNHO DE 1998.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a parte nº 091/98-TES/CM, datada de 03 de junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao CAP PM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, a fim de viajar para a Cidade de Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 14/06/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de junho de 1998.  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Irval de Menezes Lobato  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/98**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 054/98-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**RESOLVE:**

Instituir comissão composta pelos técnicos FLAVIO PINHEIRO VIANA e FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO, Engenheiros Agrônomo a fim de acompanhar as ações objeto do referido Convênio.  
Belém, 09 de junho de 1998

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/98**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 070/98-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**RESOLVE:**

Instituir comissão composta pelos técnicos ANTÔNIO DIONETO GOMES GUIMARÃES e ANTÔNIO CARLOS SOARES FIGUEIRA, Engenheiros Agrônomo a fim de acompanhar as ações objeto do referido Convênio.  
Belém, 09 de junho de 1998

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/98**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 051/98-SAGRI/ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NAZARÉ-ASPRUN

**RESOLVE:**

Instituir comissão composta pelos técnicos GERALDO DOS SANTOS TAVARES e ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, Engenheiros Agrônomo a fim de acompanhar as ações objeto do referido Convênio.  
Belém, 09 de junho de 1998

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/98**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 053/98-SAGRI/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE EXPORTAÇÃO DO PARÁ

**RESOLVE:**

Instituir comissão composta pelos técnicos GERALDO DOS SANTOS TAVARES e SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO, Engenheiros Agrônomo a fim de acompanhar as ações objeto do referido Convênio.  
Belém, 09 de junho de 1998

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/98**

O Secretário de Estado de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Convênio nº 044/98-SAGRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/INCRA

**RESOLVE:**

Instituir comissão composta pelos técnicos MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA e GERALDO DOS SANTOS TAVARES, Engenheiros Agrônomo a fim de acompanhar as ações objeto do referido Convênio.  
Belém, 09 de junho de 1998

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 092/98**

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Itaituba.

**OBJETO:** É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do Programa de Erradicação da Febre Afetosa.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

**FORO:** Belém-Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 1998

**ASSINATURAS:**

GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL  
Secretário de Estado de Agricultura, em exercício  
EDILSON DIAS BOTELHO  
Prefeito Municipal de Itaituba

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 093/98**

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santarém.

**OBJETO:** É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do Programa de Erradicação da Febre Afetosa.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

**FORO:** Belém-Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 1998

**ASSINATURAS:**

IRVAL DE MENEZES LOBATO  
Secretário de Estado de Agricultura  
JOAQUIM DE LIRA MAIA  
Prefeito Municipal de Santarém

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 094/98**

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Altamira

**OBJETO:** É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do Programa de Erradicação da Febre Afetosa.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura.

**FORO:** Belém-Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 1998

**ASSINATURAS:**

IRVAL DE MENEZES LOBATO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Altamira

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 095/98**

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato Rural de Óbidos.

**OBJETO:** É a conjugação de esforços dos participantes para apoiar o desenvolvimento do Setor Produtivo do Município.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1998.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 1031

Elemento de Despesa: 3450-39

**FORO:** Belém-Pará

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 1998

**ASSINATURAS:**

IRVAL DE MENEZES LOBATO  
Secretário de Estado de Agricultura  
JAIME BARBOSA DA SILVA  
Presidente do Sindicato

**PORTARIA Nº 032 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

NOME: JOÃO CABRAL

CARGO: BRAÇAL

NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRÊNIÇO: 01/11/90 À 31/10/93

**PORTARIA Nº 033 DE 03 DE JUNHO DE 1998**

NOME: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

CARGO: BRAÇAL

NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRÊNIÇO: 01/04/91 À 31/03/94



## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Augusto Cesar Bello  
Av. Gentil Bilteneourt, 43 - (091) 212-8758

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAR A VIAJAR**

Portaria nº 1687 de 12.06.98

Nome do Servidor: Eliseu Roberto Feitosa Maia

Matrícula nº 0003700-010

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Lotação: Cadastro de Recursos Humanos

Período: 13 a 15.06.98

Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria

CONCEDER DIÁRIAS

Portaria nº 1688 de 12.06.98

Nome do Servidor: Eliseu Roberto Feitosa Maia

Matrícula nº 0003700-010

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Nº de diárias: 3 (três)

Lotação: Cadastro de Recursos Humanos

Período: 13 a 15.06.98

Motivo: Tratar assuntos de interesse desta Secretaria

Portaria nº 1548 de 03.06.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VERA LÚCIA SANTOS BESSA, matrícula nº 5076072-017, Datilógrafo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora MARIA CRISTINA ROMA DE JESUS, matrícula nº 0001430-014, Administrador como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 1343 de 21.05.98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 03.06.98

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS

Portaria nº 092 de 08.06.98

Nome do Servidor: Moacir Moreira Lima

Matrícula: 0001937-012

Cargo: Agente de Artes Práticas

Período: 02 01 a 31.01.98

Exercício: 1998



## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 296/98-GAB/SECTAM DE 26/05/1998.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES:

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO: 5569621-011

- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE: 5136857-018

- JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA: 5654807-015

LOCALIDADE: BRAGANÇA

PERÍODO: 01 a 05.06.98

OBJETIVO: FISCALIZAR EMPREENDIMENTOS FISH HOUSE AGROINDUSTRIAS, ASSIM COMO OUTROS EMPREENDIMENTOS PENDENTES NESTA SECRETARIA.

**PORTARIA Nº 297/98-GAB/SECTAM DE 26/05/1998**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SIMONE LINHARES NASCIMENTO: 5569621-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 90,00

ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048

FONTE: 001 34.90.34 R\$ 90,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 a 05.06.98

DATA DA CONCESSÃO: 01.06.98

**PORTARIA Nº 324/98-GAB/SECTAM DE 09.06.1998.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES:

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ: 5139465-011

- ANA CLARA SIERRÃO FAYAL: 0023531-021

- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES: 0086193-010

LOCALIDADE: CONDE, MOJÚ E TAILÂNDIA

PERÍODO: 16 a 19.06.98

OBJETIVO: VISTORAR EMPREENDIMENTO PARA FINS DE REGULIZAÇÃO AMBIENTAL.

**PORTARIA Nº 325/98-GAB/SECTAM DE 09.06.1998.**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ: 5139465-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00

ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048

FONTE: 001 34.90.34 R\$ 500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16 a 19.06.98

DATA DA CONCESSÃO: 16.06.98

**PORTARIA Nº 347/98-GAB/SECTAM DE 10.06.1998.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES:

- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA: 0103209-017

- ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO: 0122122-016

- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA: 5609291-029

LOCALIDADE: SALINÓPLIS

PERÍODO: 10 a 12.06.98

OBJETIVO: PRODUIR PLACAS DE VISUALIZAÇÃO EDUCATIVAS RELATIVAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

**PORTARIA Nº 350/98-GAB/SECTAM DE 09.06.1998.**

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS: 0013552-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00

ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048

FONTE: 001 34.90.34 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 a 29.06.98

DATA DA CONCESSÃO: 26.06.98

**PORTARIA Nº 351/98-GAB/SECTAM DE 10.06.1998.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES:

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

- LAURO MEDINA VIANA: 5146666-010  
 - GILBERTO GONZALEZ PINA: 5654777-014  
 LOCALIDADE: MOJÚ E ACARÁ  
 PERÍODO: 23 A 25.06.98  
 OBJETIVO: PROCEDER VISTORAR TÉCNICA EM EMPREENHIMENTO AGROPECUÁRIO, PARA COLETA DE DADOS E POSTERIOR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.  
 PORTARIA Nº 352/98-GAB/SIBCTAMDE 10.06.1998.  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - LAURO MEDINA VIANA: 5146666-010  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 70,00  
 ELEMENTOS DE DESPESA: 27.101.03.010.0021.2048  
 FONTE: 001 34.90.34 R\$ 70,00  
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 23 A 25.06.98  
 DATA DA CONCESSÃO: 23.06.98

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

EXTRATO DE EMPENHO  
 Fundamentação art.25, caput, da Lei 8.666/93  
 Empenho nº 98NE 00938  
 Contratado: Fundação Cultural do Pará Tanerodo Neves e a S' WTAMPY CRIA-  
 ÇÕES- MOREIRA & CARDOSO LTDA.  
 Objeto: O valor empenhado para ocorrer despesas de pagamento referente a confecção de 4.125 camisetas do evento sou Pará sou campeão.  
 Valor: R\$ 10.725,00  
 Dotação Orçamentária: 400091.46202. 804.802.474.0220000. 001000000.349039

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 905 - (091) 224-9637

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL  
 Modalidade: Contrato de Comodato de Imóvel Rural  
 Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Associação de Deficientes, Pais e Amigos do Município de Ananindeua.  
 Objeto: Cessão do Imóvel situado à Arterial 18 e/SN-23 - Conjunto Cidade Nova.  
 Prazo de Vigência: 01.06.1998 à 31.05.2002.  
 Data da Assinatura: 10.06.98.  
 Foro: Belém/Pará  
 Comodante: PAULO SETTE CÂMARA  
 Comodatário: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO  
 CONVITE Nº 012/98 - SEGUP  
 HOMOLOGAÇÃO a licitação na Modalidade de CONVITE Nº 012/98-SEGUP, de acordo com as atas de análises de documentação e propostas financeiras, em favor das firmas abaixo discriminadas.

Firma	Item	Critério
GRÁFICA FONSECA LTDA	01	Menor Preço
MULTIGRÁFICA	05, 06 e 07	Menor Preço
GRÁFICA P. SOCORRO LTDA	02	Menor Preço
LORENGRÁFICA LTDA	03, 04 e 08	Menor Preço

Belém, 08 de Junho de 1998  
 PAULO SETTE CÂMARA  
 Ordenador de Despesa

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 009/98 - SEGUP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, e com base no que dispõe a Lei 8.666/93, relatório da Comissão Permanente de Licitação na Modalidade de CONVITE Nº 009/98-SEGUP, HOMOLOGA em favor das firmas abaixo discriminadas:

1. C. B. MARQUES  
 Itens: 10, 11, 12, 13, 20, 27 e 28 - Menor Preço  
 Item: 40 - Única Fonte  
 Item: 31 - Menor Preço / Sorteio

2. CALIGRAFIA LTDA.  
 Itens: 16, 17, 18, 19, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 63, 74 e 79 - Menor Preço  
 Itens: 01, 15, 23, 25, 26, 36, 59, 61, 62, 73 e 75 - Única Fonte

3. GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA.  
 Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 21, 24, 29, 30, 32, 39, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 77 - Menor Preço

4. COMERCIAL SOFT LTDA  
 Itens: 22, 33, 34, 35, 38, 41, 47, 72, 76 e 80 - Menor Preço  
 Item: 42 - Única Fonte

ITENS NÃO COTADOS: 51, 52, 53, 60 e 78

Belém, 12 de Junho de 1998

PAULO SETTE CÂMARA  
 Ordenador de Despesa

### FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/98 - FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e a Empresa Construtora Santos Rocha Ltda.  
 Objeto: Reforma, recuperação e pintura de partes do prédio do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar.  
 Valor Global: R\$ 76.492,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)  
 Dotação Orçamentária: 44101.060.3001.1781.335 - Programação a Cargo do Corpo de Bombeiros Militar.  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 10.06.98

PAULO SETTE CÂMARA  
 NEIL OSNEY DOS SANTOS ROCHA

### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 021/98-CONSEP  
 (Proposição de medidas disciplinares e dá outras providências)

O Conselho Estadual de Segurança Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º da Lei nº 5.944/96 e no art. 17, XXI, de seu Regimento, aprovado pelo Dec. nº 1.555/96 e,

CONSIDERANDO a proposição do Conselheiro Marcelo Freitas, por ocasião da 34ª Reunião, no sentido do Colegiado manifestar-se sobre o acintoso comportamento do servidor Clóvis Martins de Miranda Filho, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em relação a este Conselho, em especial, à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública;

CONSIDERANDO o noticiário da imprensa publicado no dia 03 de maio do ano corrente, dando conta de que o preposto Delegado alardeia a existência de fita gravada por este acompanhada de laudo pericial comprometendo o Presidente do Conselho;

CONSIDERANDO que gravação clandestina de conversa informal é ilegal e a sua requisição para exame pericial do Instituto de Criminalística, somente é possível quando acionada por Delegado para comprovação material de crime nos autos de Inquérito Policial previamente instaurado;

CONSIDERANDO que a gravação e o ludo irregularmente obtidos pelo preposto Delegado, estão sendo utilizados para profanar perante a sociedade, em geral, o Presidente deste Conselho e Secretário de Estado, autoridade que lhe é hierarquicamente superior;

CONSIDERANDO que o referido Delegado, ocupante de funções de confiança na linha de comando da Polícia Civil, questiona, por intermédio de seu procurador, ato deste Conselho e do Governador do Estado que indicou e nomeou a Dra. ROSA MARGA ROTH, para ocupar o cargo comissionado de Ouvidora do Sistema de Segurança, agredindo-a com palavras ofensivas à sua dignidade;

CONSIDERANDO a requisição de instauração de inquérito policial pela Procuradoria Geral do Ministério Público para apurar denúncia da prática de crime de tortura envolvendo o citado Delegado;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Colegiado, com abstenção do Conselheiro Gilvandro Furtado e voto vencido do Conselheiro Fabiano Lopes, na reunião ordinária desta data,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Propor o imediato afastamento do cargo em confiança, de direção e assessoramento superior, ocupado pelo DPC CLÓVIS MARTINS DE MIRANDA FILHO na Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará.

Art. 2º - Recomendar a apuração e consequente responsabilização do DPC Clóvis Martins de Miranda Filho por invasão de privacidade de um Secretário de Estado, de ilegal gravação de conversação informal e da utilização indevida de serviço público para fins particulares, abusando da autoridade do cargo e das funções policiais que exerce.

Art. 3º - Acompanhar o andamento do Inquérito Policial instaurado a requerimento do Ministério Público para apurar crime de tortura praticado contra o cidadão HILDIRBRANDO SILVA DE FREITAS, preso em diligência comandada pelo DPC Clóvis Martins, à época, Diretor da Divisão de Polícia Administrativa da Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala dos Conselhos, 09 de Junho de 1998.  
 Paulo Sette Câmara  
 Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

#### RESUMO DE PORTARIA

#### PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 566/98, de 12 de junho de 1998.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Estadual nº 2.319, de 28.08.97.  
 ASSUNTO: Prorrogação até 31.12.98, dos Contratos dos Servidores Temporários

relacionados no anexo a esta Portaria.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52.201.020070021.4043.31900400  
 VIGÊNCIA: 01.06.98 a 31.12.98

#### A N E X O I

NOME-CARGO  
 ANDRÉ MORAES SILVA- AG. PRISIONAL  
 BELCHIOR CARNEIRO DA SILVA- AG. PRISIONAL  
 EDILSON PEREIRA ARAÚJO- AG. PRISIONAL  
 ITARGINO VIEIRA DIAS- AG. PRISIONAL  
 JOSÉ RUITERBRAN MORAES FERREIRA- AG. PRISIONAL  
 MANOEL FERREIRA- AG. PRISIONAL  
 MARIA LEONICE SANTOS CASSEB- AG. PRISIONAL  
 ORLANDO SOUZA DA SILVA- AG. PRISIONAL  
 RONALDO MIRANDA DA SILVA- AG. PRISIONAL  
 SEVERINO SOARES SILVA- AG. PRISIONAL  
 Zaqueu Costa e Silva- AG. PRISIONAL  
 ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS- AG. PRISIONAL  
 EDILSON ALMEIDA PEREIRA- AG. PRISIONAL  
 RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE- AG. PRISIONAL  
 GILVAN ALMEIDA CORREA- AG. PRISIONAL  
 GILVAN DE FREITAS- AG. PRISIONAL  
 LAURIMAR DE JESUS GOMES DO NASCIMENTO- AG. PRISIONAL  
 NATANAEL ALMEIDA DA SILVA- AG. PRISIONAL  
 PAULO DE SENA REPÓLHO- AG. PRISIONAL  
 RAIMUNDO CESAR DE VIEIRA BRITO- AG. PRISIONAL  
 ROBERTO GENA DUARTE MOREIRA- AG. PRISIONAL  
 REISIANNE FERNANDES REIS- AG. PRISIONAL  
 SILVANDRO SANTOS FERREIRA- AG. PRISIONAL  
 ADENILSON ANTÔNIO MIRANDA LISBOA- AG. PRISIONAL  
 ALVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO- AG. PRISIONAL  
 ANTÔNIO JOSÉ NASCIMENTO NOBRE- AG. PRISIONAL  
 EVANDRO SOARES GALVÃO- AG. PRISIONAL  
 FRANCINALDO DA SILVA MOTA- AG. PRISIONAL  
 GEORGE LUIZ VAZ DE CASTRO- AG. PRISIONAL  
 HIGINO ANTÔNIO VOGADO MACHADO- AG. PRISIONAL  
 IVONILDO BAITAZAR GAI- AG. PRISIONAL  
 JOÃO AMARO DA SILVA FILHO- AG. PRISIONAL  
 JOEL ALVES BATALHA- AG. PRISIONAL  
 JOELSON DA LUZ RAMOS- AG. PRISIONAL  
 JOSÉ MARIA VEIGA DE MELO- AG. PRISIONAL  
 JOSÉ WILFREDO FERREIRA DE ARAÚJO- AG. PRISIONAL  
 JURANDIR DE SOUZA RODRIGUES- AG. PRISIONAL  
 LAURO ROBERTO MONTEIRO BARROS- AG. PRISIONAL  
 Mº DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES SILVEIRA- AG. PRISIONAL  
 MÁRCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS- AG. PRISIONAL  
 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DUARTE- AG. PRISIONAL  
 MARIA LÚCIA DA SILVA VIEIRA- AG. PRISIONAL  
 NELSON TITO DA SILVA MACÉDO- AG. PRISIONAL  
 NILTON ASSUNÇÃO DA SILVA- AG. PRISIONAL  
 PAULO SÉRGIO DE AMORIM GAI- AG. PRISIONAL  
 PEDRO DAMIÃO COELHO MONTEIRO- AG. PRISIONAL  
 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA TEIXEIRA- AG. PRISIONAL  
 PEDRO ROGÉRIO MENDES NOGUEIRA SANTOS- AG. PRISIONAL  
 RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TENÓRIO- AG. PRISIONAL  
 RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA- AG. PRISIONAL  
 ROSILDO SILVA RODRIGUES- AG. PRISIONAL  
 VALDIRENE DOS SANTOS ALBUQUERQUE- AG. PRISIONAL  
 FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO- AG. PRISIONAL  
 TERLAENI JOSÉ DE SOUZA SANTOS- AG. PRISIONAL  
 ANA LÚCIA DE SOUZA CORRÊA- AG. PRISIONAL  
 MARIA OLIVEIRA MOTA- AG. DE SAÚDE  
 CARLA REGINA NASCIMENTO VALENTE- AG. ADMINIST.  
 CYNTHIA CRISTINA DE JESUS LIMA- AG. ADMINIST.  
 LEILA BATISTA PANTOJA- AG. DE PORTARIA  
 REGINALDO DE SOUZA COSTA RODRIGUES- AG. A. PRÁTICAS  
 MIGUEL RAIMUNDO MOREIRA DA ROSA- SERVENTE

#### ERRATA

#### PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

D.O.E. nº 28.730 de 05.06.98  
 Portaria nº 550/98, de 04 de junho de 1998.  
 Onde se lê:  
 CARLOS AUGUSTO VIEIRA  
 Leia-se:  
 CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS

#### PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

D.O.E. nº 28.730 de 05.06.98  
 Portaria nº 551/98, de 04 de junho de 1998.  
 Onde se lê:  
 CARLOS AUGUSTO VIEIRA  
 Leia-se:  
 CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS

#### REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA

D.O.E. nº 28.730 de 05.06.98  
 Portaria nº 550/98, de 04 de junho de 1998.  
 CONTRATADOS N.º CONTRATO  
 CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS 073/98  
 GILNETE MARIA NUNES ALMEIDA 074/98  
 LAURENILSON MEDEIROS BEZERRA 075/98  
 LEANDRO LIMA DOS SANTOS 076/98  
 LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FURTADO 077/98  
 MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA 078/98

## PÁGINA 6 - CADERNO 1

## DIÁRIO OFICIAL

ORLANDINO MIGUEL DE MATOS CAMPOS 079/98  
 RAIMUNDO NELSON GALVÃO DO NASCIMENTO 080/98  
 SANDRA MARIA DE SOUZA CARDOSO 081/98  
 WALDECI CUNHA DA SILVA 082/98

## RESUMO DE PORTARIA

## FÉRIAS

Portaria n.º 428/98 de 11.05.98  
 Nome: MARCELO SERGIO GENU LIMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 429/98 de 11.05.98  
 Nome: MARLY PAIXÃO ALEIXO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 430/98 de 11.05.98  
 Nome: MARIA IZABEL SILVA SOUZA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 431/98 de 11.05.98  
 Nome: ELIANE BELÉM PINHEIRO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 432/98 de 11.05.98  
 Nome: LILIANA DE NAZARE ANDRADE CRISTO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 433/98 de 11.05.98  
 Nome: MARIA CLARA ARAUJO DA SILVA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 434/98 de 11.05.98  
 Nome: SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 435/98 de 11.05.98  
 Nome: SEBASTIAO SERRA DE SIQUEIRA PEÑA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 438/98 de 11.05.98  
 Nome: JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 439/98 de 11.05.98  
 Nome: ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 440/98 de 11.05.98  
 Nome: ODAIR ROCHA DAS NEVES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 441/98 de 11.05.98  
 Nome: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 442/98 de 11.05.98  
 Nome: VALDEZ SALES PINTO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 443/98 de 11.05.98  
 Nome: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 444/98 de 11.05.98  
 Nome: ANTONIO SERGIO PACHECO FERREIRA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 445/98 de 11.05.98  
 Nome: SANDRA OLIVEIRA RODRIGUES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/96)

Portaria n.º 446/98 de 11.05.98  
 Nome: JUAREZ BOSCO MATOS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 447/98 de 11.05.98  
 Nome: ELIAS BRASIL MEDEIROS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 448/98 de 11.05.98  
 Nome: CESAR AUGUSTO BOTELHO BRITO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 449/98 de 11.05.98  
 Nome: JORGE LUIS FERREIRA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 450/98 de 11.05.98  
 Nome: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 451/98 de 11.05.98  
 Nome: VERA LUCIA COSTA DANTAS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 452/98 de 11.05.98  
 Nome: WALDIR RODRIGUES CALDAS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 453/98 de 11.05.98  
 Nome: MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 454/98 de 11.05.98  
 Nome: BENEDITO CARLOS NUNES MONTEIRO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 455/98 de 11.05.98  
 Nome: JOÃO RICARDO LAMEIRA ROMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 456/98 de 11.05.98  
 Nome: LUIZ LIMA DO AMARAL  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 457/98 de 11.05.98  
 Nome: SHIRLEY ALMEIDA LOPES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 458/98 de 11.05.98  
 Nome: VANIA SUZANE TUMA DA SILVA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 459/98 de 11.05.98  
 Nome: WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 460/98 de 11.05.98  
 Nome: WALDOMIRO SOUZA DA SILVA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 461/98 de 11.05.98  
 Nome: MARCILENE GOMES RODRIGUES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 462/98 de 11.05.98  
 Nome: ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO JUNIOR  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 463/98 de 11.05.98  
 Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 464/98 de 11.05.98  
 Nome: ANTONIO GARCIA ALVES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 465/98 de 11.05.98  
 Nome: CILENO MACEDO FILHO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 466/98 de 11.05.98  
 Nome: DIOMAR PEREIRA LIMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 467/98 de 11.05.98  
 Nome: EDUARDO MAGALHAES MOTA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 468/98 de 11.05.98  
 Nome: ENDERSON JOSE MOTA TOME  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 469/98 de 11.05.98  
 Nome: HERNANE ANTONIO PINTO DE MORAES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 470/98 de 11.05.98  
 Nome: JORGE DA SILVA RODRIGUES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 471/98 de 11.05.98  
 Nome: PAULO FERNANDES SOARES MORAES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 508/98 de 25.05.98  
 Nome: ENJO RODRIGUES BIEZERRA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 523/98 de 27.05.98  
 Nome: DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 525/98 de 28.05.98  
 Nome: AILANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 526/98 de 28.05.98  
 Nome: MARLENE FERREIRA DE CARVALHO TORRES  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 515/98 de 21.05.98  
 Nome: RIQUELME ROBERTO RODRIGUES LIMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/97)

Portaria n.º 545/98 de 02.06.98  
 Nome: PURIFICARA LUCIA CARNEIRO DE LIMA  
 Período: 01.06.98 a 30.06.98 (Exercício/98)

Portaria n.º 337/98 de 06.04.98  
 Nome: IVONETE BAHIA FREIRE  
 Período: 04.05.98 a 02.06.98 (Exercício/97)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO  
 CONTRATO N.º O.S. 36/98-NLC  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 37/98-NLC/SEOP.  
 PARTES - SEOP X PISOLAR ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO - REFORMA PARCIAL DA CASA DE RECUPERAÇÃO ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL-PA.  
 VIGÊNCIA - 02/06/98 à 02/08/98  
 VALOR - R\$-118.635,00 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 22101.3007.0025.1078.  
 002.349039.  
 FORO - BELÉM  
 DATA - 01/06/98  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 N.º DO TERMO ADITIVO - 3.º (TERCEIRO)  
 CONTRATO ORIGINÁRIO N.º O.S.12/98-NLC/SEOP  
 PARTES - SEOP X O.H.M. ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, C-14/98  
 VALOR - ACRÉSCIMO R\$-16.917,30 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS, TRINTA CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-4.034,00 (QUATRO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONVÊNIO N.º 141/97-SEDUC/SEOP.  
 FORO - BELÉM  
 DATA - 03/06/98  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 N.º DO TERMO ADITIVO - 1.º (PRIMEIRO)  
 CONTRATO ORIGINÁRIO N.º O.S.22/98-NLC/SEOP  
 PARTES - SEOP X LAJE CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-26/98  
 VALOR - ACRÉSCIMO R\$-37.970,93 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS, NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RTE. 22101.3007.0025.1078.001.  
 349039.  
 FORO - BELÉM  
 DATA - 01/06/98  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 TERCEIRO (3.º) TERMO ADITIVO  
 CONTRATO 011/97-NLC-CP  
 PARTES - SEOP X MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSULTÓRIAS CIVIL LTDA.  
 OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CP-01/97  
 VIGÊNCIA - 31/05/98 à 05/07/98  
 FORO - BELÉM  
 DATA - 29/05/98  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 N.º DO TERMO ADITIVO - 1.º (PRIMEIRO)  
 CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 15/98-TP  
 PARTES - SEOP X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COM. LTDA  
 OBJETO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS TP-09/98  
 VALOR - ACRÉSCIMO R\$-36.750,41 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS), SUPRESSÃO R\$-1.437,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 16101.8042.0188.1346.043.  
 459051.  
 FORO - BELÉM  
 DATA - 12/06/98  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENG.º PEDRO A.T. DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene  
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE n.º 072/97  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Buiaru.  
 Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência".  
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.  
 Data da Assinatura: 10 de junho de 1998.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE n.º 091/97  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer.  
 Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência".  
 Vigência: até 30 de novembro de 1998.  
 Data da Assinatura: 10 de junho de 1998.  
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

nadora de Assuntos Municipais.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 093/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Corrêa.

Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Data da Assinatura: 10 de junho de 1998.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 123/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antonio do Tauá.

Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Data da Assinatura: 10 de junho de 1998.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 022/98

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.

Objeto: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência".

Vigência: até 30 de novembro de 1998.

Data da Assinatura: 10 de junho de 1998.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Coordenadora de Assuntos Municipais.

SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDESecretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/98

Ref. ao Ofício nº 120/DAF/SESPA, em 08.06.98

ASSUNTO: Solicita-nos a Sr. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Art. 24 inciso IV da mesma Lei que garantirá as despesas com tratamento cirúrgico especializado para inclusão de prótese expansora e esclerol dos pacientes que foram vítimas do episódio de Altamira.

DESPACHO: Considerando a urgência no atendimento, bem como o problema psicológico já enfrentado pelas vítimas, RATIFICO o ato com base no Art. 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, assim como nas determinações do Art. 26 parágrafo único, incisos I, II e III da lei em referência para que após publicação no DOE produza seus efeitos legais.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/98

Ref. ao Ofício nº 121/DAF/SESPA, em 12.06.98

ASSUNTO: Solicita-nos a Sr. Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Dispensa de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Art. 24 inciso X da mesma Lei, que garantirá as despesas com aluguel do imóvel situado na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1273, destinado a Instalar o Centro de Atendimento Psico-Social da Marambaia.

DESPACHO: Considerando que o valor do imóvel em forma de aluguel esta dentro dos parâmetros apresentados na avaliação procedida pela Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP, RATIFICO o ato de dispensa de Licitação, com base no Art. 26, parágrafo único, Incisos II e III da sobre dita lei, para que após publicação do DOE, produza seus efeitos legais.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## RESUMO DA LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinado a Atender a Rede de Básica de Saúde, referente ao 1º trimestre de 1998.

## FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A firma DESCARFACK LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 55 e 67, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 5.250,00.  
02 - A firma SOCIBRA PARÁ LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 05, 07, 27, 28, 50, 64, 65, 66, 77, 79, 85, 92, 99, 105, 109, 110, 111, 112 e 113, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 65.547,12.  
03 - A firma DOM BCSCO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 39 e 114, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 2.568,00.  
04 - A firma CIRUBEL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 15, 16, 17, 24, 25, 31, 37, 38, 47, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 86, 87, 98 e 101, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 22.496,70.  
05 - A firma PRONTO LTDA, foi a vencedora do item de nº 106, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 459,00.  
06 - A firma CIRURGICA NORTE LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 32, 33, 40, 41, 43, 46, 88, 89, 93, 94, 100, 107 e 108, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 20.668,00.  
07 - A firma ECOMED LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 35 e 49, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 1.120,00.  
08 - A firma FORTIS HIGIENALAR LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 91 e 96, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 890,00.  
09 - A firma PRADO LTDA, foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 989,00.  
10 - A firma RUI... LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 08, 26, 36, 52, 68, 69, 71, 72, 102, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 1.855,30.  
11 - A firma... LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 06, 25, 42, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 95, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 15.300,00.

12 - A firma UNIAO COMERCIAL LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 44, 51, 54, 81 e 104, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 3.196,30.  
13 - A firma D. M. H, foi a vencedora dos itens de nº 09, 34, 45, 46, 56, 83, 84, 97 e 102, pelo critério de menor preço, perfazendo um total de R\$ 5.901,40.  
TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/98: R\$ 146.281,62 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).  
Belém, 09 de junho de 1998

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde PúblicaGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 46/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: A celebração do presente Convênio objetiva a transferência de recursos à PREFEITURA na ordem de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde, conforme o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, que fazem parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3440-41 e Fonte de Recursos 002.

Cláusula Quinta - DA CONTRAPARTIDA: A PREFEITURA, para consecução do objeto do presente Convênio participará com recursos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) que correrão à conta do seu orçamento próprio.

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 07 (sete) meses, a partir da publicação no D. O. E.

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém - Pa, 08 de junho de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

CARLOS CABRAL REBELO

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

EXTRATO DE CONVÊNIO 47/98

Partes: Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Universidade do Estado do Pará.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as bases de cooperação mútua entre os convenientes a fim de viabilizar a execução do Curso de Especialização em Epidemiologia para Gerência dos Serviços de Saúde, coordenado pela Universidade do Estado do Pará - UEPa.

Cláusula Quarta - DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários à execução do objeto do presente Convênio, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), estão alocados na Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.045.0217.2113, Elemento de Despesa 3490-33 R\$ 3.194,00; 3490-30 R\$ 4.500,00; 3490-36 R\$ 38.206,00; 3490-39 R\$ 2.100,00 e Fonte de Recursos 002.

Cláusula Quinta - DA CONTRAPARTIDA: A UEPa, para consecução do objeto do presente convênio participará com recursos no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente convênio vigorará por 07 (sete) meses, a partir da data de sua publicação no D. O. E., podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Cláusula Décima - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará.

Belém - Pa, 09 de junho de 1998.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

MARIA IZABEL CASTRO AMAZONAS

Reitora da Universidade do Estado do Pará - UEPa.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 027, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09.06.98.

Considerando o atendimento pelas Prefeituras Municipais respectivas, de todas as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação.

## RESOLVE:

APROVAR o pleito de enquadramento dos Municípios abaixo relacionados, na

Condição de Gestão Plena da Atenção Básica e de acordo com a NOB/SUS - 96:

- Município de CACHOEIRA DO ARARI;
- Município de SANTO ANTONIO DO TAUÁ;
- Município de OURÉM;
- Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ;
- Município de MARITUBA;
- Município de SANTA BARBARA;
- Município de NOVO PROGRESSO;
- Município de PRIMAVERA;
- Município de BUJARÁ;
- Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA;
- Município de PORTO DE MOZ;
- Município de INHANGAPÍ;
- Município de PEIXE-BOI;
- Município de PACAJÁ;
- Município de CAPITÃO POÇO;
- Município de CURURÁ;
- Município de QUATIPURU;
- Município de CONCORDIA DO PARÁ.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 028, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09.06.98.

Considerando o não atendimento pelas Prefeituras Municipais respectivas, de todas as exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação.

## RESOLVE:

NÃO APROVAR o pleito de enquadramento dos Municípios abaixo relacionados:

- Município de TOMÉ-ACÚ;
- Município de MARACANÁ;
- Município de CURURÁ;
- Município de MAGALHÃES BARATA;
- Município de NOVA TIMBOTEUA;
- Município de MONTE ALEGRE;
- Município de PARAGOMINAS.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 029, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09.06.98.

Considerando o não atendimento pela Prefeitura Municipal respectiva, de algumas exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação e que porém foram acatadas pelo Plenário do CES/PA.

## RESOLVE:

1 - APROVAR o pleito de enquadramento do Município de PLACAS na condição de Gestão Plena da Atenção Básica de acordo com a NOB/SUS - 96

2 - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que o Município supra citado solucione a pendência abaixo relacionada, sob pena de ser considerado desabilitado para Gestão pleiteante:

a. ANEXAR TABELA DE VALORES CONSTANTES DO QUADRO DO PLANO DE CARGOS, CARRERAS E SALÁRIOS.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente do CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 030, DE 09 DE JUNHO DE 1998.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 09.06.98.

Considerando o não atendimento pela Prefeitura Municipal respectiva, de algumas exigências legais, conforme parecer emitido pela Comissão de Habilitação e que porém foram acatadas pelo Plenário do CES/PA.

## RESOLVE:

1 - APROVAR o pleito de enquadramento do Município de MARABÁ na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal;

2 - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que o Município supra citado solucione a pendência abaixo relacionada, sob pena de ser considerado desabilitado para Gestão pleiteante:

a. REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Presidente do CES/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

C.G.C. 05.054.929/0001-17

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ASSUNTO: Solicitação a Sr. Diretora do 1º Centro Regional de Saúde, SESPA, ratificação do Ato nos moldes do Art. 26, parágrafo Único, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, que garantirá as despesas com contratação de serviços de vigilância armada para 04 (quatro) postos de 24 horas ininterruptas para o galpão destinado às atividades de manutenção, serviços gerais e controle de patrimônio, localizado na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2336, Bairro de Nazaré, C.R. Reduto/Naps, localizado a Av. Alcindo Celaca, nº 555, C.S. Cremação/Caps, localizado a Av. Alcindo Celaca nº 3282 e C.S. Pedreira/Caps, localizado a Av. Pedro Miranda, nº 382, municípios de Belém.

Finalizando e enquadrando a despesa no Art. 24, Inciso IV da sobre dita Lei.

DESPACHO: Considerando e acatando as exposições contidas no sobre dito, assim como, o valor do serviço de vigilância armada apresentar preço compatível com os de mercados, ratifico o Ato de dispensa de licitação, isto de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 26, Parágrafo Único, Incisos I, II e III, bem como, o Art. 24, Inciso IV, da mesma Lei, para que após publicação no D.O.E. produza seus efeitos legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Vitor Manuel Jesus Mateus  
Secretário de Estado de Saúde PúblicaSECRETARIA DE ESTADO DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSecretária: Maria do Socorro França Gabriel  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

Extrato de Convênio

Termo de Convênio

Convênio nº 093/98

Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel

Objetivo: Garantir a execução das Políticas de Assistência Social e do Trabalho no

Referido Município

Vigência: 08.06.98 a 31.12.2000

Data de Assinatura: 08.06.98

Secretaria Pública "Arthur Viana"

## Convênio nº 094/98

Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Breves  
 Objetivo: Garantir a execução das Políticas de Assistência Social e do Trabalho no Referido Município.  
 Vigência: 08.06.98 a 31.12.2000  
 Data de Assinatura: 08.06.98

## Convênio nº 095/98

Partes: SETEPS e a Associação de Moradores de FUNPATMAS  
 Objetivo: Transferências de recursos financeiros CONVENIENTE e a Cooperação Técnica visando o desenvolvimento das famílias, através da implantação/implementação de Unidades Produtivas rentáveis de constituição familiar e Comunitária.  
 Dotação Orçamentária: 23.101.15.81081.0486-1049-459099-Fonte: 039  
 Valor: R\$ 10.000,00  
 Vigência: 09.06.98 a 31.12.98  
 Data de Assinatura: 09.06.98

## Convênio nº 096/98

Partes: SETEPS e a Prefeitura Municipal de Moju.  
 Objetivo: Transferências de recursos financeiros CONVENIENTE e a Cooperação Técnica visando o desenvolvimento das famílias, através da implantação/implementação de Unidades Produtivas rentáveis de constituição familiar e Comunitária.  
 Dotação Orçamentária: 23.101.15.81081.0486-1049-459099-Fonte: 039  
 Valor: R\$ 20.000,00  
 Vigência: 09.06.98 a 31.12.98  
 Data de Assinatura: 09.06.98

## Extrato de Contrato

2º termo Aditivo ao Instrumento de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 010/97  
 Partes: SETEPS e a Fundação Carlos Gomes.  
 Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Instrumento de Cooperação Técnica nº 010/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998.  
 Valor: R\$ 103.798,00  
 Data de Assinatura: 10.06.98

1º termo Aditivo ao Instrumento de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 012/97

Partes: SETEPS e Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA.  
 Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Instrumento de Cooperação Técnica nº 012/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998.  
 Valor: R\$ 39.479,00  
 Data de Assinatura: 10.06.98

1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/97.

Partes: SETEPS e Movimento República de Emaus.  
 Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Instrumento de Cooperação Técnica nº 028/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998.  
 Valor: R\$ 47.408,00  
 Data de Assinatura: 10.06.98

2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/97.

Partes: SETEPS e Insperoria Salesiana Missionária da Amazônia - Escola Salesiana do Trabalho.  
 Objetivo: Constitui objeto do presente termo aditivo conforme previsto no item 6.1 da CLÁUSULA 6ª do Instrumento de Cooperação Técnica nº 005/97, a definição da nova programação metas e recursos para o exercício de 1998.  
 Valor: R\$ 72.675,00  
 Data de Assinatura: 10.06.98

Contrato Administrativo nº 006/98.

Partes: SETEPS e Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes-APACC  
 Objetivo: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços relacionados a execução de (04)quatro tipos de cursos de qualificação e requalificação e aperfeiçoamento profissional no exercício financeiro de 1998, constante de subprogramas serviços pessoais do plano de educação profissional e relacionados no quadro de metas físicas financeiras anexo I deste instrumento.  
 Dotação Orçamentária: 23101.14.080.0477.2110.3.4.90.39.00 Fonte: 006  
 Valor: R\$ 19.800,00  
 Vigência: 10.06.98 a 31.12.98  
 Data de Assinatura: 10.06.98

PORTARIA Nº 0770/98-SETEPS, de 11 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria Ivone Figueira de Oliveira 95/96 02/03/98 a 31/03/98  
 Lotação: à disposição da FUNPAPA.  
 PORTARIA Nº 0902/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Rosângela Conceição 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Gabinete da Secretária.  
 PORTARIA Nº 0903/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Francirlei Pessoa de Oliveira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Solange Soares de Moraes França 97/98 18/05/98 a 16/06/98  
 Lotação: Diretoria do Trabalho - DITRA  
 PORTARIA Nº 0904/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Cláudia Nazaré Medeiros da Silva 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DITRA - Coord. Seg. e Saúde do Trabalhador.  
 PORTARIA Nº 0905/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria de Belém Durans Pessoa 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DITRA/Coord. Apoio a Pequena Produção.  
 PORTARIA Nº 0906/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Celda Maria Chaves de Souza 96/97 29/06/98 a 28/07/98  
 Lotação: UNITRA - Universidade do Trabalho.  
 PORTARIA Nº 0907/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Lena Santana Peixoto 96/97 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: UNITRA/Coord. Estudos, Projetos e Informação.  
 PORTARIA Nº 0908/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Angela Maria de Souza 97/98 01/06/98 a 30/06/98

Constantina C. Teixeira 97/98 08/06/98 a 07/07/98  
 Rosa Mª Henrique R. de Castro 96/97 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: Diretoria de Assistência Básica.  
 PORTARIA Nº 0909/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria José da Costa Pereira 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DAB/Coord. de Educação pelo Trabalho.  
 PORTARIA Nº 0910/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Mariúcia de Fátima S.D. de Lacerda 96/97 29/06/98 a 28/07/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Recursos Humanos.  
 PORTARIA Nº 0911/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria Regina Dias 96/97 08/06/98 a 07/07/98  
 Ocideia Carvalho Lobato 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DAF/Departamento e Finanças.  
 PORTARIA Nº 0912/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Céliana Mª de Azevedo C. Oliveira 95/96 22/06/98 a 21/07/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Convênios e Contratos.  
 PORTARIA Nº 0913/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 José Maria da Cunha Bastos 96/97 08/06/98 a 07/07/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Convênios e Contratos.  
 PORTARIA Nº 0914/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Carlos Moacyr B. de Jucá 97/98 05/05/98 a 03/06/98  
 Lotação: DAF-Diretoria de Administração e Finanças.  
 PORTARIA Nº 0915/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Lúzia Helena N. da Silva 96/97 22/06/98 a 21/07/98  
 Lotação: DAF - Divisão Orçamentária.  
 PORTARIA Nº 0916/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Darel de Oliveira Ferreira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Diogo Arante de Castro 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Wilson Guerreiro de Holanda 95/96 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Serviços Gerais.  
 PORTARIA Nº 0917/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ivan de Castro Jucá 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Kátia Regina da Silva Santos 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Material e Patrimônio.  
 PORTARIA Nº 0918/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Roberto Carvalho de Miranda 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DAF/Departamento de Administração.  
 PORTARIA Nº 0919/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Reginaldo Ferreira Moraes 97/98 15/06/98 a 14/07/98  
 Lotação: DAF/Divisão de Protocolo e Arquivo.  
 PORTARIA Nº 0920/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Benedito Assunção Damasceno 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Joaquina Smith Farias Moreira 96/97 11/05/98 a 09/06/98  
 Lotação: Unid. Op. Emergencial - Albergue Domingos Zabihud.  
 PORTARIA Nº 0921/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Acácia Souza Chaves 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Clélia Santos da Costa 97/98 18/06/98 a 17/07/98  
 Geny de Fátima Costa da Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 José Carlos Monteiro da Paixão 97/98 22/06/98 a 21/07/98  
 Maria Selma Ferreira dos Santos 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Mary Gomes Miranda 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - Creche Cremação.  
 PORTARIA Nº 0922/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Francisco Almeida Reis 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Francisco Pereira Miranda 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria das Graças S. de Oliveira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria Edma Silva Carvalho 96/97 01/06/98 a 30/06/98  
 Roberto Cláudio da R. Albuquerque 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Roberto Amorim de Menezes 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Norma Regina Serubal de Oliveira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Cistonina Pinto Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. de Inter. - Casa do Anicão D. Macedo Costa.  
 PORTARIA Nº 0923/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Alcideia Pereira Pena 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Antonio do Carmo Coelho 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Ovanilde Ribeiro Shaleher 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. de Internamento - Lar da Providência  
 PORTARIA Nº 0924/98-SETEPS, de 21 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria Cleusa Gomes de Freitas 97/98 17/06/98 a 16/07/98  
 Maricely Silva Bassalo 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Sílvia do Socorro T. Moreira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. M. Aberto - Creche Elcione Z. Barbalho.  
 PORTARIA Nº 0927/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Célia Marinho Fortado 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria Adalza Tenório de Farias 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria Alexandrina Ribeiro Gomes 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Marinaldo Ribeiro da Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Evandro Ferreira Barbosa 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Raimunda Oliveira da Silva 97/98 04/05/98 a 02/06/98  
 Lotação: Unid. Op. M. Aberto - Creche Marilda Nunes.  
 PORTARIA Nº 0928/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria Izabel Ribeiro Barata 96/97 01/06/98 a 30/06/98  
 Miguel Eválisio Ribeiro de Souza 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Pedreira  
 PORTARIA Nº 0929/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Maria Leite Costa 96/97 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria Ivanete dos Santos 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. Meio Aberto C. Social Tucunduba  
 PORTARIA Nº 0930/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

Andradina Maria e Silva de Souza 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 José Fortunato da Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Luiz Otávio da Silva 96/97 01/06/98 a 30/06/98  
 Dídimo Batista dos Santos 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Op. M. Aberto - Centro Social Marambaia.  
 PORTARIA Nº 0931/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Carlos Fernandes Rodrigues Filho 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Márcia Helena Jucá Nogueira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Sílvia César de Oliveira Leite 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Sistema Nacional de Emprego no Pará - SINE  
 PORTARIA Nº 0932/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Raimundo Nonato Ferreira Alves 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Un Op. Paramigrantes Enfermos - Pavilhão São José.  
 PORTARIA Nº 0933/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Jesus Antonio da Costa 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 PORTARIA Nº 0934/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Aldenora Saraiva Ferreira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Alenquer.  
 PORTARIA Nº 0935/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Benedito da Luz Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Cléia Maria de Souza Matos 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Bragança.  
 PORTARIA Nº 0936/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Carmem Lúcia Silva Araújo 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal Convênida de Capanema.  
 PORTARIA Nº 0937/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Iracema Lopes da Silva e Silva 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unid. Municipal Convênida de Conceição do Araguaia.  
 PORTARIA Nº 0938/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Marly Pereira da Costa 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Pedro Antonio Alves B. Feitosa 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Rosa Correa de Souza 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Castanhal.  
 PORTARIA Nº 0939/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Dejanira Gomes de Souza 96/97 01/06/98 a 30/06/98  
 Maria de Fátima de Melo Paes 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: À disposição da Prefeitura Municipal de Marabá.  
 PORTARIA Nº 0940/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Páscua Ferreira de Vasconcelos 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Tércila da Costa Moraes 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Maracanã.  
 PORTARIA Nº 0941/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Terezinha Bonfim Pantoja 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Marapanim.  
 PORTARIA Nº 0942/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Carlos Augusto Costa da Silveira 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Salinópolis.  
 PORTARIA Nº 0943/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria Mirian Santos Silva 97/98 16/06/98 a 15/07/98  
 Lotação: Unidade Municipal de São Francisco do Pará.  
 PORTARIA Nº 0944/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Genevra S. Cavalcante 97/98 17/06/98 a 16/07/98  
 Maria Raimunda Lima de Castro 97/98 17/06/98 a 16/07/98  
 Lotação: à disposição da Prefeitura Municipal de St. Izabel do Pará.  
 PORTARIA Nº 0945/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Terezinha de Jesus Monteiro Torres 97/98 01/06/98 a 30/06/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Vigia.  
 PORTARIA Nº 0947/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Maria José Lobato Monteiro 97/98 02/03/98 a 31/03/98  
 Lotação: Unidade Municipal de Vigia.  
 PORTARIA Nº 0948/98-SETEPS, de 27 de maio de 1998  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 VALDIR PEDRO PEREIRA 95/96 02/03/98 a 31/03/98  
 Lotação: DAB - Diretoria de Assistência Básica.  
 ERRATA  
 Portaria nº 755/97-SETEPS, de 12 de junho de 1997  
 Publicada no D.O.E. em 19 de junho de 97  
 ONDE SE LÊ:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ocideia Carvalho Lobato 95/96 07/07/97 a 05/08/97  
 LÊ-SE:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ocideia Carvalho Lobato 96/97 07/07/97 a 05/08/97  
 Portaria nº 075/96-SETEPS, de 24 de janeiro de 1996  
 ONDE SE LÊ:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Maria Leite Costa 95/96 05/02/96 a 05/03/96  
 LÊ-SE:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Maria Leite Costa 94/95 05/02/96 a 05/03/96  
 Portaria nº 0330/97-SETEPS, de 14 de março de 1997  
 ONDE SE LÊ:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Maria Leite Costa 96/97 01/04/97 a 30/04/97  
 LÊ-SE:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Ana Maria Leite Costa 95/96 01/04/97 a 30/04/97  
 Portaria nº 0558/97-SETEPS, de 14 de maio de 1997  
 ONDE SE LÊ:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Dejanira Gomes de Souza 96/97 02/05/97 a 31/05/97  
 LÊ-SE:  
 NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
 Dejanira Gomes de Souza 96/97 02/05/97 a 31/05/97





Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.735

# DIÁRIO OFICIAL

0321

CADERNO 2

Belém, Segunda-feira,  
15 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 007/98-SEDUC.  
CONVITE Nº 047/98-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ FIRMA RGA ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Considerando o despacho da ASSERF, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar a Cláusula Décima-Quinta, item 15.7, do Contrato original, visando prorrogar o prazo de vigência, por mais 15 dias corridos, a contar de 05.06.98, por conveniência administrativa.  
15.7-VIGÊNCIA: 05.06. até 19.06.98.  
DATA DA ASSINATURA: 01.06.98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Secretária de Educação em exercício.

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/98-SEDUC/FIRMA WALDECI R.S. PEREIRA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.713 DO DIA 13.05.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 096/98-SEDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/98-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ FIRMA WALDECI R.S. PEREIRA.  
OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Sexta, bem como prorrogar a vigência do Contrato original, por mais 20 dias úteis, por conveniência administrativa.  
15.7-VIGÊNCIA: 13.05. até 09.06.98.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 2918/97.SI/QF(005). Meta: 0202. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.024.4590.52.  
DATA DA ASSINATURA: 13.05.98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/98-SEDUC/FIRMA VERTEX COMERCIAL LTDA. PUBLICADO NO D.O.E Nº 28.713 DO DIA 13.05.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 097/98-SEDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº 016/98-CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/ FIRMA VERTEX COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de retificar a Cláusula Sexta, bem como prorrogar a vigência do Contrato original, por mais 20 dias úteis, por conveniência administrativa.  
15.7-VIGÊNCIA: 14.05. até 10.06.98.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 2918/97.SI/QF(005). Meta: 0202. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.024.4590.52.  
DATA DA ASSINATURA: 14.05.98.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subsecretária de Educação.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 4805/98  
A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. J.CJ de Belém.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº. 14ª. J.CJ-0221/96, em que são exequentes OSVALDINO PEREIRA DA COSTA e OUTRO, de que foi lavrada a penhora sobre o seguinte bem pela MM. 1ª J.CJ de PIRACICABA-SP, nos autos da Carta Precatória Executória nº 3088/97: IMPORTE DE R\$5.143,56 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS

REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) MEDIANTE BLOQUEIO DA CONTA CORRENTE Nº 17015-01 QUE A EXECUTADA MANTÉM JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 0332 - PIRACICABA-SP. O VALOR SUPRA DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL COM OS RENDIMENTOS LEGAIS E À DISPOSIÇÃO DO JUIZ DO TRABALHO DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PIRACICABA-SP.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.06.1998). Eu, \_\_\_\_\_, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, \_\_\_\_\_, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. J.CJ de Belém.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 4825/98

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª. J.CJ de Belém.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo Nº. 14ª. J.CJ-0555/97, em que é exequente ILTON TEIXEIRA LIMA, DA LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de JUNHO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (03.06.1998). Eu, \_\_\_\_\_, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E Eu, \_\_\_\_\_, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ª J.CJ-417/98, em que VALÉRIA MARQUES DA SILVA BARROS é reclamante, para tomar ciência da sentença, conforme dispositivo abaixo transcrito:

" Diante do exposto e mais o que dos autos consta, resolve a MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à unanimidade, julgar procedente em parte a presente reclamação trabalhista ajuizada por Valéria Marques da Silva Barros contra Centro Educacional Fundação IBIFAN, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os valores que forem apurados em liquidação por cálculo a título de: Aviso-prévio; férias proporcionais + 1/3 (8/12 - nos limites do pedido); salário retido em dobro (dezembro/97, 13º salário e 15 dias de janeiro/98, nos termos do art. 467 da CLT); multa do art. 477, parágrafo 8º da CLT; diferença de fgts (meses não depositados e incidente sobre aviso-prévio, 13º salário e reajustes salariais); multa de 40 sobre o FGTS e indenização adicional (um salário-mínimo); além de juros e correção monetária, na forma da lei, tudo nos termos e limites da fundamentação. Improcedem as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de R\$-40,00, sobre o valor arbitrado em R\$-2.000,00. Ciente a reclamante, notifique-se a reclamada revel.  
E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos oito dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu, \_\_\_\_\_ (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

A JUÍZA:

VANILZA DE SOUZA MALCHER  
Juíza do Trabalho Substituta  
na Presidência da Sexta J.CJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de julho de 1998, às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª J.CJ-2335/92 em que são partes: SILVIO CARVALHO PEREIRA e OUTROS, exequente, e RÁDIO TAXI BELÉM LTDA., executado, constante de: 1- TERRENO EDIFICADO SOB O Nº 3704, SITO A AV. ALCINDO CACEL, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAV.

PADRE EUTÍQUIO E PASSAGEM BOM JESUS, MEDINDO 6,10 M DE FRENTE, LATERAL DIREITA 63,70 M, LATERAL ESQUERDA 64,50 M, TOTALIZANDO 476,26 M2, FUNDOS PROJETADOS PARA A PASSAGEM BOM JESUS, A DIREITA COM O IMÓVEL Nº 3814 E A ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 3698, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA M-146, FLS. 146, LIVRO 2DV, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.06.98. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 18.06.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE MS 1338/98. IMPETRANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 2ª J.CJ DE BELÉM. LITISCONSORTE: SAMUEL CAETANO BORGES. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

02. PROCESSO TRT SE MS 1340/98. IMPETRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra M. Brito. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, DR. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS. LITISCONSORTE: ADAMOR DOS SANTOS GONÇALVES e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

03. PROCESSO TRT SE MS 5913/97. IMPETRANTE: MARIA DO Ó CABRAL DOS SANTOS e outros. Dr. Antonio Carlos Nascimento. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT AR 5075/97. LITISCONSORTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes da Silva. Impedido: Juiz Vanilson Ferreira Hesketh.

04. PROCESSO TRT SE MS 1224/98. IMPETRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra de Brito. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. 5ª J.CJ DE BELÉM. LITISCONSORTE: CLAUDOMIRA CUNHA DE SOUZA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

05. PROCESSO TRT SE MS 931/98. IMPETRANTE: ANA AMÉLIA STONE DE ANDRADE, representada por seu pai ARNALDO DOS SANTOS ANDRADE. Dr. Aldenize Magalhães Auffero. AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso.

06. PROCESSO TRT SE A REG/MS 332/98. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - FCT. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: MARIVALDO BARBOSA DA COSTA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.

07. PROCESSO TRT SE AR 5571/96. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora Drª Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RÉUS: RAIMUNDO COSTA BATISTA e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes da Silva.

08. PROCESSO TRT SE AA 192/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP. Drs. Maria de Fátima D'Oliveira Lauande e Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes da Silva.

09. PROCESSO TRT SE AA 195/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMIAS e ALTAMIRA. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Vicente Cidade.

10. PROCESSO TRT SE AA 190/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ (INCLUSIVE PESQUISAS DE MINÉRIOS) e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Vicente Cidade.

11. PROCESSO TRT SE AA 247/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA-SINTICOMA E MASO INDUSTRIAL S/A. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Vicente Cidade.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
REL. 26/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA**

**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 04.06.98**

01. ACÓRDÃO TRT SE AREG/MS 485/98. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutor Ophir F. Cavaleante Júnior e outros. AGRAVADOS: MARIA DO ROSÁRIO NUNES DO NASCIMENTO E NORTE INFORMÁTICA LTDA. PROLATOR: Juiz Walnir da Costa. EMENTA: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO. O ato jurisdicional que resolve questão incidente na execução trabalhista, mas sem por fim ao processo com ou sem exame do mérito, e atinge a esfera jurídica de terceiro, tem nítida natureza de decisão interlocutória, sendo, por conseguinte, suscetível de sofrer ataque por via do mandado de segurança, e não por recurso próprio. Interpretação do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES LYGIA OLIVEIRA, LUÍS ALBANO LIMA, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, MANDAR PROCESSAR O MANDADO DE SEGURANÇA, COMO DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXM' JUIZ WALNIR DA COSTA.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 5644/97. AUTORA: CLÍNICA UROLÓGICA DO PARÁ LTDA - HOSPITAL SÃO PAULO. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RÉU: SINDICATO DOS OPERADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL-PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. PROLATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Rescisória - Matéria controvertida. Matéria sujeita a interpretações divergentes pelos Tribunais, não pode ser invocada para efeito de se rescindir decisão com trânsito em julgado, ao fundamento de literal disposição de lei (Enunciado nº 83/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CASSANDO-SE, EM CONSEQÜÊNCIA, A LIMINAR DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, CONCEDIDA PELO EXM' JUIZ RELATOR DO PROCESSO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES; TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 PELA AUTORA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXM' JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 5787/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: ANTÔNIO CARLOS CRUZ SILVA. Drª Meire Costa Vasconcelos e outros. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, AFASTAR A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S. JUÍZES RELATOR, REVISOR, ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, VANILSON HESKETH E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM' JUÍZA ROSITA NASSAR QUANTO A REMESSA DOS AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR NA QUANTIA DE R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL DO D. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXM' JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 2079/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador: Dr. Aláudio Costa Ferreira. RÉU: ALBERTO CARVALHO CANTO. Advogado(s): Dr. Ademar Andrade Diniz. LITISCONSORTE NECESSÁRIA: GRÁFICA BAIXO AMAZONAS LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: I - COISA JULGADA - AÇÃO RESCISÓRIA E NÃO ANULATÓRIA. Se a decisão transitou em julgado, os efeitos inerentes à coisa julgada somente podem ser desconstituídos através de ação rescisória. A ação anulatória, nos termos do art. 486, do CPC, é destinada para anular atos judiciais que não dependem de sentença e aqueles em que a sentença for meramente homologatória. II - TEMPO DE SERVIÇO - NOTIFICAÇÃO DO INSS COMO LITISCONSORTE NECESSÁRIO. Em se tratando de questão que envolva reconhecimento de tempo de serviço, haverá obrigatoriedade de se chamar o INSS para compor a lide, na condição de litisconsorte necessário, nos termos do art. 47, parágrafo único, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, DESCONSIDERAR AS RAZÕES FINAIS APRESENTADAS PELO RÉU, PORQUE INTIEMPESTIVAS E JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, PARA RESCINDIR A R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ - SANTARÉM - 837/95, COM BASE NA EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI, DEVENDO SER ANULADOS TODOS OS ATOS PRATICADOS NOS REFERIDOS AUTOS, EXCLUSIVAMENTE INICIAL, PARA QUE SEJA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA INAUGURAL, COM NOTIFICAÇÃO DAS PARTES E DO INSS, COMO LITISCONSORTE NECESSÁRIO, PROSSEGUINDO-SE O FEITO EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RÉU, NA QUANTIA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUILIBRADA.

**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 10.06.98**

01. ACÓRDÃO TRT SE AR 274/98. AUTORA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogados: Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RÉ: EUGÊNIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. Improcedentes os pedidos formulados através de ação rescisória, por violação literal de lei, quando se basear a decisão rescindenda em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, SUSCITADA PELA RÉ, EM CONTESTAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR, PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA AUTORA EM INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FEITO PELA RÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR PARA ESTE FIM ARBITRADO DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 8058/95. AUTORA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procuradores: Dr. Armando Duarte Mesquita e outros. RÉUS: MARIA JOSÉ CORREA ALVES, MANOEL PAIVA, MARIA FABIANA LOPES ARAÚJO, MARIA DE JESUS NASCIMENTO, MARIA DE BELEM DA SILVA E SILVA, MARILENI LÓBO GAVINHO VIDAL, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO GOMES, MÁRIO AUGUSTO MONTEIRO DAS NEVES, MARIA ALICIE DA SILVA MARTINS, MANOEL RODRIGUES. Dr. Débora de Aguiar Queiroz e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA. PRAZO. CONTAGEM. Se a parte vencida no acórdão regional conforma-se com parte dele e recorre de revista apenas em relação a algumas das parcelas a que foi condenada, opera-se o trânsito em julgado em relação às demais parcelas não impugnadas por essa via, pelo que a data desse trânsito em julgado é o termo inicial do prazo decadencial para a propositura da respectiva ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DAS RAZÕES FINAIS APRESENTADAS PELOS RÉUS ÀS FOLHAS 146 A 148, PORQUE APRESENTADAS A DESTEMPO, DEIXANDO, CONTUDO, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, DESCONSIDERANDO-AS, ENTRETANTO, PARA TODO E QUALQUER FIM; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, SUSCITADA EM CONTESTAÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, EM PRONUNCIAR DE OFÍCIO A DECADÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO DA AUTORA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ARBITRADA PARA TAL FIM. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, ASSINADO O PRAZO DE OITO DIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 125 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

03. ACÓRDÃO TRT SE AA 491/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro B. Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ e outra. Drs. Carlos Alberto Prestes de Brito e Ophir Filgueiras Cavaleante Júnior. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO. cláusula de acordo coletivo que impõe o pagamento de contribuição para custeio do sistema confederativo a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO FREIRE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO PELOS RÉUS EM 20.06.97; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

04. ACÓRDÃO TRT SE AA 447/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro B. Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ e outro. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO. cláusula de convenção coletiva que impõe o pagamento de contribuição assistencial, a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO FREIRE, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA PELOS RÉUS EM 26.07.97, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ANULAVA A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR O

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

05. ACÓRDÃO TRT SE AA 4678/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Luana Lja Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS DE CHAPAS DE FIBRAS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTUFOS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ESCOVAS E PINCÉIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO ESTADO DO PARÁ - SITRAMAN e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ - SINDIMÓVEIS RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo ou convenção coletiva que impõe desconto a título de contribuição para o Custeio do Sistema Confederativo para os empregados sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. Inteligência do art. 8º, V, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS (FOLHAS 13 A 26), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO E OSCARINA NOVAES DA SILVA, QUE JULGAVAM IMPROCEDENTE A AÇÃO, E AINDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ENTENDIA NULA A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE PROPUNHAM FOSSE, DESDE LOGO, DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO E OSCARINA NOVAES DA SILVA, QUE NEGAVAM A DEVOLUÇÃO; À UNANIMIDADE, EM RATIFICAR, EM PARTE, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NA INICIAL, LIMINARMENTE CONCEDIDA (FOLHAS 29 A 31), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

06. ACÓRDÃO TRT SE AA 6164/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS DE CHAPAS DE FIBRAS, OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA, JUNCO, VIME E DE VASSOURAS, TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CORTINADOS E ESTUFOS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ESCOVAS E PINCÉIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ - SITRAMAN. Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso. E SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS DE CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA - SINDIMAD. Dr. Fernando de Moraes Vaz. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Declaração de nulidade de cláusula de convenção coletiva de trabalho que viola o princípio da liberdade sindical negativa - Impossibilidade, porém, de execução nestes autos. Este Egrégio Tribunal não pode deixar de admitir esta ação anulatória, em razão do objeto (trata referida ação da anulação de cláusula de convenção coletiva de trabalho, não de matéria referente a direito individual próprio dos trabalhadores), valendo acrescentar que o Tribunal Superior do Trabalho, em hipótese semelhante, já admitiu a interposição perante esta segunda instância. Contudo, não se pode aceitar, como se vem dizendo, que a devolução dos descontos (que se declarou indevidos) seja feita mediante execução neste grau de jurisdição, cabendo aqui, tão-somente, a declaração do direito de os trabalhadores, em ação própria, requererem tal devolução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXM'S JUÍZES REVISOR E OSCARINA NOVAES, QUE JULGAVAM IMPROCEDENTE A AÇÃO, E PARCIALMENTE A JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, QUE ANULAVA A CLÁUSULA EM QUESTIONAMENTO APENAS EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA XIV DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA NO ANO DE 1997 E CONSTANTE DOS AUTOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ DE ALENCAR, QUE ENTENDIAM QUE CABERIA FAZER-SE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES JÁ PAGOS EM RAZÃO DA CLÁUSULA ANULADA, ATRAVÉS DESTA MESMA AÇÃO, DECIDIR QUE REFERIDA DEVOLUÇÃO DEVERÁ SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$ 5.000,00), QUE FOI ACEITO.

07. ACÓRDÃO TRT SE AA 128/98 - AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, VIDROS, TINTA, FERRAGENS E MAQUINISMOS DE BELÉM E ANANINDEUA. Advogados: Dr. Juarez Rabello S. de Mello e outros. SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMINAS E ALTAMIRA. Advogados: Dr. Juarez Rabello S. de Mello e outros. EMENTA: SINDICATO. "Em convenção ou acordo coletivo não podem os sindicatos fixar contribuições a serem descontadas em salários dos trabalhadores não associados porque a Magna Carta assegura no Art. 8º, inciso V, o direito negativo de sindicalização que deverá ser respeitado; o direito de oposição a posteriori é incapaz de legitimar a dedução salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RAZÃO DO NÃO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO E DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM'

JUIZ REVISOR, QUE DAVA PELA TOTAL PROCEDÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS DÉCIMA NONA E VIGÉSIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, VENCIDA EM PARTE A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA QUE ANULAVA AS CLÁUSULAS SOMENTE EM RELAÇÃO AOS NÃO ASSOCIADOS; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR QUE DAVA RESSARCIMENTO NESTA AÇÃO, ASSEGURAR AOS TRABALHADORES INTERESSADOS RECLAMAREM, EM AÇÃO PRÓPRIA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, A DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS. Custas pelos réus em R\$-40,00 sobre R\$-2.000,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE AA 124/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ e outros. Drs. Eliezer Cabral e Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DISPONDO SOBRE TAXA ASSISTENCIAL IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - cláusula de convenção coletiva que impõe o pagamento de taxa assistencial, a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrada no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ARGÜIDA PELA FEDERAÇÃO RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA OITAVA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO PELAS RÉUS EM 01.05.97, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ANULAVA A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; À UNANIMIDADE, EM INDEFERIR O PEDIDO DA FEDERAÇÃO RECLAMADA, DE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

09. ACÓRDÃO TRT SE AA 196/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, OLARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MÁRMORES E GRANITOS, CIMENTO, CAL, GESSO, LADRILHOS, ESTRADAS, BARRAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PORTOS, AEROPORTOS, CANAIS, ENGENHARIA CONSULTIVA E OBRAS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA - SINTECLAM e outros. Drs. Marco Antonio Gomes de Carvalho e Fernando de Moraes Vaz. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA DISPONDO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - cláusula de convenção coletiva que impõe o pagamento de contribuição para custeio do sistema confederativo, a empregados não associados do sindicato, deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrada no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE ANULATÓRIA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO TOTALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA PELOS RÉUS EM 16.06.97, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE ANULAVA A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, EM INDEFERIR O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, PORQUE INCABÍVEL ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS SINDICATOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

10. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1435/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Antonio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADOS: BERNARDINO DA SILVA FARO, IOLANDA DE OLIVEIRA ALENCAR, MARIA NATHIERSA FERREIRA DE MENEZES E NEMÍZIO DE SOUZA REIS. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já anteriormente constituída (consumação da decadência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUANTO À REMESSA DE OFÍCIO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, PELO PRAZO DE OITO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT E 177 DO CPC. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ WALDIR DA COSTA.

11. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1345/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Antonio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADA: NEUSA BRAGA DOS SANTOS. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já anteriormente constituída (consumação da deca-

dência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUANTO À REMESSA DE OFÍCIO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, PELO PRAZO DE OITO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT E 177 DO CPC. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ WALDIR DA COSTA.

12. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1352/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Antonio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADA: ROSEMEIRE MARTINS MELO. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já anteriormente constituída (consumação da decadência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO À REMESSA DE OFÍCIO. CUSTAS, PELA AUTORA, DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 1.000,00. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, PELO PRAZO DE OITO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT E 177 DO CPC. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ WALDIR DA COSTA.

13. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1167/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutora Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e outros. AGRAVADOS: FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA, ANA MARIA CRIÃO DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO, DOMENICO GOES MICCIONE, JANE SELMA MORAES MICCIONE, ROBERTO JOSÉ MARTINS, ANTONIO ERASMO FEITOSA MAIA, HELENA MARIA DA PENHA PINHEIRO DA COSTA E HELGA ANDRÉ. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - DECADÊNCIA. O direito ao manejo de ação rescisória não foi restaurado em face do que determinou a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o prazo decadencial para quatro (4) anos. É que os efeitos dessa MP não podem retroagir para alcançar situação jurídica já constituída (consumação da decadência), por força de lei que, à época, fixava em dois (2) anos o aludido prazo, em prejuízo do direito adquirido de quem se beneficiou com a incidência daquele instituto (art. 5º, inciso XXXVI, da C.E./88). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUANTO À REMESSA DE OFÍCIO. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, PELO PRAZO DE OITO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 765 DA CLT E 177 DO CPC. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ WALDIR DA COSTA.

14. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1344/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP. Advogado: Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADO: ADRIANE LIMA DE SOUZA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. EMENTA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.632-8/98. IRRETROATIVIDADE. Não tem retroatividade a Medida Provisória nº 1.632-8/98 para elidir a decadência consumada nos termos do art. 495 do CPC, pois, sendo norma posterior a esta, e tendo somente efeito imediato, jamais poderá atingir o efeito produzido pela lei anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00.

15. ACÓRDÃO TRT SE AREG/AR 1343/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP. Advogado: Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADA: MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. EMENTA: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.632-8/98. IRRETROATIVIDADE. Não tem retroatividade a Medida Provisória nº 1.632-8/98 para elidir a decadência consumada nos termos do art. 495 do CPC, pois, sendo norma posterior a esta, e tendo somente efeito imediato, jamais poderá atingir o efeito produzido pela lei anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AGRAVANTE, DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00.

16. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AR 487/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Antônio Carlos de Andrade Monteiro e outros. AGRAVADOS: MARIA DAS DORES FERREIRA GOMES, EFIGÊNIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, FRANCISCA DE SALES RODRIGUES DE OLIVEIRA, IVANI QUADROS COSTA, ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, NOMEIA ALVES CARVALHO, MARIA DE LOURDES PINHEIRO, DEFERSON BASTOS DA SILVA e LUIZ MAGNO DO ROSÁRIO LOURENÇO. Dr. Donival Indaiá de Souza Neto. PROLATOR: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO. EMENTA: PRAZO DECADENCIAL - DESPACHO - MANTENÇÃO - Mantém-se o r. Despacho agravado, que pronunciou a decadência do direito da autora de propor Ação Rescisória, quando esta é apresentada após decorrido o prazo de 2 anos previsto pelo art. 485 do CPC. No caso, não se aplica a Medida Provisória nº 1.632-8, de 13.1.98, que ampliou o

prazo decadencial para 4 anos, visto que os seus efeitos não podem retroagir para alcançar situações já consumadas na vigência da Lei anterior, sob pena de violação ao Princípio Constitucional do Direito Adquirido - Art. 5º, XXXVI da CF/88, e ainda ensejar um tratamento diferenciado, o que também é vedado, nos termos do art. 5º, caput. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO REGIMENTAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES ROSITA NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDO TST, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AGRAVANTE DE R\$-100,00, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00. O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMª JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

## REPUBLICAÇÃO

01. ACÓRDÃO TRT SE AA 4679/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lúcia Gentil Uliana. RÉU(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E DE FERRAGENS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA, SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ E SANTARÉM, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ e outros. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. IMPEDIDO: Juiz Vicente Cidade do Nascimento. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - NULIDADE DE CLÁUSULAS QUE IMPÕEM CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E CONFEDERATIVA PROFISSIONAL. DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEFERIDOS, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA. I - Cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho que impõem descontos compulsórios de valores, nos salários dos trabalhadores não filiados ao sindicato da categoria, devem ser anuladas, porque violam o princípio da liberdade sindical negativa. II - Fica assegurada a devolução do desconto indevido baseado nessa cláusula, através de ação própria, de natureza condenatória, perante a Junta de Conciliação e Julgamento, ajustada pelos trabalhadores interessados. III - A execução para cobrança de crédito deve estar sempre fundada em título líquido, certo e exigível, sob pena de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM E DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA, ARGÜIDAS EM CONTESTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA, QUE ENTENDIA SER TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, E REVISORA, QUE JULGAVA PROCEDENTE A AÇÃO, APENAS EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS; JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O FEITO, PARA DECLARAR A NULIDADE DAS CLÁUSULAS 25 (CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL) E 26 (CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, EM 21.05.1997; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE JULGAVA TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS, ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS REQUEREREM, EM AÇÃO PRÓPRIA, A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVADOS COM BASE NAS REFERIDAS CLÁUSULAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), SENDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DADO À CAUSA. Belém, 12 de junho de 1998. HELENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção.

SEÇÃO ESPECIALIZADA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO  
DE CONTRA-RAZÕES  
TRT/SE Nº 20/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos no: seguintes processos: PROCESSO TRT SE AR 4780/97. AUTOR: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC (RECORRENTE). Procuradora: Drª. Elza Maria de M. S. de Sousa Franco. RÉU: EMANUEL RAIMUNDO PEREIRA ALVES Dr. Cristiano Paes de Castro (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AR 5312/97. AUTOR: LABORATÓRIO GUADALUPE LTDA (RECORRENTE). Dr. Almerindo Augusto Trindade. RÉU: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS, DUCHISTAS, MAS-SAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE AA 5486/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procuradora Drª Loana Lúcia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINDIVAP Dr. Roberto Salame Filho (RECORRENTE). PROCESSO TRT SE A REG/MS 5642/97. AGRAVANTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (RECORRENTE). Drª Maria da Graça Abnader e outros. AGRAVADO: CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA (RECORRIDO). Belém, 12 de junho de 1998. HELENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-136/98 - Aquisição de Peças para motor "GM", recomendou sua adjudicação em favor da firma REGIÃO NORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Belém, 15 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAG-

041/98 - Aquisição de Colmeia para Radiador, recomendou sua adjudicação em favor da firma RADIADORES ORIGINAIS LTDA.  
Belém, 15 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAT-143/98 - Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços especializados de manutenção em instalações energizadas e/ou desenergizadas na tensão até 138kV em LT's e barramentos de SE's, recomendou a Revogação da mesma devido os valores cotados terem ultrapassado a modalidade de convite.  
Belém, 15 de junho de 1998  
Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:  
TP-DIENG-061/98 - Contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamentos, materiais, construção da Rede de Distribuição Urbana, instalação de ramais de consumidores e cadastramento de consumidores, localizada na cidade de Uruará, na Região Oeste do Estado do Pará, sob o regime de empreitada a preços unitários.  
Abertura: 01/07/98 às 09 h.  
Os referidos Editais encontram-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.  
Belém, 15 de junho de 1998

Departamento de Suprimento  
Diretoria Administrativa

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

**Extratos Contratuais**

1º TA - Contrato 007/98 - CP 003/97

Partes: COHAB x Elógica - Processamento de Dados S/A  
Objeto: Acrescentar os serviços de interconexão 1P a 128 kbps entre a rede da COHAB e o Mainframe da Elógica, em substituição a conexão X.25 com velocidade de 9.600 bps, cujo valor é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, alterando conseqüentemente o valor global mensal para R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data da assinatura: 05.06.98.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

OIES 023/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x Almeida e Nunes Ltda.

Objeto: Confecção de balcão de madeira revestido em fórmica TX, com estrutura em aço pintado em epox na cor Ovo foscado, para a Central de Atendimento ao Público da COHAB/PA, conforme proposta constante do processo 1.286/98.

Vigência: 05 (cinco) dias

Valor: R\$ 1.802,00 (Hum mil, oitocentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.999.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 024/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x ETEC - Empresa Técnica Ltda.

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica nas Áreas Externas (estacionamento e jardins na Sede da COHAB)

Vigência: 05 (cinco) dias

Valor: R\$ 10.909,00 (Dez mil, novecentos e nove reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.06.03.999.002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 025/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x ENPREL - Eng., Projetos e Representações Ltda.

Objeto: Levantamento Topográfico Plani-Altimétrico do Conjunto Residencial Alberto Soares, localizado na Cidade de Altamira, neste Estado, conforme proposta de processo nº 1.050/98.

Vigência: 05 (cinco) dias

Valor: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 026/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x Lopes Projetos e Programação Visual - ME

Objeto: Confecção e Instalação de Placas Indicativas com Programação Visual Interna e Externa no Prédio Sede da COHAB, conforme proposta constante do processo 1.267/98.

Vigência: 20 (Vinte) dias

Valor: R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.999.001 - Outras Despesas com Materiais, Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 027/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x ENPREL - Eng., Projetos e Representações Ltda.

Objeto: Elaboração do Projeto de Estação do Tratamento de Água do Conjunto Residencial Alberto Soares, localizada na Cidade de Altamira, neste Estado, conforme proposta de processo nº 1.051/98.

Vigência: 25 (Vinte e cinco) dias

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 028/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x ENPREL - Eng., Projetos e Representações Ltda.

Objeto: Elaboração do Projeto do Sistema de Drenagem Pluvial do Loteamento Residencial Rouxinol, localizado na Cidade de Castanhal, neste Estado, conforme proposta de processo nº 1.295/98.

Vigência: 05 (Cinco) dias

Valor: R\$ 6.966,00 (Seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos Recursos Próprios, Orçamento 1998.

OIES 029/98 - Licitação: ISENTO

Partes: COHAB x ENPREL - Eng., Projetos e Representações Ltda.

Objeto: Elaboração do Projeto de Estação do Tratamento de Água do Conjunto Residencial Rouxinol, localizado na Cidade de Castanhal, neste Estado, conforme proposta de processo nº 1.296/98.

Vigência: 05 (Cinco) dias

Valor: R\$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos Recursos Próprios, Orçamento 1998.

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Tomada de preços nº 15/98-COSANPA

OBJETO: Fornecimento de impressoras LASER, destinadas a Gerência de Informática desta Empresa, em Belém - Pará;

ABERTURA: No auditório da COSANPA, situado na Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém-Pará, às 09:00 horas do dia 30 de junho de 1998.

EDITAL: Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 15 de junho de 1998.

Belém, 15 de junho de 1998.

A Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO CONVITE Nº 008/98-DP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 406/97-DP-G INFORMA QUE FOI IMPETRADO RECURSO PELA EMPRESA EICO LTDA. CONTRA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DESTA COMISSÃO. FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÕES DE CONTRA-RAZÕES DE OUTRAS EMPRESAS PARTICIPANTES DESTA CERTAME LICITATÓRIO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO: nº 004

CONTRATO ORIGINÁRIO nº 010/97

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará e Baliza Construções Ltda.

OBJETO: Modificação da Cláusula Sexta com prorrogação do prazo estabelecido para mais 41 (quarenta e um) dias consecutivos com início em 10.06.1998 até 20.07.1998.

VIGÊNCIA: 10.06.1998 a 20.07.1998

VALOR: R\$ 271.549,60 (Duzentos e setenta e hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente ao valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020070021.2080-GESTÃO ADMINISTRAÇÃO -ELEMENTO DE DESPESA 3490.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA -MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 08.06.1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Ítalo de Almeida Mácola Júnior (Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO: nº 004

CONTRATO ORIGINÁRIO nº 015/97

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará e o Sr. Almerindo Cypriano Trindade Netto.

OBJETO: Modificação da Cláusula Sexta com prorrogação do prazo estabelecido até a data de 20.07.1998.

VIGÊNCIA: 10.06.1998 a 20.07.1998.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais) correspondente ao valor do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020070021.2080-GESTÃO ADMINISTRAÇÃO -ELEMENTO DE DESPESA 3490.36.

FORO: Comarca de Belém

DATA DE ASSINATURA: 08.06.1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Ítalo de Almeida Mácola Júnior (Procurador - Geral da Defensoria Pública do Estado).

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 486/98-DS/ROJUR

**Resolve:**

Constituir Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores Almir Antonio Gatti da Rocha, Glair Soares de Sousa e Maria Wilma Ataíde de Lima para, sob a presidência do primeiro, procederem licitação na modalidade Concorrência Pública com o objetivo de contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e impressão eletrônica, com assinatura e fotografia digitalizadas de Carteira Nacional de Habilitação, neste Estado, devendo ser observado o disposto na Lei nº 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos na Administração Pública.

CELIO JORGE CORRÊA

Diretor Superintendente em Exercício

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/98, decorrente de inexigibilidade de licitação nº 009/98,

publicada no Diário Oficial do Estado de 09.06.98;

PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Corgemp Ltda (Contratada);

OBJETO - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 55 aparelhos e equipamentos de marca OLIDIF Cx;

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93 e modificações posteriores;

FONTE DE RECURSOS - Classificação funcional e programática: 130750-28

4073, atividade médico assistencial, elemento de despesa 349039, fonte 060;

VALOR - R\$ 1.862,50 (Mil oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos), mensais ou R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA - 05.06.97 a 04.06.98;

FORO - Belém - Pará;

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente FSCMPA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**COMANDO GERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 006/98

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015 de 02 de fevereiro de 1998, instalada no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará sito à Rua João Diogo nº 236, Comércio, comunica aos participantes da Licitação na modalidade Carta Convite nº 006/98 e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 o resultado da Carta Convite 006/98 para a contratação dos serviços de pintura, restauração e reforma do prédio da Seção de Combate a Incêndio do CBM/PA, localizado no Conjunto habitacional PAAR. Tendo sido adotado o critério de julgamento o de menor preço, foi adjudicada a firma "LAJE - Construções Ltda.", Quartel em Belém, 15 de junho de 1998.

ROBERTO DA SILVA FREITAS - CAP QOBM

Presidente

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

**ERRATA DE PORTARIA**

Portaria nº 0207/98, de 12/06/98.

Onde se lê: CONCEDER 06 (seis) diárias aos servidores ROBERTO AZEVEDO DA COSTA-CIC Nº 019434802-49, BENJAMIN CARLOS FERREIRA-CIC Nº 025026822-15, OSVALDO MARTINS COELHO-CIC Nº 005590202-63 E AGUINALDO DA SILVA ROCHA-CIC Nº 062272522-04.

Leia-se: CONCEDER 06 (seis) diárias ao servidor AGUINALDO DA SILVA ROCHA-CIC Nº 062272522-04

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 518 de 10.06.98, CONCEDER, aos servidores JOSÉ CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador Chefe, código DAS-01.5, Matrícula Nº 5596203-019, lotado na Procuradoria, LÚCIA REGINA DA CUNHA TELES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento, código DAS-01.5, Matrícula Nº 0982201-015, lotada no Departamento Econômico e Financeiro e SÉRGIO CASTRO GOMES, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3255280-010, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de Campos do Jordão - SP, no período de 16 a 19.06.98, a serviço deste Instituto, onde irão participar do Seminário sobre Reforma Administrativa e Previdenciária. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 16.06.98

PORTARIA Nº 519 de 10.06.98, CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO CARLOS FONTELEDES DE LIMA, Presidente deste Instituto, código DAS-01.6, Matrícula Nº 5703468-014, lotado no Gabinete da Presidência, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na cidade de Campos do Jordão - SP, no período de 15 a 19.06.98, a serviço deste Instituto, onde participará de Seminário sobre Reforma Administrativa e Previdenciária, bem como fará uma visita técnica aos Hospitais Albert Einstein e Fundação Antônio Prudente, que atendem beneficiários do IPASEP, naquele Estado. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.06.98.

PORTARIA Nº 512 de 08.06.98, CONCEDER, aos servidores SANDRA GOMES SILVA BARATA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 315881-017, lotada

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

na Coordenação de Ações Regionais e Sociais e WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120008-016, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de São João da Ponta, no período de 02 a 04.06.98, a serviço deste Instituto, objetivando condicionar o imóvel para instalação da Unidade do IPASEP, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.06.98.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, inscrito no C.G.C / MF Nº 05089495/0001-90, com sede nesta Cidade à Rua Farias de Brito, nº 56, representada pelo seu Presidente RONALDO BARATA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve ratificar o parecer da Comissão de Licitação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 31 (trinta e uma) imagens de satélites, que se destinam a estudo sobre a ocupação das áreas ali incidentes na escala de 1:1000, conforme preceitua o Art. 25 item 1, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, em favor do Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais - INPE, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Belém (Pa), 10 de junho de 1998, RONALDO BARATA Presidente.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara
BOLETIM Nº 053/98
EXPEDIENTE DE 04/06/98
DESPACHOS
Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 98.5252-0
Impetrante : Paradiesel S.A - Veículos e Motores
Advogado : Valdeci Laurentino da Silva
Impetrado : Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS/PA

Despacho: 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. 2. Apresente a Impetrante cópias dos documentos que instruem a inicial (art. 6º, Lei 1533/51), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Cumprido o item acima, solicitem-se as informações de praxe.
Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
Nº : 93.790-4
Exequente : Fazenda Nacional
Procurador : Carlos de Senna Mendes
Executado : Brumasa Madeiras S/A
Advogado : Alzenira Botelho dos Reis

Despacho: Comprove a Executada, no prazo de 10 dias, a propriedade do bem oferecido à penhora, à fl. 26.
Nº : 97.1025-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : José R. Maia & Cia Ltda
Despacho: 1. À Secretaria para designar dia e hora para realização do leilão. 2. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 3. Expeça-se edital.
Nº : 97.1268-5
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : STM Serviço Técnico de Máquinas Ltda ME

Despacho: 1. Solicite-se à TELEPARÁ a desativação da linha telefônica penhorada nos autos, assim como informações sobre possíveis penhoras que recaiam sobre o referido terminal. 2. Após, designe a Secretaria dia e hora para realização do leilão. 3. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 4. Expeça-se edital.
Nº : 96.804-3
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Forest Nordeste S/A - Fábrica de Condutores Elétricos
Advogado : Eduardo Sampaio Dória

Despacho: Baixo o feito em diligência. 2. Intime-se o Executado, através de seu representante judicial, para efetuar o recolhimento das custas finais. 3. Após, o referido pagamento, venham-me os autos conclusos para sentença.
Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
Nºs : 93.3176-7, 93.4345-5 e 94.212-2
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executado : Comercial Boulevard Ltda e Outros
Despacho: Remetam-se os autos ao Juízo da 5ª Vara, conforme solicitação de fls. com as anotações devidas.

Classe 6100 - Carta Precatória
Nº : 97.160-2
Requerente : União Federal
Requerido : Amaury de Souza Alves e Outros
Advogado : Haroldo Souza Silva
Despacho: 1. Oficie-se à Delegacia Federal da Agricultura para que informe o endereço das Sras. Irene Galvão Ferreira e Elizabeth Prado Coral, aposentadas daquele órgão. 2. Quanto ao pedido dos Executados, Amaury de Souza Alves, Benedito Venâncio de Brito e Milton Barbosa Costa de fls. 44, trata-se de execução de valor fixo (um salário mínimo) para cada autor, sendo desnecessária remessa ao cálculo para atualização.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 97.9851-0
Requerente : Walid Sajeh Bov Fahreddine
Advogado : Fernando Américo Medeiros Brasil
Requerido : União Federal
Advogado : João José Aguiar Carvalho e Outros
Despacho: Vista ao MPF.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum
Nº : 93.3080-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Augusto Marbach Neto e Outro
Advogado : Pedro Lloj Soares e Outro
Despacho: 1. Recebo o recurso em sentido estrito (fls. 239/241) nos seus regulares efeitos. 2. Vista aos Réus para apresentarem contra-razões ao recurso, no prazo legal, querendo. Intime-se.
Nº : 98.3939-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Reginaldo Nascimento da Trindade e Outros

Advogado : João Francisco Lins Maciel Borges e Outros
Despacho: Defiro o pedido de fls. 170.
Nº : 93.1905-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Francisco Ferreira de Andrade e Outros
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira e Outro
Despacho: 1. Recebo o recurso em sentido estrito (fls. 242/244) nos seus regulares efeitos. 2. Vista aos Réus para apresentarem contra-razões ao recurso, no prazo legal, querendo. Intime-se.

SENTENÇAS
Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos
Nº : 97.12024-4
Autor : Arentino Vianna da Silva e Outros
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro
Réu : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, na forma do preceito legal, supra-referido, determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Providencie a Secretaria as anotações de praxe. Registre-se.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
Nº : 97.10045-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Benedito Levi Moraes Coelho
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.
Nº : 97.11615-0
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Waldyr Soares dos Santos

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.
Nº : 95.242-6
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Condomínio do Edifício Godoy II
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.4356-9
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Ovídio Octávio Pamplona Lobato e Outras
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.
Nº : 95.2008-4
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Semar Indústria e Comércio Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.
Nº : 97.722-6
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : W T Gomes Costura e Acabamento de Sacarias Ltda
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 94.3407-5
Exequente : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FND
Advogado : Marta da Silva
Executado : Carlos Alberto Carrera Lobo
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se com baixa na distribuição.
Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
Nº : 92.877-1
Autor : Ministério Público
Réu : José Augusto Alvarez
Advogado : Luiz Fernando Guaraciã da Luz

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a punibilidade do Réu, nos termos do art. 107, I, do CPB. Registre-se. Intime-se.
PELA SECRETARIA
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos executados.
Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial
Nº : 94.4191-8
Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Hotéis do Norte S/A Honora

EM TEMPO
DESPACHO DE 13.05.98
Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
Nº : 93.4310-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco
Executado : COMIEX - Comércio Importação e Exportação Ltda
Despacho: Apresente a CEF planilha atualizada do débito para se dar cumprimento ao mandado de avaliação do bem penhorado.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
JUIZ FEDERAL: Daniel Paes Ribeiro
DIRETOR DE SECRETARIA: Clodoaldo Silveira Neto
BOLETIM 029/98
EXPEDIENTE DO DIA 04/06/98
DESPACHOS PROFERIDOS:
CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 1997.39.00.2913-9
Expte. : RUBEM LOPES COSTA SILVA
Advogado : Cosme Souza Santos
Exedo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 150. Expeça-se Alvará de Levantamento do valor depositado na conta às fls. 145.
CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 1998.39.00.5976-1
Reqte. : ANTONIO CARLOS DIAS RENATO E OUTRO
Advogada: Cristiane Renato Dalfre
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO : Defiro o depósito da prestação de fls. 67, no valor requerido na inicial, a qual deverá ser efetuada no prazo de 5 dias. Cite-se a ré para levantar o valor depositado ou oferecer contestação. Intime-se.
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 1997.39.00.10839-7
Autor : LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : ...estando o pedido de antecipação de tutela, na espécie, fundado na inconstitucionalidade do diploma legal de que se trata, deixo de pronunciar-me sobre a sua concessão, e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar. Publique-se. Intime-se.
EXPEDIENTE DO DIA 05/06/98
DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 1998.39.00.6197-0
Reque. : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
Advogado : Ricardo Lima
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO : Assino o prazo de 10 dias para que a requerente emende a inicial nos termos do art. 282, inciso V do CPC, sob pena de indeferimento.
DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1998.39.00.6200-6
Impete. : ALAN JEAN TELES MARTINS E OUTROS
Advogado : Francisco Edson Lopes da Rocha Junior
Impdo. : DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
DECISÃO : ...presentes os requisitos legais, defiro a medida liminar e, em consequência, determino às autoridades impetradas que permitam aos impetrantes realizar o exame nacional de cursos no próximo dia 7 de junho fluente. Comunique-se esta decisão às autoridades coatoras, para cumprimento, e notifiquem-se para que prestem informações, no prazo legal. Apresentem as impetrantes WALDECY SIENA DOS SANTOS e CRISTIAN LANZA CONTRERAS instrumentos de mandato que habilitem o advogado subscritor da inicial a atuar em seus nomes. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 1997.39.00.6240-3
Impete. : DIONE DO SOCORRO MACEDO RIBEIRO
Defensora Pública: ENÓLIA B. BOGÉIA
Impdo. : COORDENADOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - BRAGANÇA
DECISÃO : ...Defiro a medida liminar e, em consequência, determino à autoridade impetrada que permita à impetrante realizar o exame nacional de cursos ("prova") no próximo dia 7 de junho fluente. Comunique-se esta decisão à autoridade coatora, para cumprimento, e notifique-se para que preste informações, no prazo legal. Publique-se. Intime(m)-se.
CLASSE 9104 - BUSCA E APREENSÃO
Processo nº 1998.39.00.3208-8
Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Itamar Carlos Barcellos e outros
Reqdo. : SARAIVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
DECISÃO : Defiro a liminar, na forma requerida, nos termos do art. 3º, caput, do DL nº 911/69. Cumprida a diligência, proceda-se na forma dos §§ 1º a 3º do mencionado dispositivo legal. Expeçam-se os competentes mandados. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1997.39.00.6046-8
Impete. : LUCIENE MACHADO CRUZ
Advogado : Marlys Wendeborn Zinezi Rodrigues
Impdo. : COMANDANTE DO DEPÓSITO DA BASE NAVAL DE BELÉM
SENTENÇA : ...diante do exposto, indefiro a inicial, por falta de legitimidade de parte, a teor do disposto no art. 295, II, do Código de Processo Civil, e, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma prevista no art. 267, I, do mesmo diploma legal. Custas, ex lege. P. R. 1.
Processo nº 1997.39.00.6047-0
Impete. : LUCIENE MACHADO CRUZ
Advogado : Noncler da Rocha Bastos
Impdo. : COMANDANTE DO IV DISTRITO NAVAL
SENTENÇA : Idêntica a anterior
Processo nº 1997.39.00.10067-0
Impete. : AIDA OLIVEIRA ALVES E OUTROS
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : ...em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido liminar e determino a notificação da autoridade apontada como coatora, para que preste informações, no prazo legal. Ao setor de distribuição para excluir os nomes das autoras Dinair de Souza Pinto e Maria Correa Dias. Ao setor de cálculo para apurar o valor proporcional às custas remanescentes relativo às impetrantes excluídas, intimando-as, em seguida, na pessoa de seu advogado, para recolher o valor correspondente. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/98
DESPACHOS PROFERIDOS:
CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 1998.39.00.6249-8
Impete. : INCA - INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A
Advogado : Carlos Vicente da Rosa Goês
Impdo. : GERENTE REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
DESPACHO : Preliminarmente, comprove a impetrante ser o subscritor do instrumento de mandato detentor de poderes para a prática de tal ato, a teor do disposto no art. 12, VI do CPC. Intime-se.
CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 00.25772-9
Expte. : FABIO MOREIRA FARO
Advogada: Izacarmen Martins da Silva e outros
Exedo. : UNIÃO FEDERAL
Procurador : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : ...Diante do exposto, tratando-se o petição de questão já decidida (petição de fls. 254/5, do autor-execuente), este juízo nada pode fazer, posto que ao proferir a sentença, cumpriu seu ofício jurisdicional.

DECISÕES PROFERIDAS:
CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 1998.39.00.1034-8
Autor : RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO E OUTROS
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : ...indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.
Processo nº 1998.39.00.2486-6
Autor : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO

## PÁGINA 6 - CADERNO 2

TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
Advogada: Rosa Maria Moraes Bahia e outros  
Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ... indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Publique-se. Intime-se. Ao Setor de Distribuição para incluir os nomes dos representados, constantes às fls. 35/7, no pólo ativo.

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 02/06/98

## DESPACHOS PROFERIDOS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.006022-3  
Impete: POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado: Fabiula Sousa Bordalo  
Impdo: SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIA DA AMAZÔNIA ORIENTAL  
DECISÃO: Assino o prazo de 10 dias para que o(s) impetrante autenticar seus documentos. No mesmo prazo, deve a mesma regularizar sua representação processual, tendo em vista que não consta dos autos poderes para a outorgante constituir advogado em nome da empresa-impetrante. Após, conclusos.

## DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 1997.39.00.10836-9

Autor: ANTONIO CELSO COSTA DE SOUZA E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: ... afirmo suspensão para apreciar o presente feito, nos termos do disposto no art. 135, V, do CPC. Oficie-se ao E. TRF/1ª Região, solicitando a designação de Juiz Federal de outra Seção Judiciária para processar e julgar o presente feito.

Processo nº 1997.39.00.448-7

Autor: FLAVIO OHASHI

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.9660-7

Autor: KEILA VIVIANE VILAR DE PAIVA E OUTROS

Advogado: Carlos Hachem Chaves

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Hedefonso Pereira Guimarães Júnior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.8742-0

Autor: MARCIA SANTOS KOURY E OUTROS

Advogado: José da Conceição Ferreira Goês

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Hedefonso Pereira Guimarães Junior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.9773-3

Autor: SILVIA LETÍCIA DE SOUZA

Advogado: Miguel Baia Brito

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Hedefonso Pereira Guimarães Júnior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.9920-2

Autor: CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Hedefonso Pereira Guimarães Junior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10152-5

Autor: JOÃO JORGE DE LIMA E OUTROS

Advogado: Antonio Flavio Pereira

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Hedefonso Pereira Guimarães Junior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10554-4

Autor: MARCIANO DE JESUS PEREIRA E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Hedefonso Pereira Guimarães Junior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10674-9

Autor: IVANIRA FONSECA DE SOUSA

Advogado: Maria de Fátima Coimbra

Réu: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10827-0

Autor: ROSANGELA DA SILVA ROCHA E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: João José Aguiar Carvalho

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10862-3

Autor: LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Adão Paes da Silva

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10866-4

Autor: ENILDA MELO VIEIRA E OUTROS

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Adão Paes da Silva

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10892-9

Autor: SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10900-8

Autor: SANDRA MARIA REIS SARAIWA

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Adão Paes da Silva

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.10943-3

Autor: RITA DE CÁSSIA NAVEGANTES DE OLIVEIRA

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Adão Paes da Silva

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11010-1

Autor: JOÃO BATISTA PALHETA DA LUZ

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11019-6

Autor: JOSÉ MARIA ABRAHÃO DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11013-0

Autor: AMÉLIA PAES DE ANDRADE TRAVASSOS DA ROSA E OUTROS

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11173-1

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DRUMOND LOUREIRO E OUTRO

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11373-3

Autor: MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA E OUTROS

Advogado: Luís Galeno Araújo Brasil

Réu: UNIÃO FEDERAL

Advogado: Hedefonso Pereira Guimarães Júnior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.11543-0

Autor: SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA

Advogado: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: João José Aguiar Carvalho

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.12035-9

Autor: ANA SELMA SILVA BEZERRA E OUTROS

Advogado: Miguel Gonçalves Serra

Réu: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Hedefonso Pereira Guimarães Junior

DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.12665-0

Autor: ADENILDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: Leonam Gondim da Cruz Junior

Réu: SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

DECISÃO: Idêntica a anterior.

## EXPEDIENTE DO DIA 03/06/98

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SR

Processo nº 96.6803-8

Repte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado: Paulo Mauricio Sales Cardoso

Requdo: CICERO LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA

SENTENÇA: ... homologa a conciliação firmada à fl. 42, julgan-lo extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no art. 269, V, do CPC. Custas pela requerente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - ATA Nº: 10  
Despachos de 10 de junho de 1998 a 10 de junho de 1998.

Documentos D E F E R I D O S: ... Firma Individual: Registro \*\*\*: 98/0179345 A D RIBEIRO, 98/0187630 S RABELO NETTO, 98/0194695 PAULO CIRQUEIRA DOS SANTOS, 98/0198984 L V SALGADO, 98/0199107 JOELMA CARLOS DE SOUZA, 98/0199140 O L TAVARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, 98/0201420 D N DE OLIVEIRA, 98/0201918 J L M LIMA, 98/0202140 E ZACARIAS OLIVEIRA, 98/0202361 R X REIS, 98/0202396 J C A MONTEIRO, 98/0202434 M LOURDES DE SOUZA, 98/0202540 ROSILÉNE M SOUSA, 98/0203481 M P FERNANDES: ... Firma Individual: Anotações \*\*\*: 98/0186653 RAIMUNDO MEIRELLES CARVALHO, 98/0187729 JOSE S COSTA COMERCIAL VAREJISTA M, 98/0188091 R WANZEL LER LINDENBACH, 98/0189853 OLEANE ANTONIO ALMEIDA DA CARNEIRO ME, 98/0198917 MANOEL T S SILVA ME, 98/0202680 ELEN GOLD WHITE LIMA ME: ... Sociedade Lirai tada - LTDA: Contrato \*\*\*: 98/0178835 CHR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 98/0187494 DISTRIBUIDORA EXTRA LTDA, 98/0194504 LUZ & FRIO LTDA, 98/0196086 DICARLOS COM E REPR LTDA, 98/0196337 BRAGA & AVIZ LTDA, 98/0198313 EPIN REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTD, 98/0199476 EXE CUTIVE INFORMATICA LTDA, 98/0201560 AQUINO E MORAIS LTDA, 98/0203651 SOUSA & ARANHA LTDA: ... Sociedade Limitada - LTDA: Alterações \*\*\*: 98/0172195 NAVEGAÇÃO NOVO ESTADO LTDA, 98/0175232 E M BENASSULI & CIA LTDA, 98/0176034 MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA, 98/0194024 IRMAOS MONTEIRO DE MELO LTDA ME, 98/0194806 LEOROCCHA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 98/0194814 LEOROCCHA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 98/0196418 NASCIMENTO & ALIENCAR LTDA, 98/0198542 ABS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, 98/0198925 CONSTRUTORA PARENTE ANDRADE LTDA, 98/0201691 CASA PARA CAMBIO E TURISMO LTDA, 98/0201837 SOLMAF'S COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 98/0202671 FAVACHO & SOUSA LTDA ME: ... Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*: 98/0203198 ELETRICA BOA ESPERANCA LTDA: ... Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 98/0186005 INDUS TRIAS BRASIL LT DA ANAZONIA SA, 98/0187885 CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA, 98/0193168 COMPANHIA REFINA DORA DA AMAZONIA, 98/0193192 AMAPALMA SA, 98/0193206 AMAPALMA SA, 98/0197759 BELEM DIESEL SA, 98/0200709 ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A, 98/0202337 AGROPECUARIA WR SA: ... Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 98/0196558 MINERAÇÃO RIO DO NORTE SA \*\*\*: Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 98/0194733 LANCHONETE E RESTAURANTE BAHIA LTDA, 98/0199115 JOELMA CARLOS DE SOUZA, 98/0201434 D N DE OLIVEIRA, 98/0202370 R X REIS, 98/0202400 J C A

MONTEIRO, 98/0202442 M LOURDES DE SOUZA, 98/0202663 L L DA LUZ ALMEIDA, 98/0202728 I B MARTINS, 98/0203236 MARIA O M SILVA, 98/0203686 SOUSA & ARANHA LTDA \*\*\*: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 98/0152135 LATICINIOS BELA VISTA LTDA, 98/0187567 DISTRIBUIDORA EXTRA LTDA \*\*\*: Documentos em B X I G E N C I A: \*\*\*: 98/0160936; 98/0180040; 98/0186013; 98/0187508; 98/0187516; 98/0187648; 98/0198747; 98/0199077; 98/0199662; 98/0201519; 98/0201543; 98/0201624; 98/0201632; 98/0201675; 98/0201772; 98/0201780; 98/0201799; 98/0201870; 98/0201900; 98/0201942; 98/0201969; 98/0201977; 98/0202086; 98/0202094; 98/0202418; 98/0202515; 98/0202698; 98/0203244; 98/0203554; \*\*\*\*\*

Autorizo a Publicação  
Dilermando Guedes Cabral  
Secretário-Geral

## JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

Portaria nº 18/98- CONTAB de 10/06/98  
Servidor: Itacy Dias Domingues  
Nº de Diárias: 3 (três)  
Matrícula: 0016  
Cargo: Assessor Judiciário  
Local: Brasília-DF  
Período: 16.06.98 a 18.06.98

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 1322/98-EPOL, decidiu acolher parecer jurídico com o parecer de Inexigibilidade de Licitação referente as despesas referente ao conserto de um aparelho Fibroscópico Gastrointestinal GIF-100 de propriedade do Hospital, através da firma Microson S/A, que detém exclusividade na distribuição e assistência técnica, com base no inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93.  
Belém, 12 de junho de 1998.  
OTON GARCIA DAMASCENO  
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do processo nº 1322/98-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo o ato de Inexigibilidade.  
Belém, 12 de junho de 1998.

ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente/EPOL

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria nº 065/98 - DGPC

Belém, 10 de junho de 1998.  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....  
CONSIDERANDO: O pedido de EXONFRAÇÃO DO DPC CLÓVIS MARTINS DE MIRANDA FILHO DO Cargo de Chefe da Seccional Urbana de São Bras - GEP - DAS -011.3  
RESOLVE: Designar o DPC EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS para responder pelo referido cargo, cumulativamente com a Diretoria de Operacional, até ulterior deliberação.  
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 066/98 - DGPC

Belém, 10 de junho de 1998.  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....  
RESOLVE: Colocar o DPC CLÓVIS MARTINS DE MIRANDA FILHO à disposição da Delegacia Geral de Polícia Civil, o qual encontra-se lotado na Seccional Urbana de São Bras, revogadas as disposições em contrário.  
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 377/98 - DAP/DGPC

Belém, 10 de junho de 1998.  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....  
CONSIDERANDO: As Normas contidas no Decreto Governamental nº 2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.  
RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, LICENÇA SEM VENCIMENTO DE 02 (dois) anos, a contar de 01.07.98, ao servidor MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO, Escrivão de Polícia Civil, classe "A" Matrícula nº 5130140-015, lotado na Polícia Civil do Estado.  
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 051/98 - DGPC / PAD

Belém, 12 de junho de 1998.  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil,

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....  
**CONSIDERANDO:** Os termos do Ofício nº 005/98 - CPAD, onde o Dr. PAULO ESTEVÃO TAMER, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 028/98 - DGPC, de 23/03/98 (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/98), solicita prorrogação de prazo para a conclusão do citado procedimento;  
**RESOLVE:** 1 - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 028/98 - DGPC de 23/03/98, conforme o que preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar do dia 04/06/98;

II - À Corregedoria de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas áreas.  
**DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/98

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO - SACI  
 DATA DE ABERTURA: 26/06/98 à 10:00 HORAS  
 LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
 OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SEDE DA PRODEPA À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, MUNICÍPIO DO CARAMBO DA FIRMA.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 15.448 de 05/06/98 - Conceder ao servidor FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0179248, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28/07/93/96, no período de 16/07/98 a 14/08/98.

Portaria nº 15.450 de 08/06/98 - Designar a servidora ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0175015, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Controle Pessoal, a partir de 25/05/98.

ERRATA: No DOE nº 28.731, de 08/06/98, onde se lê 15.442, leia-se 15.445. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de maio de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.406  
 Processo nº 98/50554-0  
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º, do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: 1. Deferir o registro do Contrato de Admissão de Pessoal celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO;  
 2. Negar os registros de todos os demais contratos administrativos de que trata o presente processo, e, juntar à respectiva prestação de contas para apreciação conjunta da legalidade da despesas.  
 3. Aplicar multa à responsável, pela violação do prazo regimental para remessa dos atos a esta Corte, nos termos da Resolução nº 14.446-TCE.

ACÓRDÃO Nº 26.407  
 Processo nº 98/59744-1  
 Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal  
 Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 Interessado: IZA CARLA DA SILVA SANTA BRÍGIDA e PAULINO NUNES RODRIGUES JÚNIOR.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.408  
 Processo nº 98/50847-4  
 Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal  
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 Interessado: MÁRCIA LUIZA MOITA BLANCO e RENATA ANTUNES ESTEVES  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.409  
 Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 97/50799-6  
 Interessado: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Processo nº 97/52832-0  
 Interessado: DOMINGOS NORBERTO GALVÃO  
 Processo nº 97/53310-0  
 Interessado: ANDREILINA VIEIRA DA SILVA  
 Processo nº 98/50069-0  
 Interessado: CLODOALDO CARDOSO EUROPA DA CRUZ  
 Processo nº 98/50708-8  
 Interessado: SALUA FELIPE KHOUSAYE ABE FADEL DA SILVA  
 Processo nº 98/50753-2  
 Interessado: NELSON PEREIRA DE CARVALHO  
 Processo nº 98/50764-9  
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE  
 Processo nº 98/50803-9  
 Interessado: MARIA HELENA DE MEDEIROS FERREIRA  
 Processo nº 98/50912-4  
 Interessado: ANTONIA MARIA RODRIGUES SANTOS  
 Processo nº 98/50964-8  
 Interessado: MARIA SEBASTIANA SOUZA DOS SANTOS  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do

art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.410  
 Processo nº 97/53122-0  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: MARIA GORETI DIAS VILAR  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Considerando que a manifestação dos Senhores Conselheiros resultou num empate de dois votos favoráveis e dois votos contrários, o Conselheiro Presidente, usando do que lhe faculta o § 1º do art. 185 do Regimento desta Corte de Contas, proferiu o voto de qualidade registrando a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.411  
 Processo nº 98/50750-4  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: RAIMUNDA VALENTE DA CUNHA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conceder o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.412  
 Processo nº 98/50054-3  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: INÁ MIRANDA DA SILVA  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.413  
 Assunto: Aposentadorias  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 98/50762-3  
 Interessado: SANDRA MARIA COSTA E SILVA  
 Processo nº 98/50769-2  
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DA SILVA  
 Processo nº 98/51124-2  
 Interessado: REGINA DA GRAÇA QUINTINO FEITOSA  
 Processo nº 98/51245-7  
 Interessado: SANDRA MARIA DE BRITO FALCÃO  
 Processo nº 98/50022-7  
 Interessado: MARIA MIRANDIR ANDRÉ FARIAS  
 Processo nº 98/50898-5  
 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS AMADOR SAMPAIO  
 Processo nº 98/50901-8  
 Interessado: MARIA JOSÉ MIRANDA FORTES  
 Processo nº 98/50966-3  
 Interessado: ERMINA BRAGA DO VALE  
 Processo nº 98/50984-5  
 Interessado: JURACY DAS GRAÇAS NASCIMENTO DA SILVA  
 Processo nº 98/50994-9  
 Interessado: FRANCISCA MARIA DA SILVA MENDONÇA  
 Processo nº 98/50995-1  
 Interessado: IZABEL DE MATOS SRIQUE  
 Processo nº 98/51002-5  
 Interessado: ANDREILINA LOPES DOS SANTOS  
 Processo nº 98/51224-7  
 Interessado: SANDRA CONCEIÇÃO CAVALHEIRO CARDOSO  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.414  
 Processo nº 98/51268-2  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Interessado: ANA DE NAZARÉ RAMOS  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.415  
 Assunto: Reformas  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Processo nº 97/53410-5  
 Interessado: 2º Sargento PM PAULO GILBERTO DE SOUZA  
 Processo nº 97/53411-8  
 Interessado: 1º Sargento PM FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ  
 Processo nº 98/50464-5  
 Interessado: Soldado PM WASHINGTON LUIZ ROSÁRIO CARDOSO  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.416  
 Processo nº 98/51129-6  
 Assunto: Retificação de Proventos  
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
 Interessado: ROSÁLIA BIELLO MOYA  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.417  
 Processo nº 98/50132-5  
 Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Interessado: concedida em favor de CLODOALDO ELIZÁRIO RODRIGUES e ADENILSON SIERRAZIN RODRIGUES, viúva e filho da ex-segurada BENVIDA SIERRAZIN RODRIGUES.  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.418  
 Processo nº 97/52915-6  
 Assunto: Denúncia formalizada por MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho no exercício da Presidência da 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM contra a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., referente a Contratação de Pessoal  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Arquivar o presente processo, considerando a jurisprudência uniforme e predominante nesta Corte, já contida em Prejulgado.

ACÓRDÃO Nº 26.419  
 Processo nº 97/52374-8  
 Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - (Convênio CIELPA nº 025/93)  
 Responsável: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA - Ex-Presidente  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na remessa dos documentos a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.420  
 Processo nº 97/52987-7  
 Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (Convênio SETRAN nº 002/97)  
 Responsável: Sr. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO, Prefeito  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 26.421  
 Processo nº 98/50079-4  
 Assunto: Prestação de Contas do CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS (Exercício Financeiro de 1997)  
 Responsável: Sr. JOSÉ ANANIAS FERNANDES, Presidente  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na remessa do 1º, 2º e 3º trimestres a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 26.422  
 Processo nº 98/50413-4  
 Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (Convênio s/nº Ministério Público do Estado do Pará)  
 Responsável: Proº PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.423  
 Processo nº 97/52213-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DE AMPRO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - Convênio SEDUC nº 006/97  
 Responsável: Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º, do artigo 195 do Regimento)  
 Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, pela omissão em prestá-las tempestivamente, nos termos da Resolução nº 14.446 deste Tribunal, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, ao erário estadual, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.424  
 Processo nº 97/52592-9  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JOAQUIM NUNES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (Convênio SETEPS nº 146/96)  
 Responsável: Sra. ANTÔNIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS NUNES, Titular  
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º, do artigo 195 do Regimento)  
 Decisão: Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LUCIVAL DE BARROS BARBALHO, quanto a aplicação da multa, e, pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, julgar regulares, as presentes contas, aplicando-se multa à responsável, pela omissão em prestá-las tempestivamente, nos termos da Resolução nº 14.446 deste Tribunal, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias ao erário estadual, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 26.425  
 Processo nº 96/55347-4  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAS DE PEDRAS (Convênio SETRAN nº 037/95)  
 Responsável: Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Ex-Prefeito  
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
 Decisão: Julgar irregulares as contas, sem devolução do valor repassado, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 26.426  
 Processo nº 97/51555-7  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MARACANÁ (Convênio ASIPAG nº 059/96)  
 Responsável: Sr. DOMINGOS PIEDADE DA CONCEIÇÃO, Presidente  
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
 Decisão: Julgar irregulares as presentes contas devendo o responsável, devolver aos cofres públicos a quantia imposta pelo referido Acórdão devidamente atualizada, com aplicação de multa ao responsável, concedendo-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento das mesmas.

ACÓRDÃO Nº 26.427  
 Processo nº 97/52546-1  
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS (Convênio SETRAN nº 060/96)  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Responsabilizar o Sr. JOÃO CHAMON NETO, Ex-Prefeito do Município de CURIONÓPOLIS, pela importância imposta pelo referido Acórdão, a ser devolvido aos cofres estaduais devidamente corrigido monetariamente, no prazo de trinta dias contados da publicação oficial, além da multa, face a intempetividade na prestação das contas.

ACÓRDÃO Nº 26.428  
Processo nº 97/52371-0  
Assunto: Desestatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (referente ao 1º estágio)  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Considerar regular o primeiro estágio da fiscalização do processo de privatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

ACÓRDÃO Nº 26.429  
Processo nº 98/50689-5  
Assunto: Desestatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (referente ao 2º estágio)  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Considerar regular o segundo estágio da fiscalização do processo de privatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

ACÓRDÃO Nº 26.430  
Processo nº 98/50353-4  
Assunto: Desestatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (referente ao 3º estágio)  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Considerar regular o terceiro estágio da fiscalização do processo de privatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

ACÓRDÃO Nº 26.431  
Processo nº 98/50688-2  
Assunto: Desestatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (referente ao 4º estágio)  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Considerar regular o quarto estágio da fiscalização do processo de privatização da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

RESOLUÇÃO Nº 15.666  
Processo nº 97/52852-8  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, e pelo voto de desempate do Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.667  
Processo nº 97/53015-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: MÁRIO LACERDA DE ARAÚJO  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.668  
Processo nº 98/50285-6  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: ARNALDO DA SILVA SANTOS  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.669  
Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 98/50999-2  
Interessado: MARIA REGINA SANTOS DA COSTA  
Processo nº 98/51017-2  
Interessado: RAIMUNDA DE SOUZA CARMO  
Processo nº 98/51225-4  
Interessado: HÉDA MARIZA BITTENCOURT  
Processo nº 97/51141-1  
Interessado: ZILDA DESCHLAVONI TOMAZELLI  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.670  
Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Processo nº 98/51116-4  
Interessado: AGOSTINHO NEGRÃO DE SOUZA  
Processo nº 98/50028-3  
Interessado: EDUARDO DA CRUZ MOIA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.671  
Processo nº 98/50470-8  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: 1º Sargento PM RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.672  
Processo nº 98/51057-7  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: 3º Sargento PM FRANCISCO DA SILVA BEZERRA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.673  
Processo nº 98/50834-2  
Assunto: Reificação de Proventos  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Interessado: JOSÉ HIGINO DE CASTRO MELRES  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.674  
Processo nº 97/52279-7  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor dos beneficiários do ex-segurado OLAVO DE SOUZA NOBRE  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.675  
Processo nº 98/50124-7  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado RENATO OLIVEIRA BORGES  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.676  
Processo nº 98/50319-6  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado JOSÉ MARIA ALVES SANTANA  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.677  
Processo nº 98/50342-8  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de OSMARINA DE MONTEIRO RODRIGUES, viúva do ex-segurado IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Considerando que a manifestação dos Senhores Conselheiros resultou num empate de dois votos favoráveis e dois contrários, o Conselheiro Presidente, usando do que lhe faculta o § 1º do art. 185 do Regimento desta Corte de Contas, proferiu o voto de qualidade, convertendo o julgamento em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.678  
Processo nº 97/53029-5  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Suspender a tramitação do processo que trata da Representação formulada pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, contra a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A e, igualmente, do processo de prestação de contas da entidade relativa aos exercícios financeiros em que haja ou venha a ocorrer pagamento de obrigações decorrentes do convênio, denunciado como irregular e objeto deste processo, até o julgamento da daquela ação popular e ocorra o trânsito em julgado da decisão respectiva.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### TAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de junho de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes matérias de contas:

(1) Processo nº 961564-00  
Responsável: Júlio Martins Souza  
Origem: Câmara Municipal de Santa Maria das Parreiras  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

(2) Processo nº 987088-00  
Responsável: Izande Salim de Lima Lheis  
Origem: Casa da Juventude  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de junho de 1998.

Antonio Carlos Carvalho

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 12.269, de 05.06.98

Assunto: A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10, do Regimento Interno, e em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 04.06.98, DESIGNAR o Sr. CARLOS ADILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Chefe de Cartório da 5ª Zona (Redenção), para responder pela Chefe do Cartório Eleitoral da 4ª Zona (Santana do Araguaia), durante o período necessário à preparação e conclusão da Eleição Suplementar, determinada através da Resolução nº 1990, de 28.05.98, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ficando afastado da função de Chefe de Cartório da 4ª Zona, o Sr. ÁLVARO BRAGA DE OLIVEIRA, durante o período mencionado.

ATO Nº 12.273, de 08.06.98.

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto nos autos de protocolo nº 005370, de 01.06.98, ORDENAR a remoção do servidor Requirido ANTONIO CLEMENTE DA SILVA FILHO, do Instituto de Previdência do Município de Belém-IPASEP, ora lotado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, para, a partir da publicação deste Ato, exercer suas atividades no Cartório da 7ª ZE.

ATO Nº 12.274, de 08.06.98

Assunto: O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Representação nº 27/98, de 05.06.98, AUTORIZAR, que a designação do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração, para responder pela Diretoria Geral, conforme Ato nº 12.256/98, seja considerada, em caráter cumulativo, no dia 05.06.98.

PORTARIA Nº 1.229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo de Avaliação nº 720 (50-285), de 23.01.98, RESOLVE: HOMOLOGAR a aprovação do Estágio Probatório da servidora LENI DE MORAES PIRES MARTINS, ocupante do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, transformado pela Lei nº 9.421, de 24/12/96, publicada no Diário Oficial da União de 26/12/96, nos termos do § 1º do Art. 20, da Lei nº 8.112/90. Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 1998. @ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT Presidente

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 009/97  
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA e a SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP  
OBJETO: Alterar a cláusula quarta da vigência da avença original.  
VIGÊNCIA: 12.05.98 a 30.07.98.  
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 1998.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Modalidade: CARTA CONVITE nº 17/98 - UEPA  
Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Máquina Duplicadora, Computador - Estabilizador)  
Firmas Vencedoras: PACGEL, Item 01  
MIR INFORMATICA, Item 02  
ASTEC, Item 03  
Critério: Menor Preço  
Despacho Final: Homologo  
De-se ciência, registra-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará  
Belém, 10 de junho de 1998  
Maria Isabel Castro Amazonas  
Reitora da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/98 - UEPA  
Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Copiador e Componentes)  
Firmas Vencedoras: DATEC, duplicadoras digitais e impressoras off-set  
Critério: Menor Preço  
Despacho Final: Homologo  
De-se ciência, registra-se e cumpra-se  
Universidade do Estado do Pará  
Belém, 10 de junho de 1998  
Maria Isabel Castro Amazonas  
Reitora da Universidade do Estado do Pará

RESULTADO DE RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO  
Modalidade: Tomada de Preço nº 002/98  
Objeto: Contratação de Serviços de Vigilância e Segurança  
Após a análise do Recurso apresentado pela empresa D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA., essa Comissão decidiu do mesmo conhecer, mas no mérito negar-lhe provimento para manter a desqualificação da empresa recorrente, decisão esta ratificada pela Sra. Reitora da UEPA. Comunicamos ainda, aos interessados, que a abertura dos envelopes de número 2, contendo Proposta, dar-se-á no próximo dia 19, às 10 horas. Belém, 12 de junho de 1998  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UEPA





Ano CVII da IOE  
108ª da República  
Nº 28.735

# DIÁRIO OFICIAL

0329  
ANEXO

Belém, segunda-feira,  
15 de junho de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL Nº 058/98

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...  
**FAZ SABER**, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN**, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95:

NOME DO FILIADO	N.º TÍTULO	SECAO	DATA FILIAÇÃO
1. ADILENA COELHO RODRIGUES	19799691317	473	30/09/95
2. AGENOR GOMES DA SILVA	12959401350	127	30/09/96
3. ALEXANDRE LUIS RAMOS TEIXEIRA	25182921376	234	30/09/95
4. ALMIR ALCANTARA DA SILVA	30386541333	454	08/10/90
5. ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA CONCEICAO	13297741309	242	30/09/95
6. ARIVALDO DE SOUZA BARBOSA	13523001376	327	30/09/95
7. CLAUDIO PEREIRA LAGO	12816471376	327	30/09/95
8. CRISTOVAO NAZARENO PINHEIRO DE MELO	17798131325	433	12/02/90
9. DARIO ATAIDE DOS PASSOS	13229041341	217	30/09/95
10. EDILEUZA RIBEIRO NUNES	13513431350	323	30/09/95
11. EDINEIA SOUZA DA SILVA	30404971350	289	30/09/95
12. ELIEZER FRADE PEREIRA	12967781350	129	30/09/95
13. ERIDAN RODRIGUES DA SILVA	13064211350	162	17/04/90
14. FRANCELINO MONTEIRO DE SA	13383291392	273	22/09/95
15. GILSON DE SOUZA	23154051350	229	30/09/90
16. HELCIO DA SILVA MARTINS	13319701317	250	30/09/95
17. JACEMIR LUCIO GOMES BOTELHO	26720871368	345	22/09/95
18. JAIR CARLOS FERREIRA DA SILVA	12946061309	122	01/10/90
19. JOAQUIM MONTEIRO NEVES	13334841309	255	27/01/90
20. JOEL ELTON BRANDAO PINTO	30404521350	440	30/09/95
21. JORGE EVANDRO BRANDAO PINTO	18756581317	440	30/09/95
22. JOSE MARIA FERREIRA BRITO	26719181350	446	01/10/95
23. JOVIANA DOS SANTOS SOARES	13140021376	186	01/10/95
24. LINDALVA LIMA FREITAS	13033071376	152	30/09/95
25. LUCIMAR RODRIGUES DA CONCEICAO	13053461384	152	15/08/89
26. MARIA CELIA SALES LISBOA	9083841376	446	30/01/90
27. MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA BRITO	12984361317	135	01/10/95
28. MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	13429151392	293	01/10/95
29. MARIA ROSANGELA SANTOS MARQUES	13074671392	346	30/09/95
30. MAX CHARLES MIRANDA LAGO	18816991317	327	30/09/95
31. PAULO SERGIO SOUZA DA SILVA	25175681384	289	30/09/95
32. PEDRO ALVES DOS SANTOS	13114861376	178	30/09/96
33. PEDRO GONCALVES	13075561309	166	30/09/95
34. PEDRO MANOEL DE SALES	13583561350	352	22/09/95
35. RAIMUNDA CELIA COSTA OLIVEIRA	15710421341	420	30/09/96
36. RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA NEVES	20397641309	223	27/01/90
37. RAIMUNDA MÃIA MATOS	12998161384	140	30/09/95
38. RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO	13336761325	256	27/10/90
39. RAIMUNDO ALEX MADEIRA DOS SANTOS	32358901333	470	30/09/95
40. RAIMUNDO ARINALDO FERREIRA LOBATO	31627941333	470	30/09/95
41. REGINA LIMA MONTEIRO	25178841392	141	15/12/95
42. REINALDO ANDRADE DE FREITAS	26782971392	190	30/09/95
43. REINALDO DE JESUS SILVA	13260811325	229	30/09/95
44. ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	22747281317	250	30/09/95
45. SARNEY CARLOS ASSUNCAO NOVA S	30409251309	456	30/09/95
46. SILVIO DE SOUZA SILVA	20913641384	296	30/09/95
47. SUELI DAMASCENO DE SA	13118381325	179	22/09/95
48. VALDOMIRO TELES DE SOUZA	13012561384	145	30/09/95
49. WALDIR FERREIRA BRITO	33277331384	156	01/10/95

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 05 (NOVE) dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilograftei, (a) ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

  
Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

EDITAL Nº 059/98

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...  
**FAZ SABER**, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res.19.406/TSE de 05.12.95:

NOME DO FILIADO	N.TITULO	SECAO	DATA FILIAÇÃO
1. ADINA SOARES FERREIRA	13481531333	313	23/11/92
2. AGOSTINHO DE JESUS SILVA	13389631376	276	10/11/80
3. AGUINALDO SARGES HOMEM	13120291384	180	24/04/92
4. AILTON JOSE ABREU LEITE	13296771392	242	10/11/80
5. ALCINDA COSTA MENDES	13481771309	313	10/11/92
6. ALDAMARINA SOUZA DA CONCEICAO	13421421350	290	10/11/80
7. ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU	13496901350	318	10/11/92
8. ALDEMYR SENA E FEJO	13314281392	248	23/09/90
9. ALDENORA DE SOUZA SANTAREM	13481841333	313	13/03/92
10. ALDO DA COSTA HOMEM FILHO	13096461309	173	23/03/92
11. ANA DO SOCORRO PALHETA TRINDADE	13389751309	276	22/09/81
12. ANA RUTE DE OLIVEIRA CORREA	13314711384	248	10/11/80
13. ANDRE FREITAS DOS SANTOS	13097001384	173	27/07/81
14. ANGELA MARIA DOS SANTOS MELO	13356151317	264	10/11/80
15. ANTONIA SOEIRO CAMPOS	13356251392	264	10/11/80
16. ANTONIO ALVES DE LIMA	13097431317	173	10/11/80
17. ANTONIO NAZARE DE CAMPOS	13265031325	231	10/11/80
18. APOLONIO DE JESUS PALERMO DE LIMA	13022741317	148	10/11/80
19. ARMANDO TAVARES DA SILVA	13219181392	213	11/12/95
20. AUGUSTO GENTIL TRINDADE	13339581333	257	10/11/80
21. BENEDITA CASTILHO DOS SANTOS	13390171317	276	10/11/80
22. BENEDITA CELIA PEREIRA DA SILVA	13080411350	168	26/11/87
23. BENEDITA DA SILVA ALVES	13483661384	313	10/11/92
24. BENEDITO CUNHA DO NASCIMENTO	13017671350	146	10/11/80
25. BENEDITO DA COSTA GAIA	13124051368	181	23/03/92
26. BENEDITO MANOEL DO NASCIMENTO	13432531325	296	09/10/91
27. BENIGNO LOBO DOS SANTOS	13421971325	290	10/11/80
28. CARMEN BARROS DA COSTA	13298601376	242	10/11/80
29. CESAR ROBERTO OLIVEIRA DIAS	181221368	351	25/03/92
30. CHIRLE NAMUNIER GOMES DA SILVA	17595371317	296	09/10/91
31. CIRO AUGUSTO ARAUJO	14870161392	43	04/05/92
32. CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	13498161392	318	04/05/92
33. CLAUDIONOR LOBO DA SILVA	13533251384	331	18/04/86
34. CLEONICE DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	13272461325	233	10/11/80
35. CLEZILDA PEREIRA MATIAS	13125821368	182	10/11/80
36. CREMILDA GADELHA FRANCO	13422201309	290	10/11/80
37. CRISTOVAM MEIRELES DA SERRA	13209451309	209	10/11/80
38. DALCY DOS SANTOS SARMANHO	13402821309	282	10/11/80
39. DALGISO FERREIRA RIBEIRO	13219391317	213	10/11/80
40. DEONICE DA SILVA VALADARES	13462871333	306	22/09/81
41. DEUSARINA FERREIRA GADELHA	13422291341	290	10/11/80
42. DEUZARINA MOREIRA DE SOUZA	13100281392	174	10/11/80
43. DORIVAL LEAL FREITAS	13403181341	282	06/01/82
44. DURVAL FREIRE DOS SANTOS	12966491350	129	10/11/80
45. EDILA MARIA XAVIER SILVA	13317451384	249	10/11/80
46. EDITE DOS SANTOS CRAVEIRO	13069841350	164	10/11/80
47. EDITH RIBEIRO COSTA	13498751341	318	10/11/80
48. EDIVALDO NASCIMENTO MELO	13244841317	223	30/03/92
49. EDIVANI DE SOUZA SIQUEIRA	13419521384	146	10/11/80
50. EDUARDO HERVEY SIQUEIRA	13025291350	149	10/11/80
51. ELADIA MONTEIRO MENDES	12967461376	129	10/11/80
52. ELIANA MENEZES DA SILVA	13273671317	234	22/09/81
53. ELIAS ALVES DE MENDONCA	13486211376	314	04/05/92
54. ELIAS ALVES DE MENDONCA JUNIOR	17604711309	413	10/11/92
55. ELIAS LOPES FERNANDES	13486271368	314	10/11/92
56. ELINE LIMA DE SOUSA	13422591368	290	10/11/80
57. ELIZA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	13019571309	147	10/11/80
58. EREMITA PINTO DA CONCEICAO	13064201376	162	10/11/80
59. EVANDRO RIBEIRO COSTA	13447171333	301	30/07/82
60. FLORINDA COSTA DA SILVA	13383281309	273	10/11/80
61. FRANCISCA MONICA BRAGA DE ALMEIDA	13383351333	273	10/11/80
62. FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	13390911309	276	10/11/80
63. FRANCISCO CARLOS ROSA DA SILVA	13291971317	240	10/11/80
64. FRANCISCO CLEMENTE ALMEIDA	13085101376	169	23/03/92
65. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENCO DE FREITAS	13246321317	224	22/09/81
66. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	13434011325	296	09/10/91
67. FRANCISCO FREIRE DE AMORIM	13368621317	268	27/07/81
68. FRANCISCO JEOVAH ANDRADE	13085391350	169	02/04/85
69. FRANCISCO MARQUES LOURENCO	12956211309	126	08/08/90
70. GECILDA SILVA MARQUES	13499691368	319	22/09/81
71. GEORGINA MENEZES BULHOES	13422951325	290	10/11/80
72. GERALDO NUNES DE SENA	13391001333	276	14/05/81
73. GETULIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	13334451309	255	10/11/80
74. GILDO LEAL DA SILVA	13275051341	234	27/07/81
75. GUILHERME CASTELO BRANCO	13524011317	327	09/04/88
76. HERBERTH PEREIRA RAMOS	13275331309	234	31/05/91
77. HILARIO SILVA SIQUEIRA	13419721325	146	10/11/80
78. HILDA DOS SANTOS	12945551325	122	10/11/80
79. IDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	13070691309	164	10/11/80
80. ILMA DA CONCEICAO ROCHA PINHEIRO	13236671392	220	10/11/80
81. IOLANDA GALVAO DOS SANTOS	13320131309	250	10/11/80
82. IRACELIA SILVA DE ATAIDE	13344181384	259	10/11/80
83. IRACI COSTA DA SILVA	13465811333	307	22/09/81

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

84. IRASELMA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	13344261392	259	10/11/80
85. ISAIAS SOARES DA SILVA	13447751309	301	09/10/91
86. IVANILDA DA SILVA GOMES	13029101309	150	10/11/80
87. IVETE SOUZA DA SILVA	13434591341	297	09/10/91
88. IVONEIDE NAZARE RAIOL DA SILVA	13320621392	250	10/11/80
89. IZA DORA DE SOUZA PEREIRA	13211511309	210	10/11/80
90. IZABEL LOPES FERNANDES	13488671384	315	10/11/92
91. IZAURA AMBE FEITOSA	12972351350	131	27/07/81
92. IZIDIO ANGELO TEOTONIO	13055751350	159	06/01/82
93. JACIRA SIQUEIRA SANTOS	13055811309	159	10/11/80
94. JAIME MAURICIO DOS SANTOS MEDEIROS	13029481376	150	09/10/91
95. JANUARI MARIA DA CONCEICAO	13029601368	150	10/11/80
96. JARBAS FERREIRA DE OLIVEIRA	13344681341	259	10/11/80
97. JOAO BATISTA ANDRADE CRUZ	13029761325	150	10/11/80
98. JOAO BATISTA DA SILVA	13302591309	244	22/09/81
99. JOAO DO NASCIMENTO GALDINO	13466471309	308	22/09/81
100. JOCILEIA MARIA SEPEDA SANTOS	13345271333	259	06/01/82
101. JOSE DA CONCEICAO BORCEM	13500971309	319	22/09/81
102. JOSE EDILSON DE MENEZES SIQUEIRA	13321881392	250	10/11/80
103. JOSE GONCALVES DE AZEVEDO	13467201341	308	22/09/81
104. JOSE LINO ALVES DE CASTRO	13266871309	231	22/09/81
105. JOSE LUIZ AGUIAR ALBUQUERQUE	12975261350	132	10/12/91
106. JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO	13250041333	225	24/03/92
107. JOSE ROBSOM MENDONCA MOREIRA	13090411309	171	23/03/92
108. JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO	13467751317	308	22/09/81
109. JOSE TRAJANO NETO	12947621384	123	10/11/80
110. JOSEFA GONCALVES DE AZEVEDO	13467841309	308	22/09/81
111. JOSETE PAULA SOUZA RABELO	13406731368	284	06/01/82
112. JUDITH BORCEM CORREA	13406821350	284	10/11/80
113. JULIA LEAL DOS SANTOS	13057471325	160	10/11/80
114. JULIA TRINDADE DE FIGUEIREDO	13292841368	240	10/11/80
115. JULIANA BARREIRINHOS SALDANHA	13250971333	225	10/11/80
116. KATIA SHIRLEY ARAUJO DE FREITAS	13140571341	186	26/11/87
117. LAERCIO DE MENEZES BULHOES	13423991317	290	10/11/80
118. LAERCIO GEMAQUE DE PAULA	13322801309	251	10/11/80
119. LARA DE FATIMA DOS SANTOS SERRAO	13322811384	251	10/11/80
120. LAURA GOUVEIA ALBERTO	13220471309	213	10/11/80
121. LAURA MARIA DUARTE DA SILVA	13237811309	221	10/11/80
122. LEA MACEDO PAIXAO	13335211392	255	27/07/81
123. LEA PEREIRA DA SILVA	13251331333	226	10/11/80
124. LEILA PAIXAO FERREIRA	13200991325	206	27/07/81
125. LINDAURA LIMA DA CONCEICAO	13201121333	206	10/11/80
126. LINDOMAR SILVA DE MENDONCA	13501601376	319	10/11/92
127. LIZETE LIMA DE SOUSA	13424121325	291	10/11/80
128. LORIMAR DOS SANTOS MIRANDA	13278281325	235	10/11/80
129. LUCIA DE FATIMA MONTEIRO MOURA	13385241309	274	10/11/80
130. LUCIMAR DE SOUZA MARQUES	13058091368	160	27/07/81
131. LUCIMAR FONSECA CORREA	13435981317	297	09/10/91
132. LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO	13371621325	269	15/12/95
133. LUIZ BENTO BORGES GOUVEIA	13292991341	240	10/11/80
134. LUIZ CARLOS DE SOUZA CARDOSO	13220551317	213	10/11/80
135. LUIZ SABINO SOBRINHO	25186111368	122	15/03/86
136. LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA	13092391317	171	26/11/87
137. LUZIA MARTINS DA SILVA	13407581392	284	10/11/80
138. MAISA DE JESUS BRITO LOPES	13354241384	263	22/09/81
139. MANOEL DOS REIS BULHOES	13424301309	291	10/11/80
140. MANOEL DOS SANTOS GOUVEIA	13108151384	176	27/07/81
141. MANOEL MORAES PEREIRA	13252961384	226	10/11/80
142. MANOEL SIQUEIRA CARDOSO	13253111350	226	10/11/80
143. MANOELA DA SILVA NASCIMENTO	13144191376	188	26/11/87
144. MARGARIDA SANTOS CABRAL	13093491350	172	26/11/87
145. MARIA ADALGISA MENDONCA BARROS	13324261384	226	10/11/80
146. MARIA ASSUNCAO PANTOJA SANTO	13305761309	245	10/11/80
147. MARIA AUXILIADORA CARDOSO	13305781368	245	18/11/80
148. MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO	13253731350	226	24/03/92
149. MARIA CLARA MARQUES PENNA DE CARVALHO	13372491317	269	15/12/95
150. MARIA DA CONCEICAO BORCEM	13469971350	309	22/09/81
151. MARIA DA CONCEICAO DE MESQUITA	12981411392	134	10/11/80
152. MARIA DA CONCEICAO MELO DA SILVA	13470051317	309	10/11/92
153. MARIA DA CONCEICAO SANTANA	11585891376	152	08/03/88
154. MARIA DA GRACA LIMA FRANCO	13424621392	291	10/11/80
155. MARIA DA GRACA PEREIRA SANTOS	13279861368	236	10/11/80
156. MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS	13279921309	236	24/03/92
157. MARIA DALCILEIA FREITAS ROSA	13449321309	302	09/10/91
158. MARIA DAS DORES DA SILVA	13238641376	221	10/11/80
159. MARIA DAS GRACAS LIMA SIQUEIRA	13036041317	153	10/11/80
160. MARIA DAS GRACAS PINTO DA GAMA	13036081341	153	10/11/80
161. MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	17595341376	296	09/10/91
162. MARIA DE LOURDES BARROS COSTA	13267761309	232	10/11/80
163. MARIA DE LOURDES BRASIL BORGES	13267771392	232	10/11/80
164. MARIA DE LOURDES MARQUES PALHETA	13437531341	298	09/10/91
165. MARIA DE NAZARE BAENA DUARTE	13335801341	256	10/11/80
166. MARIA DE NAZARE CAMPOS DA SILVA	13493531317	316	10/11/92
167. MARIA DE NAZARE LOPES CARDOSO	13254741309	227	10/11/80
168. MARIA DE NAZARE SANTANA SANTIAGO	12983991333	135	10/11/80
169. MARIA DIVA PINTO DA SILVA	13280731325	236	10/11/80
170. MARIA DO CARMO PAULA DA SILVA	13214611368	211	04/03/85
171. MARIA DO CARMO PAULA DE SOUSA	12950131309	124	10/11/80
172. MARIA DO ROSARIO DIAS AMBE	13392521325	277	10/11/80
173. MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	13073901376	165	10/11/80
174. MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO LAMEIRA	12984671317	135	10/11/80
175. MARIA DOMINGAS DA SILVA GOMES	13149101350	189	10/11/80
176. MARIA ELI DE SOUSA RIBEIRO	13281101309	236	10/11/80

177.MARIA ESTEFANIA SOEIRO CAMPOS	13361471333	265	10/11/80
178.MARIA EUNICE DE MENEZES SIQUEIRA	13203391384	207	10/11/80
179.MARIA EUNICE DE PAULA PEREIRA	13268061368	232	10/11/80
180.MARIA IZABEL DOS SANTOS VALE	13438751317	298	09/10/91
181.MARIA IZABEL FERREIRA REIS	13038181341	153	04/09/81
182.MARIA IZOLINA LOPES DA SILVA	13581351309	351	14/05/81
183.MARIA JOSE DE FARIAS FERNANDES	13812421341	457	24/04/92
184.MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO	13350521384	261	24/03/92
185.MARIA JUDITH TRINDADE FREIRE	13281501309	236	22/09/81
186.MARIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	12987061392	136	27/07/81
187.MARIA LUZANIRA PEREIRA DE SOUZA	13281671341	237	10/11/80
188.MARIA MADALENA MORAES CAVALCANTE	13471971309	309	22/09/81
189.MARIA MERCES MALHEIROS MONTEIRO	13281771317	237	06/01/82
190.MARIA NERI FERNANDES	24332481384	484	04/05/92
191.MARIA TEREZINHA TRINDADE DE OLIVEIRA	13039741317	154	10/11/80
192.MARIANO DA CONCEICAO FIDALGO	13282171341	237	10/11/80
193.MARINA PRIST DE ASSIS	13155581309	191	10/11/80
194.MARIO DE SOUZA SARMAHO	13256841309	228	10/11/80
195.MARIO OSVALDO CORREA	13410171325	285	15/12/95
196.MARIO SILVA DE SOUZA	13504171376	320	11/05/81
197.MAURICIO DA TRINDADE	13239741309	221	10/11/80
198.MA YSA BARROS DE MELO	13327951309	253	10/11/80
199.MERIAN MORAIS DO NASCIMENTO	13061981341	161	10/11/80
200.MILTON IVAN LIMA FRANCO	13425401341	291	10/11/80
201.MODESTO SANTOS DA SILVA	13352041309	261	10/11/80
202.MURILO DO ESPIRITO SANTO FILHO	17905341368	228	24/03/92
203.NALDINO PINTO DA CONCEICAO	13282891317	237	22/09/81
204.NELSON NAZARENO SOUSA DUARTE	13473001309	310	22/09/81
205.NELSON PINTO DA CONCEICAO	13041331392	154	10/11/80
206.NEUZA BRAGA DE LIMA	13041381309	154	10/11/80
207.NILDES ROCHA CONCEICAO	12992251392	138	10/11/80
208.NILZA DE NAZARE BRAZ SOARES	13113811309	178	10/11/80
209.ODETE BARREIRINHAS RAYOL	13354971333	263	10/11/80
210.OLIDIA DO ESPIRITO SANTO CAMPOS	13473341341	310	27/07/81
211.ORLANDINA MACHADO DE CASTRO	13042211317	155	10/11/80
212.OSCARINA FERREIRA SIQUEIRA	13232931325	219	10/11/80
213.OSIAS MORAES FREITAS	13506191368	321	27/07/81
214.OSMAR DA ASSUNCAO SARAIVA	13473501368	310	22/09/81
215.OSMARINA GABRIELA DO ESPIRITO SANTO	13309941333	246	24/03/92
216.OSVALDO MACEDO PAIXAO	13309961309	246	27/07/81
217.OTACILIO PINTO DA CONCEICAO	12994701376	139	10/11/80
218.PAULINO DOS SANTOS MARQUES	12994981376	139	27/07/81
219.PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	13205541341	208	07/07/88
220.PAULO BENEDITO DE MENEZES SIQUEIRA	13042751309	155	10/11/80
221.PAULO DA CONCEICAO PEREIRA	13258501384	228	10/11/80
222.PAULO JORGE TORRES NASCIMENTO	13310081392	246	10/11/80
223.PEDRO ALCANTARA BELEM DOS SANTOS	13216651317	212	10/11/80
224.PEDRO BRAGA DE CASTRO	12996021350	139	10/11/80
225.RAIMUNDA ANDRE REIS MOREIRA	13163161376	194	23/03/92
226.RAIMUNDA BAENA DE SOUZA	13387991350	275	10/11/86
227.RAIMUNDA CELIA SILVA RIBEIRO	13310491368	246	10/11/80
228.RAIMUNDA CLEA MENEZES DA COSTA	13329671376	253	10/11/80
229.RAIMUNDA DOS SANTOS CHAVES	13043851341	155	10/11/80
230.RAIMUNDA DOS SANTOS NASCIMENTO	13376431384	270	10/11/80
231.RAIMUNDA IVANILDES LOBATO CUNHA	13259331341	229	10/11/80
232.RAIMUNDA MOURA DA ROCHA	13224281309	215	10/11/80
233.RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	13355131392	263	10/11/80
234.RAIMUNDA ROSA LIMA DE ASSIS	13380451317	272	10/11/80
235.RAIMUNDA SANTOS CABRAL	13115631341	178	26/11/87
236.RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO	13329981376	253	10/11/80
237.RAIMUNDO COELHO DA SILVA	13259731333	229	10/11/80
238.RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA	13206411392	208	10/11/80
239.RAIMUNDO NONATO ABREU DELGADO	13336851317	256	10/11/80
240.RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR	13475501392	311	14/02/86
241.RAIMUNDO NONATO FERREIRA DO MONTE	13475561384	311	22/09/81
242.RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BORCEM	13475631309	311	22/09/81
243.RAIMUNDO PEDRO VERICIMO DA SILVA	13002071341	141	10/11/80
244.RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	13311341341	247	10/11/80
245.RAIMUNDO WALMIR HERVEY SIQUEIRA	13045391333	156	10/11/80
246.RANCI PALHETA MENDES	13285951350	238	10/11/80
247.REGINA BELEM DOS SANTOS	13002991368	141	10/11/92
248.REGINA COELI ARAUJO ALVES	13269151317	232	08/10/81
249.REINALDO LEAL DA SILVA	13363301317	266	10/11/80
250.REINALDO SIQUEIRA LOBO	13286271376	238	10/11/80
251.RENATO MEIRELLES MOURA JUNIOR	13260861333	229	10/11/80
252.RISOMAR PALHETA MENDES	13363331368	266	10/11/80
253.ROMILDO PEIXOTO FERREIRA	13476671309	311	10/11/92
254.ROMUALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	13311701309	247	10/11/80
255.ROSA MARIA SILVA DA SILVA	13311841309	247	04/03/85
256.ROSA MELO DA SILVA	13477101325	311	10/11/92
257.ROSANGELA DE SOUSA MACHADO	13005891384	142	10/11/80
258.RUFINA DUARTE GONCALVES	13331471376	254	06/01/82
259.RUTH MENDONCA BARROS	13261941309	230	10/11/80
260.SANDRA MARIA SILVA DA SERRA	13287921333	239	10/11/80
261.SELMA JANDIRA DA COSTA RIBEIRO	13393611384	277	10/11/80
262.SERGELINO FERREIRA DA COSTA	13331981317	254	10/11/80
263.SIMAO CRAVEIRO	13207691350	208	10/11/80
264.SIMAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	24115441341	230	24/03/92
265.SONIA MARIA SILVA RIBEIRO	13397401309	280	10/11/80
266.SUELY GUEDES AMORIM	13289001341	239	27/07/81
267.TELMA MELO DA COSTA	13479571317	312	10/11/92
268.TEREZINHA ANDRADE MIRANDA	13337431325	256	10/11/80
269.TRINDADE TORRES MADUREIRA	13426631309	291	14/05/81

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

270. VALTER FARIAS MARTINS	13263621350	230	10/11/80
271. VICENTE PAULO MACIEL AMARAL	13049521317	157	01/07/88
272. WALTER SIQUEIRA	13426761317	291	10/11/80
273. ZILDA DOS SANTOS BENTES	13426831341	291	10/11/80

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 09 (NOVE) dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

*Rosileide*  
Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa  
EDITAL N.º 060/98

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará...  
FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com as suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, município de BELÉM, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE de 05.12.95:

NOME DO FILIADO	N.º TITULO	SECAO	DATA FILIAÇÃO
1. ADELSON SOARES DE VILHENA	13313791376	248	10/03/81
2. ALAZIO ALADO MAMEDE DE MOMBOYA DELFIN	13068271309	164	05/06/92
3. ALBERTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	13481741368	313	08/10/81
4. ALBERTO FAIVA DE MENEZES	13191651392	204	18/06/83
5. ALEXANDRINA NASCIMENTO LIBORIO	13096471384	173	18/06/83
6. ALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS	13050711309	158	14/05/82
7. AMADEU BISPO DE ASSUNCAO	13068421333	164	27/09/80
8. AMADEU DOS SANTOS	12953371376	125	27/09/80
9. AMANDIO DE ALMEIDA PANTOJA	13454731309	304	06/03/88
10. AMELIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO	13338251309	257	27/09/80
11. AMILON DA SILVA GONCALVES	13460841368	306	30/10/84
12. AMILTON DA SILVA MIRANDA	13454771333	304	06/03/88
13. AMILTON QUARESMA LAMEIRA	13573091384	349	05/04/84
14. ANA CRISTINA BARBOSA MELO	13397621317	281	08/10/81
15. ANA HELENA COSTA LOPES	13314601325	248	04/03/88
16. ANA LUZIA VALOIS LAMEIRA	13573221350	349	04/05/84
17. ANA MARIA COSTA DA CONCEICAO	13451461341	303	04/03/88
18. ANA MARIA SOARES	13566391333	346	04/05/84
19. ANA ODETE COSTA LOPES	13195381376	205	04/03/88
20. ANA SUELY SANTIAGO LIMA	13365191333	267	20/07/81
21. ANSELMO DA COSTA SAMPAIO	13270881350	233	13/11/87
22. ANTONIA CORDEIRO DE SOUZA	13454971384	304	19/06/85
23. ANTONIA MATILDE DA SILVA CUNHA	13522841317	327	31/03/92
24. ANTONIA ODINAIR SANTOS MARTINS	13228461333	217	27/09/80
25. ANTONIO ARAUJO DA CUNHA GONCALVES	13241631309	222	23/02/81
26. ANTONIO BENEDITO LIMA DA SILVA	13192071384	204	04/03/88
27. ANTONIO CARLOS BRAGA	11903871325	316	04/03/91
28. ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	13051201325	158	30/10/81
29. ANTONIO DE MELO MORAES	12961651350	127	09/03/88
30. ANTONIO EVANIO PINHEIRO	26746421350	302	03/06/85
31. ANTONIO FERNANDES COSTA	13097741317	173	19/06/85
32. ANTONIO JOSE MARTINS DE ALENCAR	13512341309	323	31/03/92
33. ANTONIO LOPEZ TABARANA	13390001376	276	09/03/88
34. ANTONIO NEGRAO FERREIRA	13062891317	162	19/09/85
35. ANTONIO RUFINO DE OLIVEIRA	12962241341	128	19/06/85
36. APOLO MONTEIRO DE BARROS	33282071325	289	29/06/85
37. ARLINDO DA CUNHA CALDEIRA	13560711392	344	05/04/84
38. ARNALDO LUIZ DE CARVALHO	12962581392	128	15/05/86
39. ARNOLDO XAVIER DE FARIAS	12942341309	121	07/07/88
40. AUREA MARIA RAIOL DO ESPIRITO SANTO	13574101384	349	04/05/84
41. BENEDITO SILVA ANDRE	13124231341	181	13/11/87
42. BENTO HONORIO DOS SANTOS	13080781341	168	17/06/85
43. BRAZ DAMASCENO	13432651368	296	19/06/85
44. CANDIDA VALLE PALHETA	13402241325	282	06/03/88
45. CANDIDO SOARES	13124561309	181	17/02/81
46. CARLOS ALBERTO SIMONES MATIAS	13574491333	349	10/07/88
47. CARLOS ALBERTO VALENTE FARIAS	13455831341	304	04/03/88
48. CARLOS CRISTOVAM DE OLIVEIRA	13196551392	205	30/10/81
49. CARLOS SERGIO DIAS SANTANA	13018091341	146	12/03/81
50. CARMEM CELIA FERREIRA FERRADAIS	13180951392	200	19/02/81
51. CARMEM LUCIA AMARAL	13180971350	200	08/11/80
52. CARMEN SANDRA DO NASCIMENTO MENDES	26777771309	261	01/10/95
53. CARMITA FERREIRA PANTOJA	13272131368	233	04/03/88
54. CECILIA DE SOUSA RIBEIRO	13023341392	148	04/03/88
55. CESAR RAIMUNDO TAVARES MELO	13484531325	314	02/05/85
56. CESARINO DOS SANTOS	13402571392	282	19/02/81
57. CHARIFE CAMPOS BURASLAM	13052421309	158	30/10/81
58. CLAUDIA HELENA AYRES DE SOUZA	13018321392	146	04/03/88
59. CLAUDIO DA SILVA GONCALVES	12964511341	128	30/10/81
60. CLAUDIONOR DOS SANTOS WANZELLER	13561201309	344	04/03/88
61. CLEIA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS	13219361376	213	12/03/81
62. CLODOALDO DE DEUS PACHECO	13265421333	231	27/09/80
63. CLOVIS DOS SANTOS JACOB	13446501392	301	19/06/85
64. COSME DAMIAO RODRIGUES	13395031333	279	18/06/83
65. DALVA FARIAS DA SILVA	13081911384	168	17/06/85
66. DALVINO RODRIGUES FLORES	12965221376	129	07/07/88
67. DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA	13081961392	168	26/09/80
68. DANIEL VIEIRA DA SILVA	26787731333	241	15/03/42
69. DARCIVALDO MENEZES DA SILVA	13023851333	148	19/02/85
70. DARLINDO MENEZES DA SILVA NETO	12965431309	129	19/02/84
71. DEUSARINA DIAS ARAUJO	13235601350	220	08/10/91
72. DEUZALINA DUTRA MIRANDA	13024061309	148	27/09/80
73. DEUZARINA ALVES RIBEIRO	17139081325	272	12/05/88
74. DILENE RIBEIRO PEREIRA DE ALMEIDA	13235611333	220	30/10/81
75. DILERMANDO FREITAS	13299501368	243	27/09/80

76. DINA MELO DE SOUSA	12965861333	129	03/03/88
77. DJALMA JOSE SANTOS	12966051333	129	19/06/85
78. DOMINGAS DA SILVA MACHADO	13053111368	158	19/06/85
79. DOMINGAS FEIO DOS SANTOS	13235631309	220	27/09/80
80. DORALICE PEREIRA DA COSTA	13024471376	149	06/03/88
81. DORES NATALINA SILVA DA SILVA	13181471350	200	18/06/83
82. DULCILEIA MARIA DA SILVA BAENA	13053261341	159	04/03/88
83. DULCILENE DE FATIMA DA SILVA BAENA	13063791309	162	04/03/88
84. EDEANA DO SOCORRO FARIAS LEMOS	26771421309	421	01/10/95
85. EDILA TELES GOMES DA SILVA	13575531384	349	04/03/88
86. EDILSON CHAVES DOS SANTOS	12955271325	125	01/10/95
87. EDMILSON ZACARIAS FREIRE	29468011392	306	11/01/88
88. EDSON GLENIO FARIAS LEMOS	17909641333	298	01/10/95
89. EDSON LIMA VILA NOVA	13446871384	301	19/06/88
90. ELENY FIGUEIREDO DA SILVA	13357851392	264	27/09/80
91. ELIANA GOMES DA SILVA	13025481317	149	09/03/88
92. ELIAS CASTILHO DOS SANTOS	13300301309	243	27/04/80
93. ELIELZA COSTA ACIOLI	13451791309	303	01/10/95
94. ELOIA DAMASCENO E SILVA	13053901368	159	27/09/80
95. ERNANE JOSE CARDOSO DE SENA	13291771376	240	19/06/85
96. ERNANI CABRAL DE VILHENA	13368041341	268	27/09/80
97. ERNESTINA GUILHERME DA SILVA	17607131325	149	04/03/88
98. ESTER FERREIRA DE MELO	13026261376	149	09/03/88
99. EUGENIA FARIAS DA SILVA	13129691341	183	17/06/86
100. EUNICE BRAZAO BORGES	13064261368	162	04/03/88
101. FATIMA DE NAZARE OLIVEIRA PEREIRA	13342661350	258	04/03/88
102. FAUZE DA ROCHA SALIM	13368271333	268	10/07/88
103. FRANCELINA ROSA SILVA DOS SANTOS	13493881341	317	04/03/88
104. FRANCISCA DA CRUZ ALMEIDA	13064441341	162	08/10/81
105. FRANCISCA IOLETE DE OLIVEIRA SILVA	13102221325	174	16/09/81
106. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	12969621317	130	27/09/80
107. FRANCISCO ASSIS DE CASTRO	13301091384	243	04/03/88
108. FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO	13236411350	220	01/10/95
109. FRANCISCO CANINDE DANTAS	13054641333	159	14/05/82
110. FRANCISCO CANINDE SOARES PAIXAO DA SILVA	13358341309	264	19/06/85
111. FRANCISCO DA CONCEICAO PEREIRA	12956081325	126	27/09/80
112. FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO PARENTE	13447391341	301	19/06/85
113. FRANCISCO DE CANINDE BARBOSA DE CASTRO	13222591376	215	19/06/85
114. FRANCISCO SOUSA DA SILVA	13198581309	206	27/09/80
115. FRANQUILINA PEREIRA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	13229691392	217	30/10/81
116. GENES DOS SANTOS SOARES	17586941317	239	01/10/95
117. GERALDO EVANDRO BEZERRA	13027671309	150	04/03/88
118. GERALDO LAMEIRA DOS SANTOS	13019881309	147	19/06/85
119. GILBERTO GARCIA DA SILVA	13292061341	240	19/06/85
120. GRACA MARIA DA ROCHA CORREA	13404791325	283	04/03/88
121. GRAZIE TE MARIA QUEIROZ BARROSO	13182661384	201	17/02/81
122. GUIOMAR MARTINS RIBEIRO	13447531309	301	04/03/88
123. HELIANA REGINA FARIAS DOS REIS	13194221341	204	19/02/81
124. HENRIQUE FERREIRA DOS NAVEGANTES	13275311333	234	27/09/80
125. HENRIQUE LEAL DE LEMOS	12971041392	131	27/09/80
126. ILZA MARIA PAES DE SOUZA	13301781309	243	04/03/88
127. IRACEMA CEZAR JARDIM	13562121368	344	04/05/84
128. ISaura DA SILVA BATALHA	13065051309	159	10/03/81
129. ITAMAR DA SILVA CUNHA	21168871333	327	31/03/92
130. IVAN PONTES DE LEAO	13055621333	159	13/11/81
131. IVANEIDE DE ARAUJO LEAO	12972061317	131	09/03/88
132. IVANETE NEVES DOS SANTOS	13344401341	259	27/09/80
133. IVETE MARIA CORREA SILVA	13055661368	159	10/03/81
134. IZABEL LIMA DE ANDRADE	13055691309	159	19/06/85
135. JADSON GERALDO DA SILVA BARROS	26725281325	261	01/10/95
136. JEAN GUILHERME CORDEIRO DE SOUZA	13458421368	305	07/03/88
137. JESUS ROBERTO DA SILVA SOARES	12972791376	131	01/10/95
138. JOANA ALVES DE ASSUNCAO	13302401309	244	27/09/80
139. JOANA EVANGELISTA BARBOSA	13434701350	297	05/05/88
140. JOANINHA DE MELO IPIRANGA	13447951350	301	04/03/88
141. JOAO ALVES DE OLIVEIRA	13134901368	185	09/03/81
142. JOAO ANANIAS VIEIRA DA SILVA	13276071376	235	27/09/80
143. JOAO DE ARAUJO COSTA	13321121392	250	05/11/84
144. JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	12973641350	131	09/03/88
145. JOAO SILVA SANTOS	13550951309	339	02/19/81
146. JOAQUIM LIMA LOBATO	13199931350	206	30/10/81
147. JOAQUINA BARBOSA DA SILVA	13556141325	341	04/05/84
148. JOPERSO BARRETO COUTINHO	13384381341	274	01/10/95
149. JORGE BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	18767111376	262	31/03/92
150. JORGE EDUARDO PIMENTEL DA SILVA	13321471317	250	04/03/88
151. JORGE LIMA GONCALVES	13249411309	225	01/10/95
152. JORGE MACHADO PIMENTEL	12974121372	132	09/03/88
153. JORSINO DO COUTO MACHADO	13056721376	160	12/03/81
154. JOSE AIRTON CARVALHO TERTO	15931831384	473	04/06/88
155. JOSE ALBERTO MORAES CRUZ	13266691317	231	04/03/88
156. JOSE CARLOS DE CAMPOS FILHO	13345541309	259	12/03/81
157. JOSE DA SILVA OLIVEIRA	13030991309	151	19/06/85
158. JOSE DA SILVA POMBO	13568021376	346	05/04/84
159. JOSE DE CASTRO	13467051309	308	30/10/81
160. JOSE EDEVALDO BORGES BARRETO	13056951368	160	04/03/88
161. JOSE FERNANDO DA SILVA PALHETA	13578311368	350	05/04/84
162. JOSE FERREIRA LEMOS	13435301325	297	10/07/88
163. JOSE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	23171911309	289	01/10/95
164. JOSE GOMES DA CRUZ	15932751333	473	04/06/88
165. JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA	13057011341	160	04/03/88
166. JOSE MARIA BEZERRA OLIVEIRA	13423701333	290	09/03/88
167. JOSE MARIA FONSECA GOMES	13568081368	346	05/04/84
168. JUDITE GARCIA BRITO	13057431309	160	04/03/88
169. JULIETA GOMES DE OLIVEIRA	13346431317	259	01/10/96

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

170. JULIETA REIS DE OLIVEIRA	13057501325	160	27/09/80
171. JULIO CHAGAS DE SOUZA NETO	13065921309	163	04/03/88
172. LAURA ALVES GUILHERME	17570111350	148	07/03/88
173. LAURA OLIVEIRA RAIOL	13578871317	351	04/05/84
174. LEDI MARIA VALLE PALHETA	13407001376	284	03/03/88
175. LINDALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13430601325	294	30/10/81
176. LISETTE ALMEIDA DA CUNHA	13033091333	152	30/10/81
177. LUCIDIO GOMES DA SILVA	13579201376	351	05/15/86
178. LUCILA BASTOS DOS NAVEGANTES SILVA	13033341341	152	09/03/88
179. LUCILA MORAES AIRES	13251911309	226	19/06/85
180. LUIZ COSTA DE SOUZA	13190021341	203	17/06/85
181. LUIZ ERNANDES FERREIRA DE VILHENA	13515811309	324	04/03/89
182. LUIZ MACEDO PAIXAO	13278751341	464	19/02/81
183. LUIZ SERGIO DE CASTRO	13323531392	251	04/03/88
184. LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA	13323561333	251	01/10/95
185. LUIZA DOS SANTOS VALLE	12978731368	133	04/03/88
186. MADALENA DE SOUZA E SILVA	12978951376	133	19/06/85
187. MADALENA PEREIRA DE AVIZ	13142771317	187	18/06/83
188. MAIZA CRISTIANE ALVES FRANCA	32109291368	153	01/10/95
189. MANOEL DAGOBERTO GONCALVES DOS SANTOS	13034301384	419	01/10/95
190. MANOEL SEVERINO FERREIRA DE FARIAS	13502171341	319	30/10/81
191. MARCINA SILVA DO NASCIMENTO	13469481376	309	19/09/85
192. MARIA AUXILIADORA LIMA GONCALVES	13408151317	284	01/10/95
193. MARIA BETIONICE LOPES DE ARAUJO	12980991341	134	17/02/81
194. MARIA CELI LIMA NEVES	12981071392	134	19/05/81
195. MARIA CRISTINA MACHADO	13449221325	302	04/03/88
196. MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NUNES	22765601333	264	01/10/95
197. MARIA DA GRACA DE ANDRADE SOARES	23734711309	505	01/10/95
198. MARIA DA PAZ REIS	13436971309	297	19/06/85
199. MARIA DAS GRACAS BRAS DIAS RIBEIRO	13568741341	347	04/05/84
200. MARIA DAS GRACAS COSTA DE CARVALHO	9269691309	168	10/06/83
201. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	13556941309	341	04/05/84
202. MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS GAIA	12850631325	254	07/01/88
203. MARIA DAS GRACAS SANTOS GUIMARAES	13546961317	338	19/02/87
204. MARIA DAS GRACAS SOUZA DA CRUZ	13408411309	284	19/02/81
205. MARIA DE FATIMA MENEZES FERREIRA	13147141350	189	18/06/83
206. MARIA DE FATIMA PINTO DA ROSA	13214271368	211	27/03/88
207. MARIA DE JESUS GARCIA DOS REIS	13036421341	153	19/06/85
208. MARIA DE JESUS NAVEGANTES DOS SANTOS	13580681309	351	04/05/84
209. MARIA DE LOURDES CONCEICAO ALEIXO	13067291309	163	27/09/80
210. MARIA DE LOURDES DE MORAES LIMA	13679551341	174	15/05/88
211. MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA	13449461309	302	04/03/88
212. MARIA DE LOURDES TERTO DA CRUZ	15937671341	473	04/06/88
213. MARIA DE OLIVEIRA GALO	13437811309	298	07/03/88
214. MARIA DJANIRA CALDAS DE SOUZA	13373381325	269	13/11/87
215. MARIA DO LIVRAMENTO BATISTA	13437971368	298	04/03/88
216. MARIA DO SOCORRO DUARTE GARCEZ	13255151309	227	19/06/85
217. MARIA DO SOCORRO FREITAS DOS SANTOS	13280951333	236	27/09/80
218. MARIA DORALICE BEATRIZ SILVA DE VILHENA	13326141376	252	10/03/81
219. MARIA ESMERALDA DA SILVA NEGRAO	13255381309	227	04/05/88
220. MARIA FRANCISCA GONCALVES DA SILVA	13021501384	147	25/09/80
221. MARIA GERALDA FERREIRA DA SILVA	12985641333	135	19/02/81
222. MARIA HELOYSA SCHURTERSCHITZ DOS REIS	13281301350	236	12/11/81
223. MARIA HILDA FERREIRA DA SILVA	12985841384	136	19/02/81
224. MARIA IGINA DE ANDRADE FAVACHO	13859281350	174	10/09/81
225. MARIA IZABEL DIAS VIEIRA DA SILVA	13438741333	298	04/03/88
226. MARIA JOSE ALEIXO E SILVA	13067921333	163	27/09/80
227. MARIA JOSE CRUZ COELHO	13151261368	190	27/09/80
228. MARIA JOSE SALDANHA DE OLIVEIRA	13215071384	211	04/03/88
229. MARIA LOURDES COSTA LOPES	13238831333	221	04/03/88
230. MARIA LUCIA RAMOS DE SENA	13061121376	350	04/05/84
231. MARIA LUCINDA PAMPLONA DE BRITO	13439121309	298	04/03/88
232. MARIA MARCOLINA DA SILVA	13152801376	191	16/09/81
233. MARIA MARTA COSTA MACHADO	13452731384	303	04/03/88
234. MARIA MERCES FERREIRA DOS SANTOS	13450081350	302	04/03/88
235. MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA	12987591309	136	12/03/81
236. MARIA NONATA GUILHERME GALUCIO	13061261376	161	04/03/88
237. MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA	13074541376	166	01/10/95
238. MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	13581761376	352	04/05/84
239. MARIA ROSA DOS SANTOS BORCEM	13256391341	227	04/03/88
240. MARIA SELMA SALES DE SOUSA	13439671376	298	04/03/88
241. MARIA SOLENY SOUSA DA CRUZ	13439711350	298	04/09/88
242. MARILENE DA COSTA DE MELO	13410081333	285	27/09/80
243. MARILENE DAS GRACAS FURTADO FRANCO	13204371384	207	17/09/80
244. MARINA OLIVEIRA RAIOL	13582081392	352	04/05/84
245. MARIO CONCEICAO SILVA DA COSTA	13399651392	281	27/09/80
246. MARISA MOTA AMARAL NEVES	13351591317	261	17/06/85
247. MARLY DA SILVA RAMOS	13582231325	352	04/05/84
248. MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA	22746921376	349	12/12/95
249. MAXIMIANO ELIAS CARDOSO	13156771325	192	12/12/95
250. MIRTES MENDES BARROS	13040821309	154	09/03/88
251. MOACIR DA SILVA SOUZA	13410451384	285	11/11/87
252. NADIA NAZARE CECIM GODIN	13582531341	352	04/05/84
253. NAZARE FREITAS PANTOJA	13450551376	302	04/03/88
254. NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12991901325	138	30/10/81
255. NILSON OSCAR PALHETA BITENCOURT	13530691309	330	05/04/84
256. NILTON MARIO DA COSTA CHAVES	12992391392	138	09/03/88
257. NIVALDO MORAES CARVALHO	23149351333	484	06/10/93
258. ODAIZA DIAS FAVACHO DA SILVA	13159351368	193	19/06/85
259. ODETE DA SILVA BARROS	13410841392	285	01/10/95
260. ODETE FERREIRA DOS SANTOS	13328731350	253	16/09/81
261. ODORICO JOSE FERREIRA	13268601309	232	04/05/84
262. OLIVAR PEREIRA DA SILVA	13223171384	215	01/10/95
263. ONEIDE AVELAR DE MORAES	13441081368	299	04/03/88

264. ORLANDO ARAUJO MALCHER	13425591350	291	09/03/88
265. ORLANDO LOPES FERREIRA	13583021368	352	05/04/84
266. OSCIMAR PIRES	13583131317	352	05/04/84
267. OSMAR DUARTE TEXEIRA	13473521325	310	19/06/85
268. OSVALDA FARIAS DE SOUSA	13441221317	299	06/03/88
269. OSVALDO ARAUJO DA COSTA	13294451384	241	17/06/85
270. OTACILIO DA CRUZ NUNES	12994671376	139	30/10/81
271. OTON GILSON PONTES DO ESPIRITO SANTO	13530891350	330	05/04/84
272. PAULA DO SOCORRO AMADOR DA SILVA	13450851392	302	04/03/88
273. PAULA EREMITA CORDEIRO LIMA	12994931368	139	27/09/80
274. PAULO CARDOSO FILHO	13223581350	215	01/10/95
275. PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR	13268751392	232	05/09/84
276. PAULO PEREIRA DE SOUZA	13473711392	310	30/10/81
277. PAULO ROBERTO ALEXANDRE AMARAL	13161701392	194	18/06/83
278. PAULO ROBERTO FREIRE COUTINHO	12995511376	139	04/11/81
279. PAULO SERGIO CORREA DOS SANTOS	13258721392	228	30/10/81
280. PAULO SERGIO COSTA CUNHA	13114801384	178	26/12/85
281. PEDRO ALCANTARA DO NASCIMENTO	13310241309	246	12/03/81
282. PEDRO PAULO LOPES DA COSTA	13043351384	155	01/10/95
283. PEDRO PAULO NASCIMENTO DA CONCEICAO	13441851309	299	19/06/85
284. RAIMUNDA AYRES DE SOUSA	13043611376	155	04/03/88
285. RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS	13441971333	299	01/10/95
286. RAIMUNDA DOMINGAS DE CARVALHO	12997881392	140	04/03/88
287. RAIMUNDA FARIAS DO CARMO	13362941317	266	12/03/81
288. RAIMUNDA MARIA DE FATIMA DA LIMA AZEVEDO	13588751333	354	25/09/80
289. RAIMUNDA MARIA FARIAS DO CARMO	13224251350	215	12/03/81
290. RAIMUNDA MOURA DE LIMA	13115541350	178	18/06/83
291. RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	13164171317	194	27/09/80
292. RAIMUNDA NAZARE TRINDADE MIRANDA	13294731333	241	12/03/81
293. RAIMUNDA PALHETA CRUZ	13329851350	253	04/03/88
294. RAIMUNDO ABILIO COSTA LOPES	17586571376	428	04/03/88
295. RAIMUNDO ALVES BAPTISTA	12998981325	140	09/03/88
296. RAIMUNDO ASSUNCAO CRUZ	13583911333	352	05/04/84
297. RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA	13044291309	155	04/03/88
298. RAIMUNDO CHAGAS DE CASTRO	13284591325	237	04/03/88
299. RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA	13259761384	229	12/03/81
300. RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR	12999731333	140	19/06/85
301. RAIMUNDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	13224601333	215	27/09/80
302. RAIMUNDO DOS SANTOS GAIA	12857131309	470	07/01/88
303. RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	26778031333	203	20/02/88
304. RAIMUNDO MARIA DA SILVA	13412071384	285	04/03/88
305. RAIMUNDO MODESTO MORAES	13412111368	285	01/10/95
306. RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS	13426151309	291	09/03/88
307. RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	13412401309	285	01/10/95
308. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	18754511317	411	27/09/80
309. RAIMUNDO SOUZA DOS PASSOS	13396071325	279	09/03/88
310. RAIMUNDO TRINDADE	13116661350	179	19/06/85
311. RAULANDE VIEIRA CAMPOS	13475971350	311	31/03/92
312. REGINALDO RODRIGUES NONATO	13045641341	156	30/10/81
313. ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	13286621350	238	01/10/95
314. ROBERTO JOSE DAMASCENO DE CASTRO	13046031392	156	01/10/95
315. RODOLFO FERNANDO XISTO BARBOSA	13443251392	300	01/10/95
316. ROGERIO ALMEIDA DA CUNHA	13286751376	238	30/10/81
317. RONALDO OLIVEIRA DO CARMO	13286841368	238	18/09/86
318. RONALDO SERGIO MORAES GAMELAS	13261291309	229	04/03/88
319. ROSA MARIA DOS SANTOS REIS	13005231350	142	04/03/88
320. ROSELI DE FATIMA DO NASCIMENTO	13443601376	300	04/03/88
321. ROSELMA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	13226061317	216	04/03/88
322. ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA SANTOS	13453521317	303	04/03/88
323. ROSICLER DE CASTRO ROMAO	13443691309	300	04/03/88
324. ROSILENE LOBATO PINHEIRO	13443741376	300	19/06/85
325. ROSIMEYRE MARTINS RIBEIRO	13453571325	303	04/05/88
326. ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES	13531641368	345	05/04/84
327. RUBENS HOLANDA SILVA	13443811309	300	06/03/89
328. RUBINELSON GARCIA DA SILVA	13226331392	216	19/06/85
329. RUTH RODRIGUES DA SILVA	13007331350	143	12/03/81
330. SABINO SERGIO BARBOSA DE CASTRO	13295311341	241	19/06/85
331. SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	16401981309	491	31/03/92
332. SATIRO SOUZA	13047371309	157	09/03/88
333. SEBASTIANA LIMA DE LIMA	13117911325	179	18/06/83
334. SEBASTIAO FAVACHO CEZAR	13571051325	348	05/04/84
335. SELMA DO SOCORRO VASCONCELOS	13118081309	179	18/06/83
336. SEVERINO TAVARES DA SILVA	13009541368	143	09/03/88
337. SILVANA BRANDAO SOARES COSTA	13009611333	144	25/09/80
338. SILVIA MARIA BORGES BARRETO	13009711309	144	04/03/88
339. SIVALDO RANGEL DE SOUZA	13269461317	232	19/06/85
340. SONIA MARIA PINHEIRO NUNES	13226911368	216	01/10/95
341. SORAIA DO SOCORRO FERREIRA COUTINHO	13389121325	275	01/10/95
342. TEREZA DO ROSARIO ABREU	13444671309	300	06/03/88
343. TEREZA OLIVEIRA DE SOUZA	13234021317	219	19/06/85
344. TEREZINHA ARAUJO DA COSTA	13269511384	232	17/06/85
345. TEREZINHA DE JESUS CARDOSO DE SENA	13355511317	263	19/06/85
346. TEREZINHA PEREIRA AVIZ NEVES	13118721325	179	18/06/88
347. VALDEZ BARRADAS LOPES	13049021309	157	25/09/80
348. VALQUIRIA SOUZA	13012651376	145	27/09/80
349. VANDA LUCIA MORAES	13263641317	230	01/10/95
350. VANDA MARY AMADOR DAMASCENO	13218441317	212	19/02/81
351. WAGNER DO AMARAL CORREA	13227831317	216	19/06/85
352. WANDERCY CONCEICAO SOUSA DA SILVA	13014591350	145	04/03/88

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório, no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 09 (NOVE) dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei, (a) ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA  
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A,  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1998.**

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km. 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 26 de março de 1998, às 11:00 horas. 2. MESA: Presidente: Dr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Dr. Gabriella Giovanna Lucarelli de Sálvio, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1997, juntamente com o Parecer do Conselho Consultivo e o Parecer dos Auditores Independentes. 5.2. Renúncia e eleição de membro da Diretoria. 6. LEITURA DOS DOCUMENTOS: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura do relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e pelos Diretores presentes os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7, a seguir. 7. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 7.1. O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, como também o Parecer dos Auditores Independentes. 7.2. A renúncia do Sr. Setsuo Nagayoshi ao cargo de Diretor Vice-Presidente da empresa, conforme correspondência datada de 25/03/98 e arquivada na sede da sociedade, e eleição com indicação pela acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. - NAAC, do Sr. Ryuzo Maruyama, japonês, engenheiro metalúrgico, casado, portador do Passaporte TZ 0041696, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para cargo de Diretor Vice-Presidente, com as atribuições previstas no inciso II do art. 32 do Estatuto Social, para completar o período de gestão do diretor substituído, tomando posse neste ato, através do Termo de Posse lavrado de acordo com as disposições estatutárias. 8. FORMA DE LAVRATURA: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 8. ENCERRAMENTO: Às 12:00 horas, depois lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena, 26 de Março de 1998. Luiz Paulo Marinho Nunes (Presidente); Setsuo Nagayoshi (Secretário); Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE (p.p. Gabriella Giovanna Lucarelli de Sálvio); Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. (p.p. Setsuo Nagayoshi).

**TERMO DE POSSE  
DIRETORIA**

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Ryuzo Maruyama, japonês, engenheiro metalúrgico, casado, portador do RNEV091166-T e CPF nº 146.536.698-99, residente e domiciliado à Rua Hilário de Gouvea, nº 15, Aptº 901, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, e para todos os efeitos legais, assumo o compromisso de bem observar as disposições estabelecidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período de minha gestão, a iniciar em 26/03/98.

Barcarena (Pa), 26 de março de 1998  
Ryuzo Maruyama  
Diretor Vice-Presidente

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.8000539,2  
em 25 de maio de 1998



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA  
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A,  
REALIZADA EM 02/04/98**

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 02 de Abril de 1998, às 11:00 horas. 2. MESA: Presidente: Dr. Luiz Paulo Marinho Nunes; Secretário: Dr. Ryuzo Maruyama. 3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sr. Gabriella Giovanna Lucarelli de Sálvio, representante do acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, e o Sr. Ryuzo Maruyama, representante do acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Reeleição dos membros da Diretoria. 5.2. Re-ratificação do item 6.6 das Deliberações Aprovadas por Unanimidade da AGE de 02/02/98. 6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. A reeleição dos Srs. Luiz Paulo Marinho Nunes (Diretor Presidente), Ryuzo Maruyama (Diretor Vice-Presidente), Eduardo Baptista Sarcinelli (Diretor) e Takashi Nakamura (Diretor), para integrarem a Diretoria da ALBRAS por novo mandato de 02 (dois) anos, com início em 02/04/98, com as mesmas atribuições, tomando posse neste ato através do correspondente Termo de Posse. 6.2. Re-ratificação do item 6.6 das Deliberações Aprovadas por Unanimidade, da AGE de 02/02/98, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 9.8000251,1 em 16/03/98, que passará a ter a seguinte redação: "6.6. A fixação da remuneração mensal dos Diretores, passa a ser, a partir de 02/02/98, com base no maior salário-base pago a empregado da ALBRAS (faixa T, nível 13) acrescidos de até 130% (cento e trinta por cento) para o Presidente e para o Vice-Presidente e acrescidos de até 100% (cem por cento) para os outros dois Diretores. Fica acertado que o Diretor-Presidente da ALBRAS não receberá remuneração diretamente da empresa. Desse modo a ALBRAS deverá pagar à CVRD a remuneração prevista para o referido cargo, inclusive encargos sociais". 7. LAVRATURA: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. 8. ENCERRAMENTO: Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena, 02 de abril de 1998. Luiz Paulo Marinho Nunes (Presidente); Ryuzo Maruyama (Secretário); Vale do Rio Doce Alumínio S/A - ALUVALE (p.p. Gabriella Giovanna Lucarelli de Sálvio); Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC (p.p. Ryuzo Maruyama).

**TERMO DE POSSE  
DIRETORIA**

ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Por este instrumento de investidura de cargo, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, e para todos os efeitos legais assumo o compromisso de bem observar as disposições estabelecidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como o Estatuto Social da Companhia, por todo o período de nossa gestão, a iniciar em 02/04/98 e com término previsto para 01/04/2000.

Barcarena (Pa), 02 de Abril de 1998.

Luiz Paulo Marinho Nunes  
Diretor-Presidente  
Ryuzo Maruyama  
Diretor Vice-Presidente  
Eduardo Baptista Sarcinelli  
Diretor  
Takashi Nakamura  
Diretor

Esta ata foi registrada na JUCEPA sob o nº 9.8000574,2  
em 02 de junho de 1998



torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 038/98, com validade até 10/04/1999, para atividade de metalurgia de alumínio (ampliação das red. II, III e IV - 96 fornos distribuídos igualmente) e implantação do galpão de rejeito de cubas nº 07, no município de Barcarena.



torna público que recebeu da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 151/98, com validade até 10/04/1999, para atividade metalúrgica de alumínio, com produção de 340.000 t/ano, no município de Barcarena.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01**

Convocamos a Sra. Ana Júlia Ribeiro Barroso para se fazer presente no dia 17 de junho de 1998 às 10 horas, na sala onde funciona a Comissão de Inquérito Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Governador José Malcher nº 1291 a fim de tratar de assuntos ligados ao Processo nº 003993 de 10.11.97, cujo o mérito está ligado a fatos ocorridos em Estabelecimento Municipal onde estudou a sua filha menor.

Belém, 09 de junho de 1998



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PARÁ  
PIGMENTOS S.A., REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1998.**

O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, às 12:00 horas, na Sede Social em Barcarena, PA, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção de seu Presidente Sr. Mozart Kraemer Litwinski, reelegeu, por unanimidade, para membros da Diretoria os Senhores Guilherme Frederico Escalhão, José Aparecido de Oliveira e Elias David Nigri, já anteriormente qualificados, e elegeu em substituição ao Sr. Joaquim Dias, o Sr. Carlos Alberto Ennes Cariello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade 22591 CREA - 5ª Região, CPF 261.056.327-20, residente no Rio de Janeiro, RJ, na Rua Major Rubens Vaz, nº 536, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal, sendo designado Diretor-Presidente o Sr. Guilherme Frederico Escalhão. Barcarena, PA, 20 DE ABRIL DE 1998. (A) MOZART KRAEMER LITWINSKI, Presidente. MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE VIVEIROS, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO, SHUNICHI IMA-MIYA. Confere com a transcrição. ARNALDO GOMES DE ALMEIDA, Secretário. Esta Ata foi registrada na JUCEPA, sob o número 9.8000593,8, em 05 de junho de 1998.

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE  
ENFERMAGEM, TÉC., DUCH., MASS E  
EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASA  
DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Téc., Duch., Mass e Empregados em Hospitais e Casa de Saúde do Estado do Pará. EDITAL DE CONVOCAÇÃO \* ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA\*\* Pelo presente, o presidente deste Sindicato, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados quites com suas obrigações Estatutárias, a comparecerem na sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 17.06.98, às 19:00 horas, em 1ª convocação, ou às 19:30 em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, em sua sede provisória sito a rua Mudurucus nº: 3410, Cremação, Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Financeiro, Patrimonial e aplicação da Contribuição Sindical, com parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1997; b) Leitura, discussão e aprovação da Proposta de previsão Orçamentária para o ano de 1999, com parecer do Conselho Fiscal. Belém-PA 12 de Junho de 1998, José Francisco Pereira / Presidente. XXXXXXXXXXXXXXX

**SAMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.**

A SAMA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº 0324/98, com validade até 15/06/99, para a atividade de desdobro e beneficiamento de madeira em tora. A empresa localiza-se na Estrada Magalhães Barata, Km 01, no Município de Altamira/PA. C.G.C.: 83.299.511/0001-83. INSC. ESTADUAL: 15.166.415-3

**P. R. SALES DE AGUIAR**

A FIRMA P. R. SALES DE AGUIAR, LOCALIZADA A TRAV. LOMAS VALENTINAS, 1843, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.170.717-0 E C.G.C Nº 83347621/0001-05, VEN ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE FORAM EXTRAVIADOS OS TALÕES DE NOTAS FISCAIS SÉRIE 1 DE S/1098 Nº 001 A 250 AIDF Nº 829-7, E Nº 001 A 200 AIDF Nº 0129-15-1 (SELO FISCAL Nº 9413931 A 9414131).

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 227 DE 12 DE JUNHO DE 1998  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94;  
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estadual nº 2538/94 e nº 2608/94;  
**RESOLVE:**  
CONCEDER Adicional por Tempo Integral no valor de 70% (setenta por cento) do seu vencimento, a partir de 01.06.98, até ulterior deliberação, ao servidor desta Secretaria RUY MOREIRA ALENCAR, matrícula nº 5329922-014.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de junho de 1998.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,  
em exercício

### FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 228 DE 12 DE JUNHO DE 1998.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, matrícula nº 5057647-030, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Técnico em Mineração, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Secretária do Departamento de Fomento Mineral, a partir de 01.06.98.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de junho de 1998.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,  
em exercício.

PORTARIA Nº 229 DE 12 DE JUNHO DE 1998.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
DESIGNAR a servidora LENA MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5055806-030, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a partir de 01.06.98.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 12 de junho de 1998.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG  
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,  
em exercício.

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 230 DE 12.06.98  
NOME DO SERVIDOR: FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA  
MATRÍCULA: 2013762-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 11 007 0021 349034 R\$ 2.000,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 12.06.98

PORTARIA Nº 231 DE 12.06.98  
NOME DO SERVIDOR: OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
MATRÍCULA: 3154815-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 11 007 0021 349034 R\$ 2.500,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 12.06.98

PORTARIA Nº 232 DE 12.06.98  
NOME DO SERVIDOR: GILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5723817-014  
VALOR DO SUPRIMENTO: 2.000,00 (Dois Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 11 007 0021 349034 R\$ 2.000,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 12.06.98

PORTARIA Nº 233 DE 12.06.98  
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA MARIA PAES LIMA  
MATRÍCULA: 5188717-022  
VALOR DO SUPRIMENTO: 1.000,00 (Hum Mil Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 11 007 0021 349034 R\$ 1.000,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 12.06.98

PORTARIA Nº 234 DE 12.06.98  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 2013762-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 11 007 0021 349034 R\$ 480,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da data da publicação  
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a aplicação  
DATA DE CONCESSÃO: 12.06.98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

### EDITAL DE CITAÇÃO DE CECILIA MARIA BORGES

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 138/98, de maio de 1998, CITA V. SE a comparecer em audiência para prestar esclarecimentos a respeito do abandono de seu emprego, no prazo de até 15 dias após a última publicação (Art. 167, § único da Lei 51, de 07.06.91), ficando desde já estabelecido que a audiência será às 9:00h do dia de sua apresentação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura de Tucumá, sito à Rua do Café s/nº, Setor Alto Morumbi.  
Se acaso o último dia do prazo acima recair em dia de sábado, domingo ou feriado, a audiência será no próximo dia útil.  
Fica também citada para acompanhar, na condição de simples acusado, toda a instrução toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por Advogado legalmente constituído, bem como dentro do prazo de cinco (05) dias, contados da audiência, apresentar nos de testemunhas, com até o máximo de 10 (dez) e requerer as provas ou diligências de seu interesse.

Tucumá, 05 de junho de 1998  
EDGAR FRANCISCO VANIN  
Presidente da Comissão

## MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A.

MAGESA-MOJU Agroindustrial e Energética S/A - (GC: 07915416/0001-89. Edital de convocação: Fiom convocados os Srs. Adm. para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que realizamos em 23.06.98, às 09:00hs, na Sede Social, na Rod. PA-150, Km 240, Est. do Prol. Sanguineta, Km 42, Moju (PA), para deliberarem sobre o seguinte (Ordem do Dia: a) - Re. Ratificação do Ato, realizado em 10.05.98; b) - O que ocorrer. Moju (PA), 12.06.98. Márcio Roberto Pinto Lisboa - Pres. do Conselho de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Aviso de Licitação - TP 06/98-MEC/PMA  
Fonte Recurso: Convênio (FND/PPNAE) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a merenda escolar. Amostra: 30/06/98 de 09:00 às 10:00 Habilitação: 30/06/98 às 10:00 Proposta: 06/07/98 às 09:00 hrs. Rua Siqueira Mendes, 1359 - Fone: 751 1152 - Jorgenci Gomes Rosa - Presidente CPL.

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

CONVOCAÇÃO  
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP - CGC/MF.: nº 04.933.552/0001 - 03 São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 19 de junho de 1998, às 15:00 horas, no Edifício Sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar, nesta Capital, a fim de participar de: a) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I - Aprovação do aumento do Capital Social da CDP; II - Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém, 04 de junho de 1998.  
NOBORU OFUGI - Presidente do Conselho de Administração.

A matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E. nº 28.734, de 12/06/98, por problemas técnicos na I.O.E.

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 052/98

EXPEDIENTE DE 04/06/98

DESPACHOS

#### Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.5252-0  
Impetrante : Paradiesel S.A - Veículos e Motores  
Advogado : Valdeci Laurentino da Silva  
Impetrado : Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização do INSS/PA  
Despacho : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. 2. Apresente a Impetrante cópias dos documentos que instruem a inicial (art. 6º, Lei 1533/51), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Cumprido o item acima, solicitem-se as informações de praxe.

#### Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 93.790-4  
Exequente : Fazenda Nacional  
Procurador : Carlos de Senna Mendes  
Executado : Brumasa Madeiras S/A  
Advogado : Aizenira Botelho dos Reis  
Despacho : Comprove a Executada, no prazo de 10 dias, a propriedade do bem oferecido à penhora, à fl. 26.

Nº : 97.1025-8  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : José R Maia & Cia Ltda  
Despacho : 1. À Secretaria para designar dia e hora para realização do leilão. 2. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 3. Expeça-se edital.

Nº : 97.1268-5  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : STM Serviço Técnico de Máquinas Ltda ME  
Despacho : 1. Solicite-se à TELEPARÁ a desativação da linha telefônica penhorada nos autos, assim como informações sobre possíveis penhoras que recaiam sobre o referido terminal. 2. Após, designe a Secretaria dia e hora para realização do leilão. 3. Intimem-se as partes e o leiloeiro. 4. Expeça-se edital.

Nº : 96.804-3  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Forest Nordeste S/A - Fábrica de Condutores Elétricos  
Advogado : Eduardo Sampaio Doria  
Despacho : Baixo o feito em diligência. 2. Intime-se o Executado, através de seu representante judicial, para efetuar o recolhimento das custas finais.

3. Após, o referido pagamento, venham-me os autos conclusos para sentença.

#### Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nºs : 93.3176-7, 93.4345-5 e 94.212-2  
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social  
Procurador : Joaquim Moreira Rocha  
Executado : Comercial Boulevard Ltda e Outros  
Despacho : Remetam-se os autos ao Juízo da 5ª Vara, conforme solicitação de fls., com as anotações devidas.

#### Classe 6100 - Carta Precatória

Nº : 97.160-2  
Requerente : União Federal  
Requerido : Amaury de Souza Alves e Outros  
Advogado : Haroldo Souza Silva  
Despacho : 1. Oficie-se à Delegacia Federal da Agricultura para que informe o endereço das Sras. Irene Galvão Ferreira e Elizabeth Prado Coral, aposentadas daquele órgão. 2. Quanto ao pedido dos Executados, Amaury de Souza Alves, Benedito Venâncio de Brito e Milton Barbosa Costa de fls. 44, trata-se de execução de valor fixo (um salário mínimo) para cada autor, sendo desnecessária remessa ao cálculo para atualização.

#### Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.9851-0  
Requerente : Walid Sajeh Gov Fahreddine  
Advogado : Fernando Américo Medeiros Brasil  
Requerido : União Federal  
Advogado : João José Aguiar Carvalho e Outros  
Despacho : Vista ao MPF.

#### Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 93.3080-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu : Augusto Morbach Neto e Outro  
Advogado : Pedro Elcires e Outro  
Despacho : 1. Recebu-se recurso em sentido estrito (fls. 239/241) nos seus regulares efeitos. 2. Vista aos Réus para apresentarem contra-razões ao recurso, no prazo legal, querendo. Intime-se.

Nº : 98.3939-2  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu : Reginaldo Nascimento da Trindade e Outros  
Advogado : João Francisco Lins Maciel Borges e Outros  
Despacho : Defiro o pedido de fls. 170.

Nº : 93.1905-8  
Autor : Ministério Público Federal  
Réu : Francisco Ferreira de Andrade e Outros  
Advogado : Reginaldo Derze Ferreira e Outro

Despacho : 1. Recebu-se recurso em sentido estrito (fls. 242/244) nos seus regulares efeitos. 2. Vista aos Réus para apresentarem contra-razões ao recurso, no prazo legal, querendo. Intime-se.

### SENTENÇAS

#### Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 97.12024-4  
Autor : Arentino Viana da Silva e Outros  
Advogado : Alfredo Nelson Ribeiro  
Réu : União Federal  
Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, na forma do preceito legal, supra-referido, determino a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Providencie a Secretaria as anotações de praxe. Registre-se.

#### Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 97.10045-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Benedito Levi Moraes Coelho  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.11615-0  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Waldyr Soeiro dos Santos  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.242-6  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Condomínio do Edifício Godoy II  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 95.4356-9  
Exequente : Fazenda Nacional  
Executado : Ovídio Octávio Pamplona Lobato e Outras  
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Nº : 95.2008-4  
 Exeçúente : Fazenda Nacional  
 Executado : Semar Indústria e Comércio Ltda  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.722-6  
 Exeçúente : Fazenda Nacional  
 Executado : W T Gomes Costura e Acabamento de Sacarias Ltda  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

## Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº : 94.3407-5  
 Exeçúente : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FND  
 Advogado : Marta da Silva  
 Executado : Carlos Alberto Carrera Lobo  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794 inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se com baixa na distribuição.

## Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

Nº : 92.877-1  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : José Augusto Alvarez  
 Advogado : Luiz Fernando Guarácio da Luz  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a punibilidade do Réu, nos termos do art. 107, I, do CPB. Registre-se. Intime-se.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exeçúentes.

## Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4191-8  
 Exeçúente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT  
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Executado : Hotéis do Norte S/A Honorsa

EM TEMPO  
DESPACHO DE 13.05.98

## Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

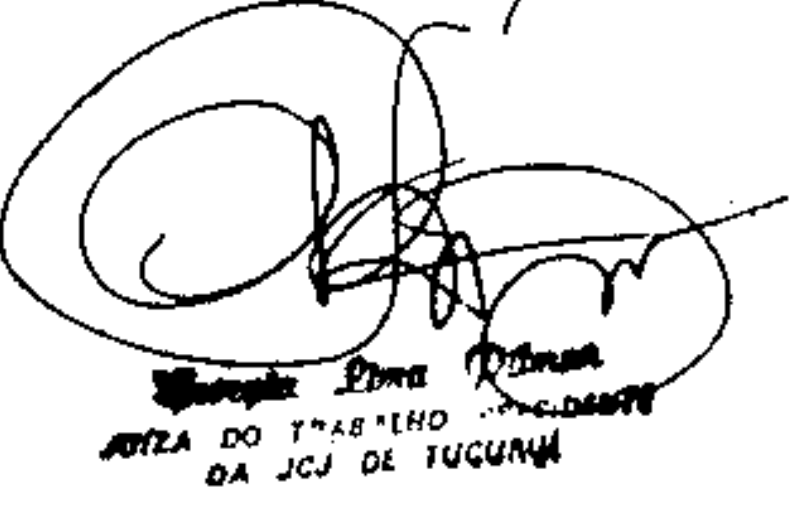
Nº : 93.4510-5  
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Edilene de Oliveira Franco  
 Executado : COMIEX - Comércio Importação e Exportação Ltda  
 Despacho : Apresente a CEF planilha atualizada do débito para se dar cumprimento ao mandado de avaliação do bem penhorado.

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8ª REGIÃOJUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
TUCURUIEDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS  
Nº JCJ-TU-069/98  
PROCESSO JCJ-TU-967/97A DOUTORA GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juíza do Trabalho, Presidente da Junta  
de Conciliação e Julgamento de TUCURUI.

FAZ SABER pelo presente  
 EDITAL, que fica CITADO, nos termos do  
 Art. 231 - II, do Código de Processo  
 Civil, SERVIAT - SERVIÇOS E MATERIAIS  
 LTDA, executada nos autos do processo  
 acima mencionado, em que é exeçúente:  
 OLEGÁRIO MONTEIRO SILVA, a pagar em  
 quarenta e oito horas ou garantir a  
 execução, sob pena de penhora de tantos  
 bens quantos bastem para garantir o  
 integral pagamento da dívida, a quantia  
 de R\$-5.270,68 (CINCO MIL DUZENTOS E  
 SETENTA REAIS E SESSENTA E OITO  
 CENTAVOS), referente ao principal e  
 custas, conforme decisão proferida nos  
 autos do Processo em referência.

Dado e passado nesta cidade de  
 TUCURUI, Estado do Pará, aos quinze dias  
 do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO  
 AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de  
 Execução, lavrei o presente. Eu, JOÃO  
 BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de  
 Secretaria, o conferi e subscrevi.

A JUÍZA



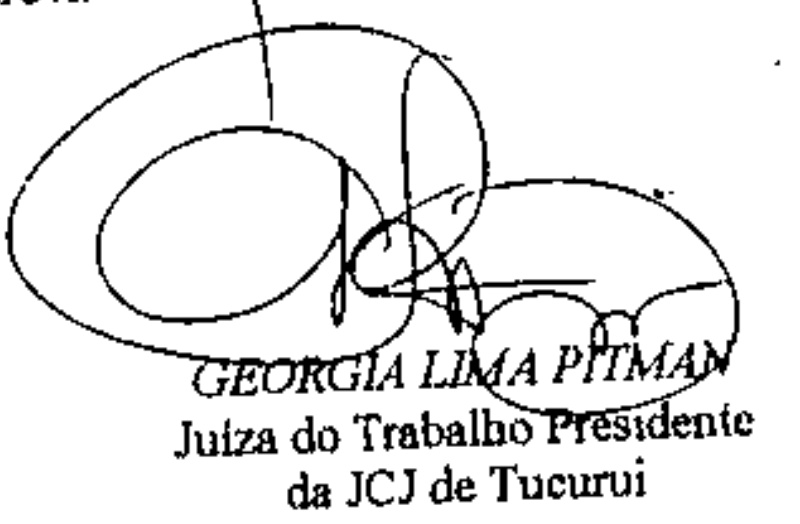
Georgina Lima Pitman  
 Juíza do Trabalho  
 da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº. JCJ-TU-086/98  
PROCESSO JCJ-TU-892/97A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do  
Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE TUCURUI.FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica  
CITADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil,

MACASA - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO E  
 CANTEIRO DE OBRAS, executado nos autos do processo acima  
 mencionado, em que é exeçúente RENATO OLIVEIRA DA COSTA, a  
 pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de  
 penhora de tantos bens quanto bastem para integral pagamento da dívida a  
 quantia de R\$-3.834,70 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E  
 QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), referente ao principal e  
 custas, conforme sentença transitada em julgado.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do  
 Pará, aos quinze dias do mês de maio de 1998. Eu, ALVARO  
 AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o  
 presente. Eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria,  
 conferi e subscrevi.

A JUÍZA:



Georgina Lima Pitman  
 Juíza do Trabalho Presidente  
 da JCJ de TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05  
DIAS Nº JCJ-TU-083/98  
PROCESSO JCJ-TU-006/95A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN,  
Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

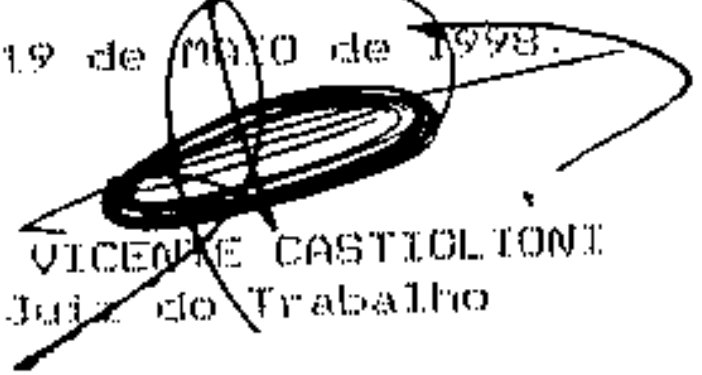
EDITAL DE PRAÇA  
PRAZO DE VINTE DIASO DOUTOR LÓCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do  
Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL  
 virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 20 (vinte) dias  
 do mês de julho de 1998, às 08:30 horas, na sede desta  
 Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à  
 público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o  
 maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo  
 nº JCJ/STN-109-0172/97, movido(a) por ALBERTONI FARIAS PAZ,  
 CONTRA VARIG AGROPECUÁRIA S/A. BEM(ENS) esse(s) encontrado  
 (s) à disposição desta Junta e são os seguintes:

NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS  
 TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 523-2455 E 523-2604, DE PROPRIEDADE  
 DA EXECUTADA. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BEM(ENS): R\$-1.600,00 (UM  
 E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá  
 comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando  
 ciente de que deverá garantir o lance com sinal  
 correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E,  
 para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado  
 o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO  
 ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta  
 Junta, Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico  
 Judiciário, Diretor, E eu, JOSÉ CARLOS  
 TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 19 de maio de 1998.



Lúcio Vicente Castiglioni  
 Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VAI F DA ROSA, Juiz  
do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de  
Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL  
 virem, ou dele noticia tiverem que, no dia Trinta (30)  
 de JULHO de 1998, às 09:00 horas, na sede desta  
 JUIZ à Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado à pub-  
 lico o praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior  
 lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nú-  
 mero JCJ/STN-1579/93, entre partes: JOSE IDNER FIGUEIREDO,  
 Exeçúente e INSTITUTO SANTARÊM DE ENSINO SUPERIOR, Executada  
 Bens essas que encontram-se à disposição desta Juíza, cons-  
 tes de:

10 CPU 486, DEC 40, COM HARD DISK 270 MB, F  
 TECLADO, AVALIADO EM R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS); 03 MI-  
 CRÓS COMPUTADORES 486 DX 266, COM 8 MB RAM, HD 270MB, MONI-  
 TOR SUGA COLOR E TECLADO E 01 KIT MULTIMÍDIA, TUDO AVALIADO  
 EM R\$-6.136,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS); 10  
 MONITORES DE VÍDEO SUGA COLOR, MARCA CONTINENTAL MODELO GV  
 4183C, AVALIADO EM R\$-3.290,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVEN-  
 TA REAIS); 27 ESTANTE DE AÇO 5/30, 20 CESTOS DE LIXO CINZA,  
 03 RACK MARTINUCCI CINZA, 15 MESAS MICRO MART. CINZA, 10 ME-  
 SAS MIKAWA 11.602 CINZA, 01 MESA 167475 C/ 02 BU 02 CINZA,  
 01 MESA 097450 CINZA, 01 CNX CÍCOPAL 2-90 CINZA, 06 ARQUIT-  
 UOS DE AÇO DE 04 ST. E 14 CADEIRAS MIKAWA 752 COR 10, TUDO  
 AVALIADO EM R\$-5.539,60 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NO-  
 VE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM  
 R\$-26.965,60 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CIN-  
 CO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar o bem, deverá com-  
 parcer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cien-  
 te de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a  
 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interes-  
 sados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do  
 Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Aos Doze (12) dias do mês de Junho de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu José Augusto C. Soares, digitel, E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

RAIMUNDO AUGUSTO DA F. DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia dezessete (17) de JULHO de 1998, às 09:00 horas, na sede desta JUIZ a Avenida Mendonça Furtado Nº. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo. Número JUI/SIM-104777, entre partes: MANUEL RAIMUNDO LEUA, Exequente e LINDSINDARA INDEPENDENCIA COMERCIO LTDA, Executada. Bem esse que se encontra a disposição deste Juízo, constante de:

01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, MODELO DS, CATERPILAR, NUMERO DE SERIE 3K - 7768 - FAV, MOTOR DIESEL NUMERO 7NS4888, EM FUNCIONAMENTO, DE PROPRIEDADE DO EXPLANTADO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu José Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, digitel, E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia dezessete (17) de JULHO de 1998, às 09:30 horas, na sede desta JUIZ a Avenida Mendonça Furtado Nº. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo. Número JUI/SIM-101877, entre partes: JOSE RUI MOTA, Reclamante-Exequente e PAULO ANDRADE FIGUEIRA, Executado. Bem esse que se encontra a disposição deste Juízo, constante de:

01 (UMA) EMPACOTADORA DE MADEIRA, UMA COBERTA, DENOMINADA B/M SALVADOR (ANteriormente denominada B/M MONTIPEIRO DA SILVA), REGISTRADA NA CAPTANIA DOS PORTOS SOB O número 029.005807-7, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO (QUE ADQUIRIU DO SR. EUGENIO MONTIPEIRO DE JESUS), LUR BRANCA, MEDIDA 11,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,65 METROS DE LARGURA MÁXIMA, 0,75 METROS DE PURLA, 4,10 METROS DE CUMARNO, COM CAPACIDADE DE 3.121 TONELADAS (BRUTA) E 2.090 (LÍQUIDA) EQUIPADA COM UM MOTOR YANMAR DIESEL, 16 HP, NUMERO DE SERIE B16P5198, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu José Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, digitel, E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica CITADO(A), pelo prazo de 20 (VINTE) dias, NEL NOSSA EMPRESA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-365,65 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente a Principal, FGTS, Juros de Mora e Custas, devidos nos autos do Processo número JUI/SIM-209695, entre partes: MARIA ONÍDIA DA SILVA FIGUEIRA, Executada, e NEL NOSSA EMPRESA LTDA, Executante.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitel, E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

O JUIZ: LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a EMPRESA TURAM MADEIRAS EXP. IMPORIALDO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamada no processo 051778 em que M U A C J R S A N T I U S L E I L E, Reclamante a comparecer em audiência destinada para o dia 29.06.98 às 10:45 (dez e quarenta e cinco) horas, na sede da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM, Av. Mendonça Furtado, 3280, Bairro da Liberdade Santarém - Pa.

Na audiência, patro mencionada deverá a RECLAMADA apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de (3) três. A ausência de testemunhas, implicará na PENA DE PERDA DA PROVA.

O não comparecimento da RECLAMADA na referida audiência importará o julgamento da questão a sua REVELIA e na aplicação da PENA DE LITISSAU quanto a matéria de fato.

Nessa audiência, deverá a RECLAMADA apresentar independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo representante ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações comparem o proponente.

Secretaria da JUIZ de Santarém, aos VINTE E UM dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (1998). Eu Celso Melo Dantas, Técnico Judiciário, digitel, e eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz Presidente da JUIZ de Santarém

EDITAL DE PRAÇA PELO PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.07.98, às 10:00 horas, na sede desta JUIZ a Av. Mendonça Furtado, 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo nº JUI/SIM-2181/95, entre partes: JOAO GLACIO DOS SANTOS MORAES, Exequente(s), e FRANAZ TRANSFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, Executado(a). Bem(s) esse(s) que se encontra(m) a disposição deste Juízo:

"DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO 528-4797, PERTENCENTE AO(S) EXECUTADO(A), AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local, acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos VINTE dias do mês de MAIO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Analista Judiciário, digitel, E eu JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrivi.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"